



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 155 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

SEÇÃO I

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PÁG. PÁG. PÁG.

PODER EXECUTIVO

Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo	1	20	
Casa Civil		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	24	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		25	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	4	25	39
Secretaria de Estado de Saúde	4	28	44
Secretaria de Estado de Educação	4	30	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	11	30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11	31	45
Secretaria de Estado de Comunicação			46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		31	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	11	31	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	32	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	14	35	48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14		49
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	37	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		37	50
Secretaria de Estado de Turismo			50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		38	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		38	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			50
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15		50
Controladoria Geral do Distrito Federal		38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	38	51
Ineditoriais			51

DECRETO Nº 40.017, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Inclui as folhas 709/709 e 710/710 do Anexo I no Memorial Descritivo MDE 114/09, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, inclui notas na folha 709/709 do Anexo I do MDE 114/09 e retifica a superfície do Lote 12 da Quadra 2 do Bairro São Bartolomeu, da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VII, da Lei nº 4.164, de 26 de julho de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00111-00007080/2018-50, DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as folhas 709/709 e 710/710 do Anexo I no Memorial Descritivo MDE 114/09, da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

§ 1º A folha 709/709 do Anexo I do MDE 114/09 corresponde à folha ALTERAÇÕES DE PROJETO, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º A folha 710/710 do Anexo I do MDE 114/09 corresponde ao QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS e contém o endereçamento, superfície, dimensões, confrontações e uso dos Lotes 10, 11, 20, 21, 31, 41, 51, 61, 71 e 81 do Conjunto 10 da Avenida São Sebastião, do Bairro Residencial Oeste da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Fica retificada a superfície do Lote 12 do Conjunto 12 da Quadra 2 do Bairro São Bartolomeu, da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, constante da folha 625/709 Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias do Memorial Descritivo MDE 114/09, na forma a seguir discriminada: onde se lê 2000,078 m², leia-se 200,078 m².

Art. 3º Ficam incluídas notas na folha 709/709 do Anexo I- ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 114/09, relativas à inclusão da folha 710/710 Anexo I - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS e à retificação da superfície do Lote 12 do Conjunto 12 da Quadra 2 do Bairro São Bartolomeu, na forma a seguir discriminada:

I - "Nota: A folha 710/710 DO Anexo I foi inserida neste Memorial Descritivo para possibilitar a inclusão do Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias correspondente aos Lotes 10, 11, 20, 21, 31, 41, 51, 61, 71 e 81 do Conjunto 10 da Avenida São Sebastião, do Bairro Residencial Oeste da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, considerando que o mesmo foi omitido deste Memorial Descritivo quando do registro cartorário dos referidos imóveis."

II - "Nota: Fica retificada a superfície do Lote 12 do Conjunto 12 da Quadra 2 do Bairro São Bartolomeu, constante da Folha 625/709 deste Memorial Descritivo MDE 114/09, cuja área correta é equivalente a 200,078 m²."

Art. 4º As alterações no Memorial Descritivo MDE 114/09 de que trata este Decreto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH	
MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO	
MDE 114/09	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV
	Bairro Residencial Oeste, Bairro Morro Azul – Quadras 1, 2 e 3, Bairro São Bartolomeu, Bairro Tradicional, Bairro Centro, Bairro Bonsucesso/ ADE, Bairro Bora Manso, Parque Mato Grande, Parque Caminho das Águas e Área de Parcelamento Futuro – APF.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV					REFERÊNCIA: URB 114/2009								
BAIRRO RESIDENCIAL OESTE					PLANTA SICAD: 171-IV-1-A / 171-IV-1-C								
Av. São Sebastião					DATA: SETEMBRO/2015								
Endereço		Superfície (m²)	DIMENSÕES (m)					CONFRONTAÇÕES					USO
CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL		CHANFRO	
					DIREITA	ESQUERDA				DIREITA	ESQUERDA		
10	10	220,000	20,000	20,000	11,000	11,000	-	VP	VP	LT 20	AP	-	R3
	11	240,000	20,000	20,000	12,000	12,000	-	VP	VP	AP	LT 21	-	R3
	20	110,000	10,000	10,000	11,000	11,000	-	VP	VP	AP	LT 10	-	R3
	21	240,000	20,000	20,000	12,000	12,000	-	VP	VP	LT 11	LT 31	-	R3
	31	240,000	20,000	20,000	12,000	12,000	-	VP	VP	LT 21	LT 41	-	R3
	41	240,000	20,000	20,000	12,000	12,000	-	VP	VP	Llt 31	AP	-	R3
	51	509,460	40,503	42,502	10,038	12,029	2,828	VP	VP	AP	LT 61	AP	R3
	61	360,770	30,000	30,000	12,029	12,022	-	VP	VP	LT 51	LT 71	-	R3
	71	360,570	30,000	30,000	12,022	12,016	-	VP	VP	LT 61	LT 81	-	R3
	81	360,370	30,000	30,000	12,016	12,099	-	VP	VP	LT 71	AP	-	R3
TOTAIS	10	2881,17	LEGENDA: R0-RES.UNIFAMILIAR R1-MISTO 1 R2-MISTO 2 R3 COMERCIAL TE-TEMPLO I- INSTITUCIONAL EPC-EQUIP.PÚB.COMUNITÁRIO										
			EPU-EQUIP.PÚB.URBANO LT-LOTE VP - VIA PÚBLICA ELUP - ESPAÇO LIVRE USO PÚBL. APF-ÁREA PARCELAMENTO FUTURO APC - ÁREA DE PARCELAMENTO CONDICIONADO										
MDE 114/09/ANEXO 1/FI 710/710													

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional	IBANEIS ROCHA Governador MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
--	--

DECRETO Nº 40.018, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados na Unidade Administrativa e no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira da transformação de cargos de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.018, de 15 de agosto de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - GABINETE - Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGRH 30000003) - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 01 (código SIGRH 01300756).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.018, de 15 de agosto de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, Símbolo CNE-03, 01.

DECRETO Nº 40.019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Unidade Administrativa e o Cargo em Comissão relacionado no Anexo I ficam transformados na Unidade Administrativa e no Cargos de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira da transformação de cargos de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.019, de 15 de agosto de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 38000015).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.019, de 15 de agosto de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos do Distrito Federal para trabalhar na eleição dos conselheiros para os Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam colocados à disposição da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para atuarem na organização e realização da próxima eleição dos conselheiros tutelares, sete por cento dos servidores efetivos em exercício nas Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações Públicas, para atuarem como mesários, agentes de informação e apoio logístico.

§ 1º A indicação dos nomes dos servidores deve considerar, preferencialmente, os que não trabalham em regime de escala e plantão.

§ 2º Os servidores devem ser convocados para trabalhar no dia 6 de outubro de 2019, até o término dos trabalhos eleitorais.

§ 3º É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

§ 4º É vedada a convocação de servidores lotados e em exercício em atividades tidas como essenciais.

§ 5º Os servidores convocados devem prestar os serviços, preferencialmente, nas Regiões Administrativas em que residem.

§ 6º Fica a Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal autorizada a convocar, de ofício, quantos servidores forem necessários para alcançar o quantitativo de que trata o caput.

Art. 2º O servidor pode se cadastrar voluntariamente para atuar na eleição.

§1º O cadastro deve ser realizado no prazo previsto no art. 3º no endereço eletrônico: conselhotutelar.sejus.df.gov.br;

§2º Ao servidor voluntário aplicam-se as regras constantes neste Decreto.

Art. 3º Cada órgão ou entidade deve encaminhar à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, via processo SEI, a relação dos servidores de que trata o art. 1º que tenham se cadastrado na forma do art. 2º, ambos deste Decreto, até o dia 30 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A relação dos servidores cadastrados deve conter:

I - nome completo;

II - matrícula;

III - Região Administrativa - RA em que reside o servidor;

IV - telefone e e-mail para contato;

V - número do título de eleitor;

VI - CPF.

Art. 4º Os servidores convocados devem participar de treinamento em data e local a serem divulgados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. No treinamento o servidor deve apresentar declaração de que não se enquadra na vedação contida no § 3º do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os servidores convocados para auxiliar nos trabalhos da eleição são dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

§ 1º A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

§ 2º Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 3º A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º O não atendimento à convocação de que trata este Decreto sujeita o servidor às penalidades previstas na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII, L e LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, que atuará com a seguinte composição:

I - Titular do Cargo de Administrador Regional;

II - Titular do Cargo de Chefe de Gabinete;

III - Titular do Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento;

IV - Titular do Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação;

V - Titular do Cargo de Coordenador de Administração Geral;

VI - Titular do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento; e

VII - Titular do Cargo de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção.

§ 1º O titular do cargo de Administrador Regional exercerá o cargo de Coordenador do CIG.

§ 2º O CIG reunir-se-á mensalmente ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador Regional ou seu substituto legal.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 4º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar à Comissão Permanente de Sindicância - OS 99/2018, em atenção ao Despacho nº 0372 / 2019 - AJL (22737915) para apurar suposta irregularidade administrativa.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do parágrafo único, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 1º do Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 52, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, cuja finalidade consiste em sanar falhas constantes no processo SEI 00040-00061891/2018-69, sobre Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis/2018.

Art.2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º do Decreto nº 30.634/2009, resolve: DISPENSAR o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública no total de 3.950 m2 (três mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), referente à área da AVENIDA DAS MANGUEIRAS, sito divisa entre os Cruzeiros Novo e Velho, na altura do Supermercado Veneza e o Ginásio de Esportes do Cruzeiro, localizado na SHCES Quadra 609 lote 02, Cruzeiro Novo, para realização do evento "I Rua de Lazer do Cruzeiro" da Administração Regional do Cruzeiro, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2019, das 9h às 18h.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando SEI-GDF Nº 14/2019 - RA-XX/GAB/PPP (de 09/08/2019), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, a contar de 10 de agosto de 2019, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00002250/2018-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2019 (*)

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190603-73201, Luiz Gonzaga Virgulino Sobrinho, 35300566349; 20190429-57914, Diego Gomes Santos Mesquita, 69982252100; 20190528-70368, Leonor Elena Matozinho Cubas, 27374822839; 20190528-70527, Rosinei Ribeiro De Sousa Soares, 84858460100; 20190604-74008, Geclara Da Luz Silva, 09299841705; 20190604-74081, Raimundo Bernardo Da Silva, 38140187100; 20190605-74723, Carlos Alberto Sarmanho Frade, 21293627291; 20190607-76589, Luciano De Assis Meireles, 05866449625; 20190607-76756, Geraldo Feliciano Santiago, 15120759149; 20190607-4246, Valdeci Folha Silva, 41033744115; 20190610-78005, Alexandre Da Silva Castro, 00606167765; 20190612-79302, Carlos Eduardo Barros De Menezes, 80512810800; 20190612-79475, Victor Manuel Perez Jimenez, 10205551149; 20190617-4479, Maria De Lourdes Junqueira Edreira Esteves, 00149110197; 20190618-82105, Maria Cecília De Carvalho Azevedo, 34280413053; 20190624-84123, Jose Lima De Albuquerque, 27930769100; 20190624-84312, Edmundo Oliveira Da Cruz, 11967528187; 20190625-84758, Jetro Do Amaral Teixeira, 73679607172; 20190621-83421, Joaquim Tiburcio Da Silva, 14914689120; 20190702-88441, Genelcir Antonio Mocellin, 00491108885; 20190702-88564, Carmen Lúcia De Oliveira Rocha, 24863289120; 20190706-90486, Marcelo Junqueira Khouri, 30122321847; 20190704-89188, José Martins De Araújo, 38319845149; 20190709-91525, Rodrigo Vasconcellos Berrogain, 57948941134; 20190623-83594, Edina Soares Estrela, 69046255115; 20190702-88313, Donizetti Alessandro Costa Ferreira, 30748224149; 20190705-90369, Gleice De Luz Rocha, 82638241172; 20190717-93508, Jose Carlos Ribeiro, 12087114153; 20190530-72201, Alvaro Alves Bezerra, 00201308134; 20190604-73943, Wilmar Fernandes Silva, 49034030172; 20190627-86538, Marcelo Gonçalves Moreira Lima, 83254641191; 20190627-86613, Ubirajara Almeida Azevedo, 53665600120; 20190617-81560, Angela Erminia Bresciani Colle Bettini De Albuquerque, 22275703187; 20190617-81708, Ruth Rezende Da Silva, 30104440287;

20190605-74579, Maria Celina Braga, 12237760187; 20190624-4589, Rosane Monclaro Trein, 18434452120; 20190626-85830, Regina Fatima Ferreira Gomes, 26644851134; 20190626-85761, Dario Luiz Da Costa, 12513288149; 20190626-85705, Cristiane Das Neves Lima, 76730174587; 20190530-71801, Jose Albertino Lemos Duarte, 22730052372. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, de 05/08/2019 pág. 2.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 19-03-2019. CNPJ: 33.850.686/0001-69 NIRE: 53300006032

Em 19-03-2019, às 10h, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI), o senhor Geraldo Lourenço de Almeida. O Diretor-Presidente do BRB, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Geraldo Lourenço de Almeida, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), nesta Capital, às 10h do dia 19-03-2019, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade civil em face de ex-administradores, inclusive, com retificação da aprovação das contas relativas aos exercícios de 2016 e 2017. Brasília - DF, 11 de março de 2019. KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ Diretora de Controle, respondendo pela Presidência da BRB-DTVM". Terminada a leitura, passou-se à alínea "a" da Ordem do Dia: Considerando os dois relatórios da Comissão de Sindicância, Relatório Comissão de Sindicância A.GOV.2.032/2017-002, de 11-05-2018, e Relatório Complementar A.GOV.2.032/2017-002, de 31-07-2018, Processo nº 041.000.616/2017, Volumes 1 a 5, bem como a decisão registrada na 678ª Reunião do Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., relativamente aos investimentos em debêntures e operação de aquisição de cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH, com base na documentação apresentada pela Companhia, foi realizado o exame, discutido e deliberado favoravelmente (i) pela retificação da aprovação da prestação de contas dos exercícios de 2016 e 2017, para que passe a constar a rejeição das contas em relação às operações que provocaram ou venham a provocar prejuízos à Companhia relacionadas ao empreendimento LSH, ora objeto da operação Circus Maximus, notadamente, investimentos em debêntures e operação de aquisição de cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH, especialmente a aquisição ocorrida, em 08.01.2016, pela BRB-DTVM para o Fundo BRB-DTVM FIM EXCLUSIVO CRED PRIVADO LP, no valor de R\$4.651.384,85, bem como aquisição de cotas de Fundo de Investimento Turmalina Renda Fixa Crédito Privado, em 01-03-2016, no valor de R\$20.000.000,00, pela BRB-DTVM para o Fundo de Investimento em Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão; e (ii) pela responsabilização dos ex-administradores responsáveis pela referida aquisição; cabe, desta forma, para cumprimento de exigência legal, o ajuizamento de ação judicial para ratificação da decisão administrativa ora tomada, no sentido de anular a aprovação das contas relativamente aos exercícios de 2016 e de 2017, devendo ser obedecido o prazo de 2 anos previsto no artigo 286 da Lei 6.404/76. Submetendo a proposta à votação, esta foi aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Geraldo Lourenço de Almeida, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra R. Costa Diretor-Presidente e representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Geraldo Lourenço de Almeida Diretor-Presidente e representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Secretário da Assembleia Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1293165 em 24/07/2019 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A, Nire 53300006032 e protocolo 191199893 - 16/07/2019. Autenticação: 1CADD8E036A2582F317C04942FF7BF823ECCFD2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.989-3 e o código de segurança pQd4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2018, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 23859268 do processo SEI nº 00060-00105591/2018-24, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 164/2019-CEDF, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 080.00119241/2018-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2024, a Escola Evangélica Rei Davi, situada na QS 14, Conjunto 3, Lote 21, Riacho Fundo II - Distrito Federal, mantida pela Escola Evangélica Rei Davi Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, 1º ao 5º ano.
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 2 de janeiro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 6º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 165/2019-CEDF, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00112541/2018-29, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2024, a EMI - Escola Multi-Integral, situada no SMPW Quadra 5, Conjunto 14, Lote 1, Park Way - Distrito Federal, mantida pela EMI - Escola Multi-Integral Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de fevereiro de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 166/2019-CEDF, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 0080.00187133/2018-21, resolve:
Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, na modalidade a distância, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Kadima, situado na C5, Lote 8, Loja 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Kadima Ltda.-ME., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.
Art. 3º Determinar a instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 262, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 167/2019-CEDF, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000319/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar, para continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Pequeno Encanto, situada na QNO 18, Conjunto 07, Lote 05, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por Recreação Pequeno Encanto Ltda.-ME., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer.
Art. 3º Determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil - creche.
Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 263, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 168/2019-CEDF, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00097069/2018-97, resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 169/2019-CEDF, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00095025/2018-22, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado às Coordenações Regionais de Ensino (CREs).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado às Coordenações Regionais de Ensino (CREs).
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3982, tendo como Natureza de Despesa 335043, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas as respectivas CREs.
Art. 3º As Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 4º A transferência de recursos às Unidades Escolares e CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
GUARÁ	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00
GAMA	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, Considerando a necessidade de atender aos princípios da eficiência e eficácia na Administração Pública; e,
Considerando as restrições orçamentárias e financeiras para admissão de novos servidores, resolve:
Art. 1º Determinar aos gestores das unidades administrativas integrantes da estrutura orgânica desta Secretaria, incluindo as das Coordenações Regionais de Ensino, que promovam a devolução de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) de servidores ocupantes dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e Assistência à Educação, especialidade: Agente de Gestão Educacional e Técnico de Gestão Educacional.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, de que trata o caput deste artigo, deverão estar aptos para regência de classe, conforme habilitação e carga horária.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, que atualmente se encontram em exercício nas unidades administrativas das Coordenações Regionais de Ensino, deverão ser encaminhados à respectiva Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP e, os que se encontram nas unidades das sedes, deverão ser encaminhados à Gerência de Lotação e Movimentação da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários da Subsecretaria de Gestão Pessoas - GLM/DISET/SUGEP.
Art. 3º Fica vedado o remanejamento de servidores ocupantes dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para unidades administrativas integrantes da estrutura orgânica desta Secretaria, incluindo as das Coordenações Regionais de Ensino.
Paragrafo único. Excetuum-se do disposto neste artigo os servidores nomeados para o exercício de cargo de natureza especial ou cargo em comissão.
Art. 4º Somente poderão ser remanejados para unidades administrativas integrantes da estrutura orgânica desta Secretaria, incluindo as das Coordenações Regionais de Ensino, os servidores ocupantes dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal mediante autorização do titular da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, cabendo recurso da decisão ao titular da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece critérios para a distribuição das funções gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 38.631, de 20 de novembro de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como o Decreto n.º 39.830, de 16 de maio de 2019, que delegou ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a competência para proceder a distribuição das funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, e considerando a necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação na função gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As Funções Gratificadas de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGE-02 (diurno) e FGE-01 (noturno), criadas pelo artigo 4º da Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, passam a ser distribuídas nas Unidades Escolares em observância à metodologia constante do Anexo I e à distribuição constante no Anexo II desta Portaria.

§1º A quantidade de turmas e estudantes de cada Unidade Escolar será aquela apurada, anualmente, pelo Censo Escolar do ano anterior para fins da distribuição do quantitativo de supervisores do ano subsequente, observando:

I - Na metodologia da modulação variável (diurno), dentro de cada tipologia, serão considerados dois aspectos concomitantes: quantidade de turmas e de estudantes.

II - Caso a Unidade Escolar não tenha os aspectos concomitantes, será considerado apenas o quantitativo de estudantes.

III - Para fins de cálculo do número de estudantes, as unidades escolares que ofertam educação integral de 10h terão este número contabilizado em dobro.

IV - Na metodologia da modulação variável no turno noturno, dentro de cada tipologia, será considerado apenas o aspecto quantitativo de estudantes.

V - Na modulação fixa será considerada apenas a tipologia, com distribuição fixa de supervisores.

§2º A Unidade Escolar a que se vincular o Núcleo de Ensino de Unidade de Internação Socioeducativa ou Internação Cautelar, fará jus, independentemente da quantidade de turmas e estudantes, a 1 (uma) função de Supervisor, FGE-02, exclusivamente destinada a servidor para atuar no respectivo Núcleo.

§3º A Unidade Escolar que possuir prédio escolar vinculante, devidamente criado e publicado, fará jus, independentemente da quantidade de turmas e estudantes, a 1 (uma) função de Supervisor, FGE-02, exclusivamente para atuar no respectivo anexo.

§4º Os quantitativos a que se referem o Anexo I e Anexo II desta Portaria passam a vigorar a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 2º As Funções Gratificadas de Supervisor existentes na data da publicação desta Portaria que resultarem excedentes após a aplicação da metodologia a que se refere o artigo 1º, passam a constituir banco de funções gratificadas, sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação do DF.

Parágrafo único. Serão remanejadas para o banco de funções de que trata o caput deste artigo as Funções Gratificadas de Supervisor das Unidades Escolares que restarem extintas após a publicação desta Portaria, bem como aquelas Funções consideradas excedentes em relação à metodologia a que se refere o artigo 1º, em razão de encerramento de turno, redução da quantidade de turmas e/ou estudantes ou alteração de tipologia, quando for o caso.

Art. 3º O banco de funções a que se refere o artigo 2º, será utilizado pela Secretaria de Estado de Educação do DF, por ato próprio, para atender demandas futuras, resultantes de:

I - Criação de nova unidade escolar;

II - Abertura de turno em unidade escolar;

III - Alteração de tipologia de unidade escolar;

IV - Criação de prédio escolar vinculante;

V - Criação de núcleo de ensino de unidade de internação.

Art. 4º As Funções Gratificadas a que se refere esta Portaria são privativas de servidores efetivos ativos integrantes das carreiras distritais de Magistério Público e Assistência à Educação.

§1º As funções gratificadas de Supervisor serão preenchidas em conformidade com o disposto no caput deste artigo, observando-se a proporcionalidade, por unidade escolar, de 50% para a carreira Magistério Público e 50% para a carreira Assistência à Educação.

§2º Na hipótese de a unidade escolar contar com número ímpar de funções gratificadas de Supervisor, a função única ou remanescente será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Assistência à Educação.

§3 Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a função de Supervisor de que trata o §2º do art. 1º desta Portaria, que será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Magistério Público.

Art. 5º A unidade escolar que, por força desta Portaria, tiver alterada a quantidade de Supervisores que lhe foi atribuída nos termos da Portaria SEDF nº 232/2013, informará, por meio da Coordenação Regional de Ensino a que estiver vinculada, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, caso ocorram as seguintes situações:

I - redução do número de Supervisores, total ou por turno, cujos ocupantes deverão ter suas designações cessadas ou alteradas; e,

II - aumento do número de Supervisores, bem como as indicações para as respectivas designações.

Parágrafo único. A unidade escolar que não encaminhar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas as informações de que trata o inciso I até 15 dias após a publicação desta Portaria, terá cessadas as designações de seus Supervisores.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDF n.º 232, de 28 de agosto de 2013, publicada no DODF n.º 180, dia 29 de agosto de 2013.

RAFAEL PARENTE

Anexo I			
Anexo II - Lista das Unidades Escolares			
CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOT. FGE-01
Brazlândia	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	2	
Ceilândia	CAIC BERNARDO SAYAO	2	
Ceilândia	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	1	
Gama	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	1	
Núcleo Bandeirante	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	1	
Paranoá	CAIC SANTA PAULINA	2	
Planaltina	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	2	
Samambaia	CAIC AYRTON SENNA	1	
Samambaia	CAIC HELENA REIS	2	
Santa Maria	CAIC ALBERT SABIN	2	
Santa Maria	CAIC SANTA MARIA	2	
São Sebastião	CAIC UNESCO	4	1
Sobradinho	CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	3	
Taguatinga	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	3	
Brazlândia	CED 02 DE BRAZLÂNDIA	2	1
Brazlândia	CED 04 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CED INCRA 08	2	
Brazlândia	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	1	1
Ceilândia	CED 06 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CED 07 DE CEILÂNDIA	3	1
Ceilândia	CED 11 DE CEILÂNDIA	3	1
Ceilândia	CED 14 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CED 15 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CED 16 DE CEILÂNDIA (Antigo CEF 24 DE CEILÂNDIA)	1	1
Ceilândia	CED INCRA 09	1	1
Gama	CED 06 DO GAMA	2	
Gama	CED 07 DO GAMA	2	1
Gama	CED 08 DO GAMA	2	
Gama	CED CASA GRANDE	1	1
Gama	CED ENGENHO DAS LAJES	1	1
Gama	CED GESNER TEIXEIRA	2	1
Guará	CED 01 DA ESTRUTURAL	2	1
Guará	CED 01 DO GUARÁ	2	1
Guará	CED 03 DO GUARÁ	2	
Guará	CED 04 DO GUARÁ	2	1
Núcleo Bandeirante	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	1	1
Núcleo Bandeirante	CED 02 DO RIACHO FUNDO	2	1
Núcleo Bandeirante	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	1	
Núcleo Bandeirante	CED VARGEM BONITA	1	1
Paranoá	CED DARCY RIBEIRO	2	1
Paranoá	CED DO PAD-DF	2	1
Paranoá	CED 01 DO ITAPOÃ (Antigo CEF 05 do Paranoá)	3	
Planaltina	CED 03 DE PLANALTINA	2	1
Planaltina	CED CONDOMINIO ESTÂNCIA III	2	1
Planaltina	CED DONA AMERICA GUIMARÃES	3	1
Planaltina	CED OSÓRIO BACCHIN	1	
Planaltina	CED PIPIRIPAU II (Antigo CEF Pipiripau II)	1	
Planaltina	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	2	1
Planaltina	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	3	
Planaltina	CED TAQUARA	1	1
Planaltina	CED VALE DO AMANHECER	1	1
Planaltina	CED VARZEAS	1	
Plano Piloto	CED 02 DO CRUZEIRO	1	1
Plano Piloto	CED DO LAGO	1	
Plano Piloto	CED DO LAGO NORTE	1	1
Plano Piloto	CED GISNO	2	1
Recanto das Emas	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	3	
Recanto das Emas	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS (Antigo CEF 308 DO REC.DAS EMAS)	2	
Recanto das Emas	CED MYRIAM ERVILHA	3	1
Samambaia	CED 123 DE SAMAMBAIA	2	
Samambaia	CED 619 DE SAMAMBAIA	2	1
Santa Maria	CED 310 DE SANTA MARIA	2	
Santa Maria	CED 416 DE SANTA MARIA	2	
São Sebastião	CED SÃO BARTOLOMEU	3	1
São Sebastião	CED SÃO FRANCISCO	4	
São Sebastião	CED SÃO JOSÉ (Antigo CEF SÃO JOSÉ)	2	1
Sobradinho	CED 02 DE SOBRADINHO	2	1
Sobradinho	CED 03 DE SOBRADINHO	3	
Sobradinho	CED 04 DE SOBRADINHO	2	1

Sobradinho	CED FERCAL	1	1
Sobradinho	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	1	1
Taguatinga	CED 02 DE TAGUATINGA	4	1
Taguatinga	CED 04 DE TAGUATINGA	2	1
Taguatinga	CED 05 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CED 06 DE TAGUATINGA	2	1
Taguatinga	CED 07 DE TAGUATINGA	1	
Brazlândia	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	2	
Brazlândia	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	2	1
Brazlândia	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CEF VENDINHA	1	
Ceilândia	CEF 02 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CEF 04 DE CEILÂNDIA	1	1
Ceilândia	CEF 07 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 10 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF 11 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF 12 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 13 DE CEILÂNDIA	1	1
Ceilândia	CEF 14 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 16 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 18 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 19 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF 20 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CEF 25 DE CEILÂNDIA	3	2
Ceilândia	CEF 26 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 27 DE CEILÂNDIA	3	
Ceilândia	CEF 28 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 30 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF 31 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 32 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF 33 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEF 34 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF 35 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEF BOA ESPERANCA	1	1
Ceilândia	CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	1	
Gama	CEF 01 DO GAMA	2	
Gama	CEF 03 DO GAMA	2	1
Gama	CEF 04 DO GAMA	2	
Gama	CEF 05 DO GAMA	1	
Gama	CEF 08 DO GAMA	1	
Gama	CEF 10 DO GAMA	1	1
Gama	CEF 11 DO GAMA	1	1
Gama	CEF 15 DO GAMA	2	
Gama	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	1	
Gama	CEF PONTE ALTA NORTE	1	
Gama	CEF TAMANDUÁ	1	
Guará	CEF 01 DO GUARÁ	1	
Guará	CEF 02 DA ESTRUTURAL	2	1
Guará	CEF 02 DO GUARÁ	1	
Guará	CEF 03 DA ESTRUTURAL	1	
Guará	CEF 04 DO GUARÁ	2	1
Guará	CEF 05 DO GUARÁ	1	
Guará	CEF 08 DO GUARÁ	1	1
Guará	CEF 10 DO GUARÁ	1	
Núcleo Bandeirante	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	1	
Núcleo Bandeirante	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2	
Núcleo Bandeirante	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	4	1
Núcleo Bandeirante	CEF 02 RIACHO FUNDO II	2	
Núcleo Bandeirante	CEF METROPOLITANA	1	
Núcleo Bandeirante	CEF TELEBRASÍLIA	2	
Paranoá	CEF 01 DO PARANOÁ	2	1
Paranoá	CEF 02 DO PARANOÁ	2	1
Paranoá	CEF 03 DO PARANOÁ	2	1
Paranoá	CEF 04 DO PARANOÁ	1	
Paranoá	CEF BURITI VERMELHO	1	
Paranoá	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	2	1
Paranoá	CEF JARDIM II	-	-
Planaltina	CEF 01 DE PLANALTINA	2	
Planaltina	CEF 02 DE PLANALTINA	2	
Planaltina	CEF 03 DE PLANALTINA	1	1
Planaltina	CEF 04 DE PLANALTINA	2	1
Planaltina	CEF 08 DE PLANALTINA	1	
Planaltina	CEF 2 DO ARAPOANGA (Antigo EC 02 DO ARAPOANGA)	2	
Planaltina	CEF ARAPOANGA	2	1
Planaltina	CEF BONSUCESSO	1	
Planaltina	CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	1	
Planaltina	CEF JUSCELINO KUBITSCHEK	1	1
Planaltina	CEF NOSSA SENHORA FÁTIMA	1	
Planaltina	CEF RIO PRETO	1	
Planaltina	CEF SÃO JOSÉ	1	
Plano Piloto	CEF 01 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 01 DO CRUZEIRO	1	
Plano Piloto	CEF 01 DO LAGO NORTE	2	
Plano Piloto	CEF 01 DO PLANALTO	1	
Plano Piloto	CEF 02 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 03 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 04 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 05 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 06 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 07 DE BRASÍLIA	1	
Plano Piloto	CEF 102 NORTE	1	
Plano Piloto	CEF 104 NORTE	1	
Plano Piloto	CEF 214 SUL	1	
Plano Piloto	CEF 306 NORTE	1	
Plano Piloto	CEF 405 SUL	1	
Plano Piloto	CEF 410 NORTE	1	
Plano Piloto	CEF ATHOS BULCÃO	1	
Plano Piloto	CEF CASEB	2	
Plano Piloto	CEF GAN	1	
Plano Piloto	CEF POLIVALENTE	2	
Plano Piloto	CEF 01 VARJÃO (Antiga EC Varjão)	2	1
Recanto das Emas	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Recanto das Emas	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Recanto das Emas	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Recanto das Emas	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Recanto das Emas	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	1	1
Recanto das Emas	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Recanto das Emas	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Recanto das Emas	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	1	1
Recanto das Emas	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Recanto das Emas	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	2	
Recanto das Emas	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Samambaia	CEF 120 DE SAMAMBAIA	1	1
Samambaia	CEF 312 DE SAMAMBAIA	2	1
Samambaia	CEF 404 DE SAMAMBAIA	2	1
Samambaia	CEF 407 DE SAMAMBAIA	2	
Samambaia	CEF 411 DE SAMAMBAIA	2	1
Samambaia	CEF 412 DE SAMAMBAIA	2	
Samambaia	CEF 427 DE SAMAMBAIA	2	1
Samambaia	CEF 504 DE SAMAMBAIA	2	
Samambaia	CEF 507 DE SAMAMBAIA	2	
Samambaia	CEF 519 DE SAMAMBAIA	1	1
Santa Maria	CEF 103 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	CEF 201 DE SANTA MARIA	2	1
Santa Maria	CEF 209 DE SANTA MARIA	1	1
Santa Maria	CEF 213 DE SANTA MARIA	2	1
Santa Maria	CEF 308 DE SANTA MARIA	2	
Santa Maria	CEF 316 DE SANTA MARIA	2	1
Santa Maria	CEF 403 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	CEF 418 DE SANTA MARIA	2	
Santa Maria	CEF SANTOS DUMONT	2	
Santa Maria	CEF SARGENTO LIMA	1	
São Sebastião	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	2	
São Sebastião	CEF DO BOSQUE	2	
São Sebastião	CEF JATAÍ	1	
São Sebastião	CEF MIGUEL ARCANJO	2	
São Sebastião	CEF NOVA BETÂNIA	1	

Sobradinho	CEF 01 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	CEF 03 DE SOBRADINHO	2	
Sobradinho	CEF 04 DE SOBRADINHO	2	1
Sobradinho	CEF 05 DE SOBRADINHO	1	1
Sobradinho	CEF 07 DE SOBRADINHO	1	1
Sobradinho	CEF 08 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	CEF 09 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	CEF QUEIMA LENÇOL	1	
Taguatinga	CEF 03 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CEF 04 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 05 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 08 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 09 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 10 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 11 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 12 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CEF 14 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CEF 15 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CEF 16 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 17 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 19 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF 21 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEF VILA AREAL	1	
Brazlândia	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	1	
Ceilândia	CEI 01 DE CEILÂNDIA	1	
Gama	CEI 01 DO GAMA	1	
Guará	CEI 01 DA ESTRUTURAL	1	
Núcleo Bandeirante	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	1	
Núcleo Bandeirante	CEI DA CANDANGOLANDIA	1	
Núcleo Bandeirante	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1	
Núcleo Bandeirante	CEI DO RIACHO FUNDO II	1	
Paranoá	CEI 01 DO PARANOÁ	1	
Planaltina	CEI 01 DE PLANALTINA	1	
Planaltina	CEI 02 DE PLANALTINA (Antiga EC 11)	1	
Plano Piloto	CEI 01 DE BRASILIA	1	
Plano Piloto	CEI 316 NORTE	1	
Recanto das Emas	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Recanto das Emas	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Samambaia	CEI 210 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	CEI 307 DE SAMAMBAIA	1	
Santa Maria	CEI 203 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	CEI 210 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	1	
São Sebastião	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	1	
São Sebastião	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	1	
São Sebastião	CEI 04 DE SÃO SEBASTIÃO	1	
Sobradinho	CEI 01 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	CEI 02 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	CEI 03 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	CEI 04 DE SOBRADINHO	-	-
Taguatinga	CEI 01 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEI 02 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEI 03 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEI 04 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEI 05 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEI 06 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	CEI 07 DE TAGUATINGA	-	-
Taguatinga	CEI 08 DE TAGUATINGA	-	-
Taguatinga	CEI AGUAS CLARAS	1	
Brazlândia	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	3	
Brazlândia	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA (Antigo CED 03 DE BRAZLÂNDIA)	1	1
Ceilândia	CEM 02 DE CEILÂNDIA	4	
Ceilândia	CEM 03 DE CEILÂNDIA	4	1
Ceilândia	CEM 04 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CEM 09 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	CEM 10 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	CEM 12 DE CEILÂNDIA	3	1
Gama	CEM 01 DO GAMA	4	1
Gama	CEM 02 DO GAMA	4	1
Gama	CEM 03 DO GAMA	2	1
Gama	CEMI DO GAMA	2	
Guará	CEM 01 DO GUARÁ (Antigo CED 02 DO GUARÁ)	2	1
Núcleo Bandeirante	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	2	1
Núcleo Bandeirante	CEM JÚLIA KUBITSCHK	1	1
Núcleo Bandeirante	CEM URSO BRANCO (Antigo CEM 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE)	2	1
Paranoá	CEM 01 DO PARANOÁ	3	1
Planaltina	CEM 01 DE PLANALTINA (Antigo CED 01)	3	2

Planaltina	CEM 02 DE PLANALTINA	3	1
Plano Piloto	CEM ASA NORTE - CEAN	1	
Plano Piloto	CEM ELEFANTE BRANCO	3	
Plano Piloto	CEM PAULO FREIRE	2	
Plano Piloto	CEM SETOR LESTE	3	
Plano Piloto	CEM SETOR OESTE	2	
Plano Piloto	CEMI DO CRUZEIRO (Antigo CED 01 DO CRUZEIRO)	1	
Recanto das Emas	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	2	1
Recanto das Emas	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	3	1
Samambaia	CEM 304 DE SAMAMBAIA	3	1
Samambaia	CEM 414 DE SAMAMBAIA	3	1
Santa Maria	CEM 404 DE SANTA MARIA	3	1
Santa Maria	CEM 417 DE SANTA MARIA	2	1
São Sebastião	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	2	1
Sobradinho	CEM 01 DE SOBRADINHO	4	1
Taguatinga	CEM 03 DE TAGUATINGA	2	
Taguatinga	CEM AVE BRANCA	4	1
Taguatinga	CEM EIT	3	1
Taguatinga	CEM TAGUATINGA NORTE	3	
Plano Piloto	CEPI GAVIÃO (Gestão própria da SEEDF)	1	
Recanto das Emas	CEPI PINHEIRINHO ROXO (Gestão própria da SEEDF)	1	
Brazlândia	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC 01 INCRA 08	1	
Brazlândia	EC 03 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC 07 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC 08 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC 09 DE BRAZLÂNDIA	1	
Brazlândia	EC ALMECEGAS	-	-
Brazlândia	EC BUCANHÃO	-	-
Brazlândia	EC CHAPADINHA	-	-
Brazlândia	EC INCRA 06	-	-
Brazlândia	EC INCRA 07	-	-
Brazlândia	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	1	
Ceilândia	EC 01 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 02 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 03 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 06 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 08 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 10 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 11 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 12 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 13 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 15 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	EC 16 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 17 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 18 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 19 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 20 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 21 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 22 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 24 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 25 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 26 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 27 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 28 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 29 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 31 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 33 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 34 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 35 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	EC 36 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 38 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	EC 39 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 40 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 43 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 45 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 46 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 47 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 48 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 50 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 52 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	EC 55 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 56 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 59 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 61 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 62 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 64 DE CEILÂNDIA	1	
Ceilândia	EC 65 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	EC 66 DE CEILÂNDIA	2	1
Ceilândia	EC 68 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	EC CÓRREGO DAS CORUJAS	-	-
Ceilândia	EC DO SETOR P NORTE	1	
Ceilândia	EC JIBÓIA	-	-
Ceilândia	EC LAJES DA JIBÓIA	1	

Gama	EC 01 DO GAMA	1			
Gama	EC 02 DO GAMA	1			
Gama	EC 03 DO GAMA	1			
Gama	EC 06 DO GAMA	1			
Gama	EC 07 DO GAMA	1			
Gama	EC 09 DO GAMA	1			
Gama	EC 10 DO GAMA	1			
Gama	EC 12 DO GAMA	1			
Gama	EC 14 DO GAMA	1			
Gama	EC 15 DO GAMA	1			
Gama	EC 16 DO GAMA	1			
Gama	EC 17 DO GAMA	1			
Gama	EC 18 DO GAMA	1			
Gama	EC 19 DO GAMA	1			
Gama	EC 21 DO GAMA	1			
Gama	EC 22 DO GAMA	1			
Gama	EC 28 DO GAMA	1			
Gama	EC 29 DO GAMA	1			
Gama	EC CÓRREGO BARREIRO	-	-		
Gama	EC PONTE ALTA DE CIMA	-	-		
Guará	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	2			
Guará	EC 01 DO GUARÁ	1			
Guará	EC 02 DA ESTRUTURAL	1			
Guará	EC 02 DO GUARÁ	1			
Guará	EC 03 DO GUARÁ	1			
Guará	EC 05 DO GUARÁ	1			
Guará	EC 06 DO GUARÁ	1			
Guará	EC 07 DO GUARÁ	1			
Guará	EC 08 DO GUARÁ	2			
Guará	EC DO SRIA	1			
Núcleo Bandeirante	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	1			
Núcleo Bandeirante	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	2			
Núcleo Bandeirante	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	1			
Núcleo Bandeirante	EC 02 DO RIACHO FUNDO	1			
Núcleo Bandeirante	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	1			
Núcleo Bandeirante	EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1			
Núcleo Bandeirante	EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1			
Núcleo Bandeirante	EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1			
Núcleo Bandeirante	EC AGROVILA II	1			
Núcleo Bandeirante	EC IPÊ	1			
Núcleo Bandeirante	EC KANEGAE	-	-		
Núcleo Bandeirante	EC RIACHO FUNDO	1			
Núcleo Bandeirante	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I (Antigo EC 01 DO RIACHO FUNDO)	1			
Paranoá	EC 01 DE ITAPOÁ	2	1		
Paranoá	EC 01 DO PARANOÁ	2			
Paranoá	EC 02 DO ITAPOÁ	1			
Paranoá	EC 02 DO PARANOÁ	2			
Paranoá	EC 03 DO PARANOÁ	1			
Paranoá	EC 04 DO PARANOÁ	1			
Paranoá	EC 05 DO PARANOÁ	1			
Paranoá	EC 06 DO PARANOÁ	1			
Paranoá	EC ALTO INTERLAGOS	-	-		
Paranoá	EC BOQUEIRÃO	-	-		
Paranoá	EC CAFÉ SEM TROCO	1			
Paranoá	EC CAPÃO SECO	-	-		
Paranoá	EC CARIRU	-	-		
Paranoá	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ	1			
Paranoá	EC CORA CORALINA (Antigo EC CÓRREGO DE SOBRADINHO)	1			
Paranoá	EC ITAPETI	-	-		
Paranoá	EC LAMARÃO	-	-		
Paranoá	EC NATUREZA	1			
Paranoá	EC QUEBRADA DOS NERIS	-	-		
Paranoá	EC SOBRADINHO DOS MELOS	1			
Paranoá	EC SUSSUARANA	-	-		
Planaltina	EC 01 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 01 DO ARAPOANGA	1			
Planaltina	EC 03 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 04 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 05 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 06 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 07 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 09 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 10 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 13 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 14 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 15 DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC 16 DE PLANALTINA	2	1		
Planaltina	EC ALTA-MIR	1			
Planaltina	EC APRODARMAS	1			
Planaltina	EC BARRA ALTA	-	-		
Planaltina	EC COPERBRAS	-	-		
Planaltina	EC CÓRREGO DO MEIO	-	-		
Planaltina	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	1			
Planaltina	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	-	-		
Planaltina	EC ETA 44	-	-		
Planaltina	EC FRIGORÍFICO INDUSTRIAL	-	-		
Planaltina	EC MESTRE DARMAS	1			
Planaltina	EC MONJOLO		1		
Planaltina	EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	-	-		
Planaltina	EC PALMEIRAS	-	-		
Planaltina	EC PARANA	1			
Planaltina	EC PEDRA FUNDAMENTAL	-	-		
Planaltina	EC RAJADINHA	-	-		
Planaltina	EC REINO DAS FLORES	-	-		
Planaltina	EC SANTOS DUMONT	-	-		
Planaltina	EC VALE DO SOL	1			
Planaltina	EC VALE VERDE	-	-		
Plano Piloto	EC 01 SHI-SUL	1			
Plano Piloto	EC 04 DO CRUZEIRO	1			
Plano Piloto	EC 05 DO CRUZEIRO	1			
Plano Piloto	EC 06 DO CRUZEIRO	1			
Plano Piloto	EC 08 DO CRUZEIRO	1			
Plano Piloto	EC 102 SUL	1			
Plano Piloto	EC 106 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 108 SUL	1			
Plano Piloto	EC 111 SUL	1			
Plano Piloto	EC 113 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 114 SUL	1			
Plano Piloto	EC 115 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 204 SUL	1			
Plano Piloto	EC 206 SUL	1			
Plano Piloto	EC 209 SUL	1			
Plano Piloto	EC 302 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 304 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 304 SUL	1			
Plano Piloto	EC 305 SUL	1			
Plano Piloto	EC 308 SUL	1			
Plano Piloto	EC 312 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 314 SUL	1			
Plano Piloto	EC 316 SUL	1			
Plano Piloto	EC 403 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 405 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 407 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 410 SUL	1			
Plano Piloto	EC 411 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 413 SUL	1			
Plano Piloto	EC 415 NORTE	1			
Plano Piloto	EC 416 SUL	-	-		
Plano Piloto	EC 708 NORTE	1			
Plano Piloto	EC ASPALHA	1			
Plano Piloto	EC DA VILA DO RCG	-	-		
Plano Piloto	EC DO SMU	1			
Plano Piloto	EC GRANJA DO TORTO	-	-		
Plano Piloto	EC JARDIM BOTÂNICO	1			
Recanto das Emas	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	1			
Recanto das Emas	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	1			
Recanto das Emas	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	2			
Recanto das Emas	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	1			
Recanto das Emas	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	1			
Recanto das Emas	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	1			
Recanto das Emas	EC VILA BURITIS	2			
Samambaia	EC 108 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 111 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 121 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 303 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 317 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 318 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 325 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 403 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 410 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 415 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 419 DE SAMAMBAIA	2			
Samambaia	EC 425 DE SAMAMBAIA	1			
Samambaia	EC 431 DE SAMAMBAIA	2			
Samambaia	EC 501 DE SAMAMBAIA	1			

Samambaia	EC 502 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	EC 510 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	EC 511 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	EC 512 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	EC 604 DE SAMAMBAIA	2	
Samambaia	EC 614 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	EC 831 DE SAMAMBAIA	1	
Samambaia	EC GUARIROBA	1	
Santa Maria	EC 01 DO PORTO RICO	1	
Santa Maria	EC 100 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	EC 116 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	EC 203 DE SANTA MARIA	2	
Santa Maria	EC 206 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	EC 215 DE SANTA MARIA	1	
Santa Maria	EC 218 DE SANTA MARIA	1	
São Sebastião	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	2	
São Sebastião	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	1	
São Sebastião	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	1	1
São Sebastião	EC AGUILHADA	1	
São Sebastião	EC BELA VISTA	2	
São Sebastião	EC CACHOEIRINHA	-	-
São Sebastião	EC CERÂMICA DA BENÇÃO	1	
São Sebastião	EC DOM BOSCO	1	
São Sebastião	EC SÃO BARTOLOMEU	-	-
São Sebastião	EC VILA DO BOA	1	
São Sebastião	EC VILA NOVA	2	
Sobradinho	EC 01 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 04 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 05 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 10 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 11 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 12 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 13 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 14 DE SOBRADINHO	1	
Sobradinho	EC 15 DE SOBRADINHO	2	
Sobradinho	EC 16 DE SOBRADINHO	1	1
Sobradinho	EC 17 DE SOBRADINHO	1	1
Sobradinho	EC BASEVI	1	
Sobradinho	EC BOA VISTA	-	-
Sobradinho	EC BROCHADO DA ROCHA	-	-
Sobradinho	EC CATINGUEIRO	-	-
Sobradinho	EC CÔRREGO DO ARROZAL	-	-
Sobradinho	EC CÔRREGO DO OURO	-	-
Sobradinho	EC ENGENHO VELHO	1	1
Sobradinho	EC LOBEIRAL	1	
Sobradinho	EC MORRO DO SANSÃO	-	-
Sobradinho	EC OLHOS D'AGUA	-	-
Sobradinho	EC RIBEIRÃO	-	-
Sobradinho	EC RUA DO MATO	1	
Sobradinho	EC SANTA HELENA	1	
Sobradinho	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	-	-
Sobradinho	EC SONHEM DE CIMA	-	-
Taguatinga	EC 01 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 02 DE VICENTE PIRES	1	
Taguatinga	EC 06 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 08 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 10 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 11 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 12 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 13 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 15 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 16 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 17 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 18 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 19 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 27 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 29 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 39 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 41 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 42 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 45 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 46 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 50 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 52 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 53 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC 54 DE TAGUATINGA	1	
Taguatinga	EC ARNIQUEIRA	1	
Taguatinga	EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	1	
Gama	JI 02 DO GAMA	1	
Gama	JI 03 DO GAMA	1	

Gama	JI 04 DO GAMA	1	
Gama	JI 05 DO GAMA	1	
Gama	JI 06 DO GAMA	1	
Guará	JI LÚCIO COSTA	-	-
Núcleo Bandeirante	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	1	
Planaltina	JI CASA DE VIVÊNCIA	1	
Plano Piloto	JI 01 DO CRUZEIRO	1	
Plano Piloto	JI 02 DO CRUZEIRO	-	-
Plano Piloto	JI 102 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 106 NORTE	1	
Plano Piloto	JI 108 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 114 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 208 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 21 DE ABRIL	-	-
Plano Piloto	JI 302 NORTE	-	-
Plano Piloto	JI 303 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 304 NORTE	-	-
Plano Piloto	JI 305 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 308 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 312 NORTE	1	
Plano Piloto	JI 314 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 316 SUL	-	-
Plano Piloto	JI 404 NORTE	-	-
Plano Piloto	JI VI COMAR	1	
Recanto das Emas	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	1	
Santa Maria	JI 116 DE SANTA MARIA	1	
Plano Piloto	CED 01 DE BRASÍLIA	1	
Ceilândia	CEP - ESC TECNICA DE CEILÂNDIA	2	2
Guará	CEPAG	2	2
Planaltina	CEP ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	2	2
Plano Piloto	CEP - ESCOLA DE MUSICA DE BRASÍLIA	2	2
Taguatinga	CEP - ESCOLA TECNICA DE BRASÍLIA	2	2
Plano Piloto	CESAS	2	2
Plano Piloto	CEJAEP	1	
Taguatinga	ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	1	
Brazlândia	CIL DE BRAZLÂNDIA	1	
Ceilândia	CIL DE CEILÂNDIA	2	1
Gama	CIL DO GAMA	2	1
Guará	CIL DO GUARÁ	2	1
Núcleo Bandeirante	CIL 01 DO RIACHO FUNDO I		1
Núcleo Bandeirante	CIL 01 DO RIACHO FUNDO II		1
Núcleo Bandeirante	CIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE		1
Paranoá	CIL DO PARANOÁ	1	1
Planaltina	CIL 01 DE PLANALTINA		1
Plano Piloto	CIL 01 DE BRASÍLIA	2	1
Plano Piloto	CIL 02 DE BRASÍLIA	2	1
Recanto das Emas	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	1	1
Samambaia	CIL 01 DE SAMAMBAIA	1	1
Santa Maria	CIL 01 DE SANTA MARIA	1	1
São Sebastião	CIL DE SÃO SEBASTIÃO		1
Sobradinho	CIL DE SOBRADINHO	2	1
Taguatinga	CIL DE TAGUATINGA	2	1
Plano Piloto	CJEF - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	
Brazlândia	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	2	
Ceilândia	CEE 01 DE CEILÂNDIA	2	
Ceilândia	CEE 02 DE CEILÂNDIA	2	
Gama	CEE 01 DO GAMA	2	
Guará	CEE 01 DO GUARÁ	2	
Planaltina	CEE 01 DE PLANALTINA	2	
Plano Piloto	CEE 01 DE BRASÍLIA	2	
Plano Piloto	CEE 02 DE BRASÍLIA	2	
Plano Piloto	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	2	
Samambaia	CEE 01 DE SAMAMBAIA	2	
Santa Maria	CEE 01 DE SANTA MARIA	2	
Sobradinho	CEE 01 DE SOBRADINHO	2	
Taguatinga	CEE 01 DE TAGUATINGA	2	
Brazlândia	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	2	
Ceilândia	EP ANÍSIO TEIXEIRA	2	
Plano Piloto	EP 210-211 NORTE	2	
Plano Piloto	EP 210-211 SUL	2	
Plano Piloto	EP 303-304 NORTE	2	
Plano Piloto	EP 307-308 SUL	2	
Plano Piloto	EP 313-314 SUL	2	
Plano Piloto	ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	1	
Plano Piloto	ESCOLA DA NATUREZA	1	
Plano Piloto	ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	1	
Brazlândia	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA)	1	
Planaltina	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA (UIP)	1	
Recanto das Emas	UNIDADE DE INTERNAÇÃO RECANTO DAS EMAS (UNIRE)	1	

Santa Maria	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA (UISM)	1	
São Sebastião	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS)	1	
São Sebastião	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO (UISS)	1	

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 00080.00114324/2018-73, 474.000396/2012, 466.000218/2015, 00080.00101441/2018-77, 00080.00101460/2018-01, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de agosto de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e s membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-004284/2016, COOPERTRAN 0090-004285/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000666/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001308/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001206/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001490/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002657/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002117/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002116/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001539/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001533/2015, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001181/2016. Após análise, decidiu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001339/2015, cancelando-se o auto de infração 060723 ADA, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta e um do mês de julho de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-004061/2016, COOPERTRAN 0090-003993/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000469/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000519/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000944/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001226/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001803/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002329/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002989/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002988/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002708/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002684/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Alexandre Melônio Galvão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-001618/2016, COBRATAETE 0090-001620/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000662/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003482/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002659/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002752/2015, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000439/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001189/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000042/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000043/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000311/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000312/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta e um do mês de julho de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-004156/2016, COOPERTRAN 0090-003927/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001697/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001188/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001253/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001187/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001804/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003931/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003795/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003769/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003724/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003722/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Izabel Cristina Pereira de Souza, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezenove, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-001823/2016,

COBRATAETE 0090-001958/2016, COOPERTRAN 0090-004227/2016, COOPERTRAN 0090-004228/2016, COOPERTRAN 0090-004229/2016, COOPERTRAN 0090-004282/2016, COOPERTRAN 0090-004283/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000313/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000356/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000368/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000437/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-000438/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta e um do mês de julho de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-003946/2016, COOPERTRAN 0090-003926/2016, COOPERTRAN 0090-003991/2016, COOPERTRAN 0090-004028/2016, COOPERTRAN 0090-004029/2016, COOPERTRAN 0090-004060/2016, COOPERTRAN 0090-004062/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001073/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001112/2016, URBİ MOBILIDADE URBANA 0090-001802/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-002776/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-002656/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3356ª; Realizada em: 07/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000785/1999; Interessado: DATTA INFORMÁTICA LTDA. - ME - Decisão nº: 382/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 40/2019 - COPEP/DF, de 17/04/2019, com a empresa Datta Informática Ltda. - ME, CNPJ nº 36.754.307/0001-25, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 481508-4, denominado Lote 26, Rua 12, Polo de Modas - Setor Residencial Indústria Abastecimento - SRIA, Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;
SESSÃO: 3356ª; Realizada em: 07/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000405/2000; Interessado: EMPRESA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Decisão nº: 383/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 05/2019, de 06/02/2019, com a empresa Ambiental Construções e Projetos Ltda., CNPJ nº 02.568.676/0001-01, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 502523-0, denominado Lote 04, Conjunto 13, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;
SESSÃO: 3356ª; Realizada em: 07/08/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001091/2001; Interessado: FRANCISCO NETO LOIOLA & CIA LTDA. ME - Decisão nº: 384/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Francisco Neto Loiola & CIA Ltda. ME, CNPJ nº 00.611.236/0001-64, visando à aquisição do imóvel nº 507385-5, denominado Lote 19, Conjunto "L", Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com dedução de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 04/2018, no Parecer Técnico nº 55/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 283/2014, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, Artigo 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;
JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Diretor de Comercialização
(Respondendo cumulativamente pela Presidência)

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância em atendimento ao que dispõe a Decisão nº 07/2019-SDE/GAB (26673606), a fim de identificar eventual conduta irregular na celeridade incomum no rito do Processo nº 0160-000526/2005.
Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Disciplina - COPED, composta pelos servidores LÍGIA COSTA COELHO, Gestora de PPGG, matrícula nº 136.652-1; FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº 271.413-2 e ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.783-9, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da TCE 193.001.091/2015 publicada na Portaria 16 de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83 de 06 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da TCE 193.001.092/2015 publicada na Portaria 17 de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83 de 06 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da TCE 193.000.827/2015 publicada na Portaria 18 de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83 de 06 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da TCE 193.001.096/2015 publicada na Portaria 19 de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83 de 06 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da TCE 193.000.089/2015 publicada na Portaria 15 de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83 de 06 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007, considerando o art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade Pública no âmbito da Fundação de Apoio à pesquisa, que será implementado de acordo com as fases estabelecidas no § 3º.

§ 1º O Programa de Integridade Pública referido no caput, adotado em conformidade com as boas práticas de governança, é constituído dos seguintes elementos:

I - objetivos;

II - princípios;

III - diretrizes;

IV - responsabilidades; e

V - processo de integração e de gestão de riscos em integridade.

§ 2º O conjunto de objetivos, princípios e diretrizes compõem a Política de Integridade da Fundação de Apoio à Pesquisa.

§ 3º São fases de implementação do Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa:

I - criação de estrutura de liderança e comprometimento da administração;

II - levantamento do contexto em que a Fundação de Apoio à Pesquisa está inserida;

III - identificação e avaliação de riscos de integridade; e

IV - elaboração e aplicação de plano de ações de integridades.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: trata-se do alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - compliance: refere-se à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

IV - compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

V - riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - gestor do risco: pessoa ou entidade com responsabilidade e autoridade para monitorar riscos e aplicar tratamentos previstos para sua mitigação;

IX - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade.

Parágrafo único. São fases relevantes para aplicação e manutenção da gestão de riscos:

I - a definição do contexto, do escopo e dos critérios de identificação de riscos;

II - o processo de avaliação de riscos; e

III - o tratamento dos riscos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa tem por objetivo adotar medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

§ 1º O incentivo e apoio à adoção, desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas do Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública deverá ser observado por todas as áreas e níveis de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa, aplicando-se aos seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º São características do Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa:

I - ser parte integrante de todas as atividades da Fundação de Apoio à Pesquisa;

II - ser estruturado, abrangente e inclusivo;

III - ser personalizado e proporcional ao contexto organizacional interno e externo;

IV - estar embasado nas melhores informações disponíveis;

V - considerar fatores humanos e culturais;

VI - ser dinâmico, iterativo e capaz de reagir a mudanças;

VII - propiciar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º São princípios do Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoios à Pesquisa:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - boa governança;

VII - interesse público;

VIII - agregação de valor;

IX - boa-fé; e

X - segregação de funções.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 6º O Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoios à Pesquisa tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos e valores reconhecidos pela sociedade e aos princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes e do corpo funcional com base na boa prática regulatória e na conformidade legal;

IV - capacitação permanente do corpo funcional na busca da excelência em relação aos temas afetos à integridade pública;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados auferidos;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa será a instância responsável pela gestão estratégica do Programa de Integridade Pública.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Comitê, no que tange ao Programa de Integridade Pública, zelar pela aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - estimular a cultura e fomentar e disseminar práticas de integridade pública;

II - planejar, aprovar, executar, monitorar e revisar periodicamente o Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa;

III - decidir sobre as matérias relevantes à integridade pública;

IV - avaliar o cumprimento e a efetividade de suas decisões no âmbito do Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa; e

V - indicar formalmente os servidores que constituirão o nível tático, a que se refere o art. 9º.responsável pela coordenação e intermediação das medidas, procedimentos e práticas do Programa de Integridade Pública.

Art. 9º O nível tático tem a função de articular, intermediar e promover a aplicação e disseminação das deliberações e das boas práticas relativas à integridade aprovadas pelo Comitê Interno de Governança.

§1º A organização do nível tático se dará de modo que todas as Unidade orgânicas da Fundação de Apoio à Pesquisa estejam representadas.

§2º Compete aos integrantes do nível tático:

I - verificar o atendimento das decisões e reportar ao Comitê Interno de Governança;

II - exercer a atividade de intermediação entre o Comitê e o nível operacional;

III - coordenar as atividades exercidas pelo integrantes do nível operacional;

IV - elaborar e supervisionar a implementação do plano de ação de integridade da Fundação de Apoio à Pesquisa; e

VI - estabelecer, em conjunto com as respectivas chefias, as responsabilidades do nível operacional relacionadas ao plano de ação de integridade e à gestão de riscos da Fundação de Apoio à Pesquisa.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS EM INTEGRIDADE

Art. 10. A metodologia adotada para gestão de riscos é composta dos seguintes elementos:

I - comunicação e consulta: processo contínuo e iterativo conduzido pela organização para fornecer, compartilhar ou obter informações, e promover o diálogo com as partes interessadas e outros partícipes no tocante a gerenciar riscos;

II - estabelecimento do contexto, escopo e critério: definição dos parâmetros externos e internos levados em consideração ao gerenciar riscos, do foco de ação e da metodologia de mensuração de riscos para o Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa;

III - identificação dos riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos e suas causas e consequências potenciais;

IV - análise dos riscos: compreensão da natureza do risco e determinação do seu respectivo nível, mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - avaliação dos riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios de riscos, para determinar se o risco e sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis;

VI - tratamento dos riscos: processo para modificar o risco;

VII - monitoramento dos riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - identificação dos controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos.

IX - estabelecimento dos controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, reduzindo a exposição das atividades aos riscos, as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, inclusive aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos são dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 11. Os gestores de riscos serão definidos pelo nível tático e aprovados pelo Comitê, considerando seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Fundação de Apoio à Pesquisa.

Parágrafo único. E função dos gestores de riscos implementar e monitorar os tratamentos para mitigação dos riscos identificados, observado o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os elementos constituintes do Programa de Integridade Pública da Fundação de Apoio à Pesquisa devem ser revistos em ciclos não superiores a 1 (um) ano.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para a avaliação de cada ação pertencente ao Programa de Integridade Pública será decidido pelas chefias e acompanhado pelos integrantes do núcleo tático, levando-se em consideração o limite temporal estabelecido no caput.

Art. 13. Será realizada periodicamente a avaliação da maturidade em integridade da Fundação de Apoio à Pesquisa, com base nas premissas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança, de acordo com as orientações da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 872, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019 , resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de julho de 2019, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adilson de Lima Bezerra; Fabio Eduardo de Oliveira; Ione Colonna dos Santos Nascimento; Marcelo Pacheco; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça.2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Adilson Ferreira Machado; Agnaldo Alves Vieira; Alan Carlos de Sousa Santos; Alessandro Macedo Santos; Alexandro Alves do Prado; Almir Freires da Silva; Anderson Silveira Caldas; Andre Ferreira do Nascimento; Andrea Soares Vieira; Beatriz Pinto Garcia; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Christian Richielle Lima Rocha; Classius Lopes Mendes da Silva; Cleiton Pereira Martins de Medeiros; Cristiane dos Anjos Silva; Danilo Martins de Queiroz; David Junio Gonçalves Querino; Deltimo Evangelista da Silva; Denise de Carvalho Oliveira; Deusmar Alves Siqueira; Divino Barbosa; Djacir Ferraz Marques; Djalma Breitner de Castro Silva; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhães; Elizete Fonseca da Silva Santana; Erandi da Cruz Silva; Fabiano de Araujo Lucena; Fabrício Araujo Barros; Fernando Diniz das Chagas; Fernando Machado de Azevedo; Filipe Augusto de Souza Viana; Filipe Gaspar Peralta de Souza; Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Frank Viana dos Santos; Heitor Luiz Souza Folgierini; Jaime Pereira de Freitas Junior; João Henrique Xavier; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Espirito Santo Oliveira; Kein Yon Ko; Luis Aleixo de Paula do Nascimento; Luis Mar Castilho Magalhães; Luiz Carlos Souto Junior; Marcelo de Sá Fontenele Araujo; Marcelo Ferreira Brandao; Margarette da Silva Borges; Maria Julia da Silva; Murilo Marques da Silva Junior; Paulo Cicero de Matos Ribeiro; Pedro Alves Monteiro Filho; Peniel Sousa Prata; Plinio de Melo Patti; Rayanne Fernandes Pereira; Romildo de Souza Oliveira; Tatiana de Paiva Ito; Thalles Vilarino de Resende; Thayse Alves Araujo; Thiago Souza da Silva. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Aderci Teixeira da Rocha; Anacleto Silva Manta; Elizete Almeida Lima Pereira; Marta Ferreira de Medeiros; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Sheila Rolim Sarmento; Vanessa dos Santos Gomes. 4-Secretário de Apoio Logístico: a)Por três meses: Mauricio Almeida Silva; Mauro Ricardo ; Raimundo Pereira dos Santos. 5-Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: João Flavio Gurjão Madureira; Rodrigo Dutra Milholi; Antonia Marilene da Silva. 6-Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por um mês: Jamarks Gonçalves da Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 874, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II e 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e o constante no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, no OFÍCIO Nº 26727/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, e no Memorando SEI-GDF Nº 2947/2019 -

DETRAN/DG/PROJUR, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE WILLEMANN, CPF nº 373.710.109-49, Renach DF754808041, emitida em 06/06/2018, por motivo de fraude cometida por estelionatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 877, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB RAVENA LTDA ME, nome fantasia CFC AB PAZ NO TRÂNSITO CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ nº 01.704.892/0001-74, situada na QNM 2 CONJUNTO A LOTE 8 E 10 LOJA 01 E 02, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.268-000, PROCESSO Nº SEI 00055-00019847/2019-69.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 884, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56, Processo nº 00055-00047693/2019-03, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que

correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 885, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ADEMAR JOSE DE SOUZA, CPF nº 279.337.251-04, Processo nº 00055-00037482/2019-54, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 886, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB MEGA LTDA, nome fantasia CFC AB MEGA SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 01.474.506/0002-86, situada na SETOR NORTE CL 114, LOTE D, SALAS 515/517, SANTA MARIA/DF, CEP 72.544-200, PROCESSO Nº SEI 00055-00018776/2019-87.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 893, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, e o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00048806/2019-80, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DOUGLAS FERREIRA MEDEIROS, CPF nº 951.099.511-87, Renach DF745258786, emitida em 29/03/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 894, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO J SAFRA S.A , CNPJ nº 03.017.677/0001-20, Processo nº 00055-00048854/2019-78, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 895, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, e o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e no processo administrativo SEI nº 00055-00047832/2019-91, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCIO DOS SANTOS, CPF nº 178.681.408-01, registro 01008331160, Renach DF751859877, emitida em 19/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 901, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALIANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.606.754/0001-92;

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, em virtude de alteração de endereço, a empresa mudou-se para SDS BL. P , EDIFÍCIO VENÂNCIO III, sala 510, entrada 36, ASA SUL/Brasília-DF, CEP-70.393-902; quanto à alteração societária, admitiu-se o Sr. Ronie Von Guedes, cpf: 908.354841-49, conforme 2ª alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF sob o nº 20130225916 em 20/12/2019, processo nº SEI 00055-00153002/2018-11.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 902, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRÊMIO LTDA, nome fantasia CFC B PRÊMIO SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 02.713.824/0002-15, situada na QS 406 CONJ A LOTE 07 SALA 101, SAMAMBAIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.318-571, PROCESSO Nº SEI 00055-00029198/2019-12.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 903, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VIVO EIRELI M, nome fantasia CFC AB VIVO, inscrição no CNPJ nº 06.879.121/0001-31, situada na QD 05 LOTE 53 LOJA ST NORTE, BRAZLANDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.705-050, PROCESSO Nº SEI 00055-00023272/2019-89.
Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 904, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores J C OLIVEIRA CFC AB, nome fantasia CFC AB OLIVEIRA, inscrição no CNPJ nº 18.726.526/0001-19, PROCESSO Nº SEI 00055-00029058/2019-36.
Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada, em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, a empresa mudou para QS 114, CONJUNTO 05, LOTE 05, LOJA 02, SAMAMBAIA/DF, CEP 72302-555, de acordo com a alteração contratual registrada na junta comercial do DF constante nos autos do processo acima citado.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 905, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, CARBEX DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 13.505.639/0001-70, Processo nº 000055-0046909/2019-13, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 906, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, SEBASTIAO FELIPE DA SILVA, CPF nº 046.570. 981-87, Processo nº 00055-00046088/019-15, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 907, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:
Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores AUTO ESCOLA CONDUTRAN LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA CONDUTRAN, inscrição no CNPJ nº 19.251.223/0001-50, a qual passa da classificação B para AB (ensino teórico-técnico e de prática de direção veicular).
Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QNM 40 CONJUNTO O CASA 42 LOJA 01 E 02, CEILÂNDIA NORTE- Brasília/DF, CEP 72.145-523 e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, onde se alterou o nome fantasia para AUTO ESCOLA CONDUTRAN, conforme última alteração contratual, registrada sob o nº 20191267961 na Junta Comercial do DF, processo SEI nº 00055-00000478/2019-31.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2020.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 8 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento no princípio da autotutela, resolvem:
Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta SEJUS/SES nº 6, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pág. 12, que instituiu normas para registros e controle de retiradas de corpos nos Hospitais e no Instituto Médico Legal do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 21, inciso VI do Estatuto Social, com amparo no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2006, Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e considerando o que consta no processo SEI nº 00392-00008671/2018-35, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 20.101.881/0001-44, com sede na Q QMS 48 23 CDM MORADA DA SERRA LOTE 23 SETOR DE MANSÕES DE BRASÍLIA/DF, a sanção de multa no valor de R\$167.646,10 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais, dez centavos), sendo R\$33.529,22 correspondentes a 5% do valor total do contrato em razão de interposição de recursos meramente procrastinatórios e de não atendimento às diligências impostas pela Notificação de Advertência; e R\$134.116,88 correspondentes a 20% do valor total do contrato em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, no caso a inexecução total do objeto, em conformidade com o Art. 160 inciso VII do Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC, que corresponde aos 20% do valor do contrato, conforme Edital de Concorrência nº 14/2018, conforme estabelece em seu item 25.3, 25.3.1 Inciso V, nos artigos 82, 83, 84 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nos itens 3.1 e 3.2 da Nota Técnica SEI-GDF nº 22/2019 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON, de 25 de julho de 2019 e item 4 da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 28/2019 de Brasília/DF, de 26 de julho de 2019, ambos elaborados pela Diretoria de Produção Habitacional desta Companhia.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório do Jardim Botânico de Brasília/Cerratense, ocorreu a 30ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, sob a seguinte pauta: 1- Ordem do dia - item 1a) Apreciação e votação da Ata da 34ª RE. 1b) Posse dos Conselheiros representantes do poder Público no CRH/DF e instituições que solicitaram substituições de seus representantes 1c) Apreciação do Plano de Capacitação do PROGESTÃO - CTPA/CRH/DF 1d) Apreciação do Relatório de Auto Avaliação do PROGESTÃO-CTPA/CRH/DF 1e) Apreciação da Minuta de Resolução que dispõe sobre o cadastro de organizações civis de recursos hídricos do Distrito Federal - ADASA. 2 - Informes. Fizeram-se presentes o Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente da SEMA/DF, Presidente do CRH, Sr. JOSÉ SARNEY FILHO e os seguintes Conselheiros (as): JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/SEMA, GABRIL MARTINS SALES FONTES/SINESP, ALEX DE MELO MORAES/SDE, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA/SSP-DF, NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN/CACI-DF, RAFAEL MACHADO MELLO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, ELONEIDE MENÉZES FRANÇA ARRUDA/CAESB, PRISCILA PARIS MENDONÇA/CEB, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/CBH-PARANAÍBA, LUCIANE MONTEIRO DE ABREU/ABES, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES/DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, MARCELO GONÇALVES RESENDE/UCB. O Presidente abriu a reunião, fez as considerações iniciais e, precisando se ausentar, passou a presidência da reunião para o seu suplente Jair Tannus, que conduziu a reunião. Pauta e Deliberações: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação e votação da Ata da 34ª RE. A Ata foi aprovada por unanimidade e disponibilizada para assinatura. 1b) Posse dos Conselheiros representantes do poder Público no CRH/DF e instituições que solicitaram substituições de seus representantes. Foi dada a posse aos Conselheiros nomeados por meio do DODF nº 17, de quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019. Houve inversão de pauta e prosseguiu com o item 1d da pauta: 1d) Apreciação do Relatório de Auto Avaliação do PROGESTÃO-CTPA/CRH/DF. O Relatório de Autoavaliação do Progestão foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente retomou o item 1c da pauta: Apreciação do Plano de Capacitação do PROGESTÃO - CTPA/CRH/DF. O Plano de Capacitação do Progestão foi aprovado por dez votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário. Seguiu com o item 1e da pauta: Apreciação da Minuta de Resolução que dispõe sobre o cadastro de organizações civis de recursos hídricos do Distrito Federal - ADASA. Este item foi retirado de pauta pelo Presidente, a pedido da Conselheira Alba Evangelista/Adasa para melhor aprofundamento e retorno oportunamente. 2 - Informes. A Conselheira Alba/Adasa deu informes sobre os pontos pactuados no Procomitês. A Conselheira Raquel Brostel/ABES/DF - Presidente da CTPA questionou sobre o comentário do Secretário Sarney Filho sobre mudança climática, perguntando se a Sema está à frente da discussão e sugeriu que fosse trazida para o CRH essa abordagem de como o DF está trabalhando com as mudanças climáticas. O Presidente da sessão assumiu o compromisso de trazer esse assunto na próxima reunião do Conselho para divulgar as ações que a Sema está fazendo nesse sentido. Esgotada a pauta o Presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a reunião. Esta ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 31ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Jair Vieira Tannus Júnior, Presidente substituto do CRH/DF. (Ata na integra encontra-se no site <http://www.sema.df.gov.br/reunioes-ordinarias-crh/>).

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Presidente Substituto da 30ª sessão do CRH/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas: Outorga Prévia/SRH nº 198/2019. CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, três pontos de descarga, no afluente do córrego Taboquinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá o Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico /DF. Processo SEI nº 0197-000608/2011.

Outorga Prévia/SRH nº 200/2019. VILLAS BOAS PARTICIPAÇÕES S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e indústria, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Parcela A, 01 e 02, Gleba n.º 3, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00002113/2019-07.

Outorga/SRH nº 758/2019. WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de bombeamento, no córrego Olhos D'Água, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF-250, km 38, Fazenda Tapera, Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000805/2017.

Outorga/SRH nº 777/2019. WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001508/2015.

Outorga/SRH nº 787/2019. VICENTE DE PAULA DA COSTA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003227/2019-66.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Institui critérios para aceitação de seguro-garantia e carta de fiança bancária para avalizar débitos inscritos em dívida ativa distrital e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe confere o art. 6º, incisos I, XI e XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõem os arts. 1º, 2º e 4º, inciso XV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º A carta de fiança bancária é instrumento hábil para garantir débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal com a finalidade exclusiva de garantir execução atual ou futura e possibilitar a obtenção de certidão de regularidade fiscal.

Parágrafo único. A apresentação de carta de fiança pelo devedor, na forma descrita no caput, em nenhuma hipótese suspende a exigibilidade do crédito fiscal garantido.

Art. 2º A carta de fiança bancária deve observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - o valor afiançado deve ser igual ao montante original do débito com os encargos (art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994) e acréscimos legais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal até a data em que for prestada a garantia, observada a legislação distrital de regência;

II - cláusula de atualização de seu valor pelos mesmos índices de atualização do débito inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, observada a Lei Complementar Distrital que trata da matéria;

III - cláusula de renúncia ao benefício de ordem instituído pelo art. 827 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

IV - cláusula estabelecendo prazo de validade até a extinção das obrigações do afiançado devedor, devendo constar, neste caso, expressa renúncia aos termos do art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, observado o disposto nos §§3º e 6º deste artigo;

V - cláusula com eleição de foro estipulando a circunscrição judiciária do Distrito Federal onde tramita a ação ou, se ainda não ajuizada, com jurisdição para a cobrança executiva do débito inscrito em dívida ativa, para dirimir questões entre fiadora e credora referentes à fiança bancária;

VI - declaração de que a carta de fiança bancária é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central;

VII - cláusula de renúncia, por parte da instituição financeira fiadora, do estipulado no inciso I do art. 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§1º O subscritor da carta de fiança deve comprovar poderes para assinar a carta de fiança em nome da instituição financeira.

§2º A carta de fiança bancária deve ser emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação própria.

§3º Alternativamente ao disposto no inciso IV do caput deste artigo, o prazo de validade da fiança bancária pode ser de, no mínimo, dois anos, desde que cláusula contratual estabeleça a obrigatoriedade da instituição financeira fiadora em honrar a fiança se o devedor afiançado não adotar uma das providências previstas no §4º.

§4º Na hipótese do §3º, o devedor afiançado deve, até o vencimento da carta de fiança:

I - depositar o valor da garantia em dinheiro;

II - oferecer nova carta de fiança que atenda aos requisitos desta Portaria;

III - oferecer seguro-garantia que atenda aos requisitos desta Portaria.

§5º Caso o devedor afiançado não atenda ao disposto no § 4º, a instituição financeira fiadora deve efetuar depósito judicial do valor afiançado em até 15 (quinze) dias da sua intimação ou notificação, conforme cláusula contratual referida no § 3º.

Art. 3º A carta de fiança bancária somente pode ser aceita se sua apresentação ocorrer antes de depósito ou de decisão judicial que determine a penhora em dinheiro.

Art. 4º É admissível a aceitação de carta de fiança bancária em valor inferior à dívida atualizada.

Parágrafo único. A aceitação de carta de fiança bancária, nos termos do caput:

I - não permite a emissão de certidão positiva com efeito de negativa de débitos; e

II - não afasta a adoção de providências com vistas à cobrança da dívida ou à complementação da garantia.

Art. 5º Após a aceitação da carta de fiança bancária, sua substituição somente pode ser realizada mediante depósito judicial em dinheiro do valor afiançado atualizado pelos mesmos índices estabelecidos nesta portaria.

Parágrafo único. A substituição da fiança bancária por outra garantia que não a prevista no caput somente será permitida caso a fiança deixe de satisfazer os critérios estabelecidos nesta Portaria e se verifique, no caso, interesse do Distrito Federal.

Art. 6º O oferecimento de seguro-garantia, nos termos regulados pela Superintendência de Seguros Privados, é instrumento hábil para garantir débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas execuções fiscais, assim como nos casos de débitos inscritos em dívida ativa e ainda não executados, com a finalidade exclusiva de garantir execução futura e possibilitar a obtenção de certidão de regularidade fiscal.

Parágrafo único. A apresentação de seguro-garantia pelo devedor na forma descrita no caput em nenhuma hipótese suspende a exigibilidade do crédito fiscal garantido.

Art. 7º Aplicam-se ao seguro-garantia previsto no art. 6º as seguintes definições:

I - apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia;

II - expectativa de sinistro: verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro;

III - indenização: pagamento, por parte das seguradoras, das obrigações cobertas pelo seguro, a partir da caracterização do sinistro;

IV - prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da apólice;

V - segurado: o Distrito Federal, representado neste ato pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VI - seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante a Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII - seguro-garantia judicial para execução fiscal: modalidade destinada a assegurar o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos de execução fiscal ou na iminência destes;

VIII - sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro;

IX - tomador: devedor de obrigações fiscais que deve prestar garantia no processo de execução fiscal.

Art. 8º A aceitação do seguro-garantia de que trata o art. 6º, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

I - o valor segurado deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos (art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994) e acréscimos legais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal até a data em que for prestada a garantia, observada a Lei Complementar Distrital que rege a matéria;

II - previsão de atualização do débito pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal;

III - manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, com base no art. 11, §1º, da Circular nº 477 da Superintendência de Seguros Privados e renúncia aos termos do art. 763 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e do art. 12 do Decreto-Lei nº 73 , de 21 de novembro de 1966;

IV - referência ao número da inscrição em dívida ativa, bem como ao número do processo judicial, quando já ajuizada execução fiscal;

V - estabelecimento das situações caracterizadoras da ocorrência de sinistro nos termos do art. 13 desta Portaria;

VI - endereço e qualificação completa da seguradora;

VII - estabelecimento de que, na hipótese de o tomador aderir a parcelamento do objeto do seguro garantia, a empresa seguradora não estará isenta de responsabilidade em relação à apólice;

VIII - estabelecimento de obrigação para a empresa seguradora efetuar, em juízo, o depósito em dinheiro do valor segurado, caso o devedor não o faça, nas hipóteses em que não seja atribuído efeito suspensivo aos embargos do executado ou quando a apelação não seja recebida com efeito suspensivo, independentemente de trânsito em julgado da decisão dos embargos ou de outra ação em que se discuta o débito;

IX - estabelecimento de que a empresa seguradora, por ocasião do pagamento da indenização, no caso de garantia prestada em juízo, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no caput e no inciso II do art. 19 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

X - prazo de validade até a extinção das obrigações do tomador, observado o disposto no §2º deste artigo;

XI - cláusula com eleição de foro estipulando a circunscrição judiciária do Distrito Federal onde tramita a ação ou, se ainda não ajuizada, com jurisdição para a cobrança executiva do débito inscrito em dívida ativa, para dirimir questões entre o segurado (Distrito Federal) e a empresa seguradora;

§ 1º Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de seguro-garantia não pode conter cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos.

§ 2º Alternativamente ao disposto no inciso X do caput do presente artigo, o prazo de validade do seguro-garantia pode ser de, no mínimo, dois anos, desde que cláusula contratual estabeleça a obrigatoriedade de a empresa seguradora efetuar depósito integral do valor segurado em juízo, em até 15 (quinze) dias da sua intimação, se o tomador, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do seguro, não adotar uma das seguintes providências:

I - depositar o valor segurado em dinheiro;

II - apresentar nova apólice de seguro-garantia que atenda aos requisitos desta Portaria;

III - oferecer carta de fiança bancária de acordo com a presente Portaria.

Art. 9º Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deve apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro-garantia ou, no caso de apólice digital, cópia impressa da apólice digital recebida;

II cópias dos instrumentos dos contratos de garantia celebrados pela empresa seguradora e, quando for o caso, pela empresa resseguradora;

III - comprovação de registro da apólice na Superintendência de Seguros Privados;

IV - certidão de regularidade da empresa seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados.

§ 1º A idoneidade a que se refere o caput do art. 8º é presumida pela apresentação da certidão da Superintendência de Seguros Privados referida no inciso III deste artigo.

Art. 10. O seguro-garantia judicial para garantia de execução fiscal somente pode ser aceito se sua apresentação ocorrer antes de depósito ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial.

Parágrafo único. Excluindo-se o depósito e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial, é permitida a substituição de garantias por seguro-garantia judicial para execução fiscal, desde que atendidos os requisitos desta Portaria.

Art. 11. Após a aceitação do seguro-garantia, sua substituição somente pode ser realizada mediante depósito judicial em dinheiro do valor garantido atualizado pelos mesmos índices estabelecidos nesta portaria.

Parágrafo único A substituição do seguro-garantia por outra garantia que não a prevista no caput somente será permitida caso o seguro deixe de satisfazer os critérios estabelecidos nesta Portaria e se verifique, no caso, interesse do Distrito Federal.

Art. 12. É admissível a aceitação de seguro-garantia judicial para execução fiscal em valor inferior ao montante devido.

Parágrafo único. A aceitação do seguro-garantia judicial para execução fiscal nos termos do caput:

I - não permite a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos; e

II - não afasta a adoção de providências com vistas à cobrança da dívida não garantida, tais como a inclusão ou manutenção do devedor no cadastro de devedores do Distrito Federal ou a complementação da garantia.

Art. 13. Fica caracterizada a ocorrência de sinistro, gerando a obrigação de pagamento de indenização pela seguradora:

I - com o não pagamento pelo tomador do valor executado, quando determinado pelo juiz, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação judicial em curso na qual se discuta o débito, após o recebimento dos embargos à execução ou da apelação, sem efeito suspensivo;

II - com o não cumprimento da obrigação de, em até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro-garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea.

Art. 14. Ciente da ocorrência do sinistro, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal reclamará à seguradora, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo, no seguro-garantia judicial para execução fiscal, solicitar ao juízo a intimação da seguradora para pagamento da dívida executada, devidamente atualizada, em 15 (quinze) dias, sob pena de contra ela prosseguir a execução nos próprios autos, conforme o disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 277/2019 - SEGEDAM (AP) (*)
PROCESSO: 9.341/2019; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 13.414,12 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 13, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Em, 08 de agosto de 2019
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 13/08/2019, página 11.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 60/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019 (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5154
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4771/1993, Pensão Civil, ISIS MURBACK FERREIRA; 2) 2705/2004, Aposentadoria, Neusa Augusta Daniel da Silva; 3) 24518/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TERRACAP; 4) 2395/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 5) 5472/2018-e, Recurso, PGDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 36856/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 2) 23648/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 2200/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; 4) 18269/2019-e, Representação, Servidor;
CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 30180/2015, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 2) 3509/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 35398/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 10071/2019-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, MPC; 5) 13607/2019-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5151
Aos 8 dias de agosto de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausente, compensando dias trabalhados no recesso regimental 2018/2019, a Sra. Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO

EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5149, Administrativa nº 1021 e Reservada nº 1270, todas de 01.08.2019; e Ordinária nº 5150 e Reservada nº 1271, ambas de 06.08.2019.
O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Ofício nº 26/2019, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 12 a 31.08.2019, as quais serão remarcadas oportunamente.
- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0714182-17.2019.8.07.0000, impetrado pela empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos Eireli - EPP.

DESPACHO SINGULAR
Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Nº 251/2019.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Licitação: PROCESSO Nº 38410/2016-e - Despacho Nº 338/2019, Representação: PROCESSO Nº 18560/2019-e - Despacho Nº 398/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 35844/2016-e - Despacho Nº 394/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17076/2019-e - Despacho Nº 393/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 15449/2017-e - Despacho Nº 392/2019.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 16357/2015-e - Despacho Nº 334/2019, Representação: PROCESSO Nº 38827/2016-e - Despacho Nº 430/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 5421/2018-e - Despacho Nº 429/2019, Representação: PROCESSO Nº 8973/2019-e - Despacho Nº 428/2019.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Representação: PROCESSO Nº 12063/2014 - Despacho Nº 347/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 3037/1999 - Despacho Nº 345/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 27280/2009 - Despacho Nº 344/2019, Representação: PROCESSO Nº 5667/2014 - Despacho Nº 346/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20000/2017 - Despacho Nº 342/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30075/2006 - Despacho Nº 245/2019, Representação: PROCESSO Nº 616/2018-e - Despacho Nº 391/2019.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Aposentadoria: PROCESSO Nº 17955/2019-e - Despacho Nº 343/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 17947/2019-e - Despacho Nº 342/2019, Pensão Militar: PROCESSO Nº 17939/2019-e - Despacho Nº 341/2019, Representação: PROCESSO Nº 17853/2018-e - Despacho Nº 340/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19718/2014 - Despacho Nº 339/2019, Representação: PROCESSO Nº 12217/2014 - Despacho Nº 337/2019, Análise de Denúncia: PROCESSO Nº 15850/2018-e - Despacho Nº 206/2019.
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24936/2017-e - Despacho Nº 248/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 40796/2017-e - Despacho Nº 214/2019, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 18331/2019-e - Despacho Nº 247/2019, Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 246/2019.

JULGAMENTO
RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 7927/2010 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 2009. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF 25.998, representante legal do Sr. Luis Antônio Almeida Reis. DECISÃO Nº 2707/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6613/2016 - Aposentadoria de BENEVENUTO AUGUSTO DE CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 2717/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.789/2016, reiterada pelas Decisões nºs 59/2017 e 1.836/2017 e prorrogada pelas Decisões nºs 1.877/2018, 3.893/2018, 5.771/2018 e 494/2019, vazada nos seguintes termos: "I - determinar diligência à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdição adote as seguintes providências: a) retificar o ato publicado no DODF de 22.02.10, no que pertine ao servidor Benevenuto Augusto de Carvalho, Matrícula nº 159.476-1, de forma a incluir em sua fundamentação legal o art. 51 da Lei Complementar nº 769/08, mantendo os demais termos inalterados; b) juntar aos autos declaração do servidor mencionado na alínea "a" anterior, de percepção/não percepção de proventos ou remuneração de outro cargo, emprego ou função na Administração Pública; c) esclarecer a divergência de informações acerca do posicionamento funcional do servidor à época da aposentadoria, considerando que, apesar de a inativação ter se materializado com o interessado enquadrado na 3ª Classe, Padrão I, do cargo de Médico, sendo essa, segundo a maioria dos registros funcionais constantes dos autos, a posição que ocupava na data do implemento do requisito etário previsto para aquela modalidade de inativação (26.09.09), os documentos de fls. 62/63 e 99/100-apenso indicam o posicionamento na 3ª Classe, Padrão IV; II- determinar ainda à jurisdição que, em igual prazo, adote as providências a seguir indicadas, sem olvidar de assegurar ao interessado o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, na hipótese de decesso remuneratório: a) refazer o demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva, atentando para as regras especificadas no art. 46 da Lei Complementar nº 769/08, bem como à vigência da concessão em exame; b) apurado o valor sobre o qual incidirá o fator de proporcionalidade aplicável à hipótese (à razão de 9025/12775), elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 103-apenso, o que se deve fazer espelhar na folha de pagamento"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado, sem causa justificativa; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4641/2019-e - Aposentadoria de ELISANICE MARIA DE JESUS - SEDES/DF. DECISÃO Nº 2718/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Despacho nº 07311732/2019 - DIFIPEI (peça 13); II - considerar atendidos os itens I.a, I.b e IV da Decisão nº 1.500/19; III - redirecionar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF os itens I.c, II, III e V da Decisão nº 1.500/19, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as seguintes providências: a) apresentar esclarecimentos sobre a realização de reavaliação da servidora, prevista para setembro de 2018 e as conclusões obtidas; b) elaborar novo laudo médico, em complemento ao Laudo Médico anexado à fl. 17, no qual conste o código da Classificação Internacional de Doenças - CID referente à doença que ensejou a aposentadoria por invalidez da servidora, em observância à Resolução-TCDF nº 219/11; c) de acordo com as informações do Laudo Médico retrocitado, fazer as devidas correções no quadro "Laudo Médico" e "Moléstia profissional - Apuração" constante no Módulo de Concessões do SIRAC; d) juntar à aba "Anexos e Observações", bem como no processo físico, cópia digitalizada dos documentos comprobatórios utilizados para esclarecer os itens anteriores, mormente quanto ao laudo médico; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13488/2019-e - Consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF acerca da não aplicação do previsto no parágrafo único do art. 12 do Decreto Distrital nº 3.170/76, com a redação dada pelo Decreto Distrital nº 26.691/06, que impossibilita a redução de interstício dos militares dos Quadros de Oficiais de Administração e Especialistas BM. DECISÃO Nº 2708/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1.044/19-CBMDF/GABCG e anexos (peça 3), subscrito pelo Comandante-Geral do CBMDF, como se representação fosse; II - com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 05 (cinco) dias ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal para que se manifeste acerca dos fatos narrados na representação, em especial em relação à possível ilegalidade do parágrafo único do art. 12 do Decreto Distrital nº 3.170/76, com a redação dada pelo Decreto Distrital nº 26.691/06, no que se refere a tratar de forma segregadora os Quadros de Oficiais de Administração e Especialistas BM; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e ao signatário da representação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15430/2019-e - Representação nº 18/2019 - G3P, do Ministério Público junto à Corte, apontando possíveis irregularidades no serviço de fornecimento de alimentação aos internos do sistema prisional, constatadas por meio de inspeções realizadas no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária do Distrito Federal II - DPF II. DECISÃO Nº 2719/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 18/2019 - GPDA, ofertada pelo "Parquet" especial, uma vez que atende os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - informar ao representante que a matéria será objeto de oportuna fiscalização, consoante já autorizado pelo item "III-a" da Decisão Reservada nº 130/17; III - retornar o feito à SEASP, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17602/2019-e - Pregão Eletrônico nº 161/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e condições estabelecidas no edital. DECISÃO Nº 2720/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 161/2019 (e-DOC.: 1EF29904-e, Peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do processo (eDOC.: 2C58E9B4-e, Peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00450717/2018-12 (e-DOC.: 9B4528B0-e, Peça 05); II - alertar a SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha eficiente controle na execução das Atas de Registro de Preços, de forma a evitar que a quantidade de material requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 181/2019 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item II desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 1611/2002 - Admissões ocorridas na Polícia Civil do Distrito Federal decorrentes de concurso público para o cargo de Perito Criminal e Papiloscopista Policial, regidas pelo Edital nº 01/2000-PCDF. DECISÃO Nº 2721/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 265/2019-MPC/GP, encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte (fl. 84); b) dos documentos juntados às fls. 85/87; II - em atendimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, considerar regulares as admissões de EMERSON PINTO DE SOUZA e ROBINSON PEREIRA VALADÃO no cargo de Perito Criminal, bem como as admissões de JAYDER WILKER SILVA e ALDO CLEMENTE OLIVEIRA no cargo de Papiloscopista Policial, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2000-PCDF, publicado no DODF de 29.09.2000, por guardarem conformidade com a decisão judicial que lhes deram causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenas à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3646/2010 - Reforma de SALVADOR SOARES DIAS-PMDF. DECISÃO Nº 2722/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal a diligência objeto do item II da Decisão nº 817/2019, editado nos seguintes termos: "II

- determinar a conversão do feito em diligência na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tendo em conta declaração emitida pelo militar de que possui plena capacidade jurídica para defesa de seus direitos, juntada ao Processo nº 37.408/2010, esclarecer se permanecem os motivos que ocasionaram sua invalidez e consequente reforma, juntando aos autos cópia autenticada da Certidão de Curatela e respectiva sentença de interdição, conforme dispõe o artigo 101 da Lei nº 7.289/84, ou, de eventual levantamento da interdição, juntando cópia essenciais do Processo TJDFT nº 2011.07.1.011857-3, que cuida de ação de interdição do interessado, efetuando as medidas cabíveis"; II - alertar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida no prazo ora fixado; III - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34422/2016 - Aposentadoria de NADIR DE SOUZA CORDEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 2723/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a diligência objeto do item III da Decisão nº 907/2019, editado nos seguintes termos: "III - determinar a conversão do feito em nova diligência na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) com fundamento no art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011, identificar a interessada de que deverá, sob pena de ser considerada ilegal a concessão em exame, optar entre a aposentadoria no cargo de Técnico de Administração Pública, atual Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e a concessão em análise, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ambas concedidas pelo Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade jurídica de acumulação de proventos oriundos de cargos inacumuláveis na atividade, em conformidade com o artigo 37, § 10, da Constituição Federal e jurisprudência prevalecente no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; b) em se verificando opção pela aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem: 1) identificar o órgão distrital competente da opção da inativa, para que adote as providências cabíveis no que se refere ao outro benefício, bem como efetuar os ajustes nas licenças médicas constantes do demonstrativo de fl. 47-apeenso, em relação aos anos de 1993, 1999 e 2000, de acordo com o apontado pelo Controle Interno; 2) alertar a inativa da possibilidade de substituir, na composição do tempo averbado para a inativação tratada no feito em exame, os períodos prestados à iniciativa privada, certificado pelo INSS (de 01.07.1973 a 05.03.1975), contado somente para aposentadoria, e ao Ministério da Saúde (de 02.05.1979 a 14.09.1983), computado para fins de adicional (ATS) e aposentadoria, conforme observado às fls. 16/18- apenso, pelo tempo prestado no outro vínculo distrital anteriormente à sua admissão como Auxiliar de Enfermagem (de 25.03.1966 a 14.09.1983), no duplo efeito, o que poderia ensejar majoração no percentual de anuênios; c) em se verificando opção pela aposentadoria no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tornar sem efeito a inativação em exame, fazendo cessar os pagamentos correspondentes; d) caso não haja opção no prazo assinado para a diligência em tela, fazer cessar o pagamento dos proventos à servidora, encaminhando o processo ao Tribunal"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida no prazo ora fixado; III - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18090/2017-e - Representação formulada pela Associação Casa Santo André, em face de irregularidades que sustenta terem ocorrido no Chamamento Público nº 004/2016, mediante o qual a então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF procedeu à convocação de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, interessadas em celebrar termo de colaboração para implantação e execução do Serviço Especializado em Abordagem Social. DECISÃO Nº 2724/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 09/2019-DIASP3, bem como da sentença, já com trânsito em julgado, que resolveu o mérito do Processo nº 0706154-74.2017, 8.07.0018, proferida pela 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal; II - levantar o sobrestamento determinado nos termos do item II da Decisão nº 5.014/2017; III - considerar improcedente a Representação formulada pela Associação Casa Santo André; IV - recomendar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) que atente para a jurisprudência deste Tribunal de Contas, aplicável ao caso, relacionado a critérios objetivos de seleção, visto que amparada na legislação de regência - Lei nº 13.019/2014 (art. 24, § 1º, V), Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Lei das Licitações, especialmente quanto ao dispositivo contido na Decisão nº 1.904/2016, item V.a.iii, desta Corte; V - autorizar o retorno dos autos à SEASP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25967/2017-e - Admissões ao curso de formação de praças policiais militares combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, com supedâneo no Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 7/1/2009, em cumprimento à Resolução-TCDF nº 168/2004. DECISÃO Nº 2725/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 302 e 769/2019 - PMDF/DGP/DRS/SRS, acompanhados dos respectivos anexos (Peças 36 e 37), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 820/2019; II - em atendimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, considerar regular a inclusão de MARCOS DA SILVA SALES no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, proferida no REsp STJ nº 1.346.589- DF, já transitada em julgado, registrando-se que o militar supracitado, após a realização de novo exame psicotécnico pela respectiva banca examinadora, foi considerado apto ao exercício da função; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23020/2018-e - Pensão militar instituída por WASHINGTON NUNES PINTO E SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2715/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 168/2019 - NUREC (peça 28); b) do Pedido de Reexame interposto pela Sra. ADRIANA DE LIMA SALES NUNES em face da Decisão nº 2.130/2019 (peça 27), conferindo-lhe efeito suspensivo; II - dar ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF, com o alerta de que pende de apreciação o mérito do recurso; III - determinar a devolução dos autos em exame ao Núcleo de Recursos/SEGCEX, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 22639/2012 - Auditoria de regularidade realizada para identificar os óbices que se apresentam à extinção da empresa Proflora S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em Liquidação). DECISÃO Nº 2726/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder à Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento (em Liquidação) prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o atendimento do item "III.a.3" da Decisão nº 1.813/2019, alertando a titular da jurisdicionada sobre a necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 5505/2013 - Terceiro monitoramento do cumprimento à Decisão nº 2.149/2015, prolatada após a realização de Auditoria Operacional no âmbito do Processo nº 5.505/2013, cujo objeto foi a verificação dos procedimentos de licenciamento ambiental e sua fiscalização por parte do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. DECISÃO Nº 2727/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento; b) da documentação constante às fls. 1212/1323; II - considerar: a) atendido o item II-a da Decisão nº 2.149/2015; b) parcialmente atendido o item II.b da Decisão nº 2.149/2015; III - autorizar: a) o arquivamento dos autos; b) o envio de cópia do Relatório do Terceiro Monitoramento ao IBRAM; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 15046/2014 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 2044/2014, tendo em vista a verificação de prejuízo com a locação de equipamentos de fiscalização, acima da capacidade operacional. DECISÃO Nº 2728/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 174/2018-SECONT/3ªDICONT (fls. 551/552); b) do Parecer nº 161/2019-G4P (fls. 556/572); c) dos documentos Diligência Saneadora 85/2018 (fls. 514), Diligência Saneadora 87/2018 Secont (fls. 515), Ofício SEI-GDF nº 452/2018-DETRAN/DG (fl. 516), Ofício 1187/18SsIoT (fls. 517/518), Ofício 1189/18-SsIoT e anexos (fls. 519/531), Diligência Saneadora 121/2018 Secont (fl. 533), Ofício SEI-GDF nº 572/2018-DETRAN/DG (fls. 534/535), Diligência Saneadora 130/2018 Secont (fl. 536), Ofício SEI-GDF nº 606/2018-DETRAN/DG (fl. 537), Ofício nº 156/2018- SECONT (fl. 538) e Ofício SEI-GDF nº 693/2018-DETRAN/DG (fls.539/545); II - considerar: a) reveis os Srs. Deverson Lettieri e Jair Tedeschi, em face da não apresentação de defesas, conforme as Decisões nºs 5.179/2015 e 1.195/2018, respectivamente, na forma do art. 13, §3º, da LOTCDF; b) procedentes as razões de defesa apresentadas pelo Sr. José Lima Simões (fls. 37/90) em face da Decisão nº 2.044/2014, pela Sra. Daniele Sales Valentini Moreira (fls. 230/240) e pelos Srs. Joel Rodrigues (fls. 218/227, 273/320 e 387/452), Sérgio Amaral Braz (fls.247/253), Roberto da Cruz Rodrigues (fls. 186/217 e Anexos I ao III) e Alcemiro Carvalho De La Torre Filho (fls. 254/272), em razão da Decisão nº 5.179/2015, estendendo essa conclusão ao Sr. Deverson Lettieri; III - identificar, com fulcro no art. 13, § 1º, da LC nº 1/94, o Sr. Jair Tedeschi para que, no prazo de 30 dias, efetue e comprove o recolhimento aos cofres distritais do débito apurado nos autos em exame, no valor de R\$ 4.669.452,24 (atualizado em 3/4/2018 - fl.513), a ser corrigido na data do efetivo pagamento; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados, informando aos responsáveis indicados nos itens II, "b" e III que o julgamento das contas em exame e a análise das propostas de aplicação da sanção de multa e inabilitação mencionadas no relatório/voto do Relator serão realizados na próxima fase processual; b) o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de praxe. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 0161/2019-G4P, do Ministério Público junto à Corte, e a aplicação de multa aos responsáveis, em 50% do valor estabelecido na Portaria nº 399/2016. O Presidente em exercício, Conselheiro MARCIO MICHEL, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 36603/2016-e - Representações nºs. 27 e 28/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, referentes a possíveis irregularidades no Contrato nº 236/2013, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, e a empresa Look in Door Placas de Sinalização S.A., para a prestação de serviços de comunicação digital. DECISÃO Nº 2729/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 22/2019, elaborada em atendimento à Decisão nº 5654/2018; II - alertar o Secretário de Saúde de que os eventuais pagamentos com recursos distritais referentes ao Contrato nº 236/2013 devem considerar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União no Processo de Tomada de Contas Especial nº 005.560/2017-9; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Look In Door; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os devidos fins, em especial para acompanhamento do desfecho do exame realizado pelo Tribunal de Contas da União e da Justiça Federal, de forma a submeter ao Plenário eventuais medidas complementares que entender necessárias. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10506/2018-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Técnico em Saúde, regidas pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07. DECISÃO Nº 2730/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1.348/2019 - SES/GAB e anexos (Peça 22); II - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 661/19; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) notifique a servidora Bárbara Tenório Cardoso a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente a esta Corte as atuais escalas de trabalho cumpridas nos dois cargos que acumula (Técnico em Saúde, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, da SES/DF, e Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Universidade de Brasília), para a devida aferição da compatibilidade de horários, à luz do artigo 46 da Lei Complementar nº 840/2011, sob pena de o TCDF considerar ilegal a sua admissão; 2) até o fim do prazo estipulado no subitem 1, encaminhe ao Tribunal comprovante da notificação ali aludida, bem como das escalas de trabalho atualizadas da servidora, indicando, ainda, acaso constatada alguma ilegalidade na acumulação, as providências adotadas; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 34162/2018-e - Consulta formulada pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal acerca do alcance da expressão "mesma pessoa jurídica", constante da Sumula Vinculante 13 do STF, para fins da caracterização de nepotismo no âmbito da Administração Pública Distrital, tendo em conta os contornos dado matéria pela Resolução/CNMP nº 192/2018, bem como a aparente divergência de entendimentos entre os pareceres exarados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2731/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 252/2018 - CGDF/GAB e anexos, por meio dos quais o Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal formulou ao TCDF consulta sobre nepotismo; II - considerar a consulta prejudicada, por perda de objeto, em razão da edição superveniente do Decreto nº 39.873, de 10 de junho de 2019; III - dar conhecimento desta decisão à CGDF; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15588/2019-e - Aposentadoria de LILIA NOVAIS DE OLIVEIRA - CLDF. DECISÃO Nº 2732/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à CLDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar o ato de aposentadoria da servidora, publicado no DCL de 29/11/2018, para: a) substituir a expressão "art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal" por "art. 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal"; b) excluir de sua fundamentação legal o §1º do art. 18 da LC 769/08; 2) alterar, na aba Dados da Concessão do Sirac, o ID do fundamento legal do ato, de "516" para "520"; 3) juntar à aba Anexos e Observações do Sirac cópia do laudo médico que permitiu a inativação da interessada; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 15600/2019-e - Aposentadoria de WILSON IVO JOSÉ - PCDF. DECISÃO Nº 2733/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reintegração de Wilson Ivo José ao Cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme ato publicado no DODF de 26.08.2005; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) corrigir, na aba "Dados da Concessão", a data de ingresso no serviço público (25.05.1987), data essa relativa ao ingresso sem solução de continuidade; 2) identificar o interessado de que, conforme entendimento deste Tribunal consubstanciado no subitem "IV.b" da Decisão nº 6124/2014, o período em que o servidor esteve afastado, compreendido entre a demissão e a respectiva reintegração, não poderá ser computado como tempo estritamente policial, cabendo ao servidor, se for do seu interesse, manifestar-se sobre o assunto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da identificação, tendo em vista a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa; 3) juntar, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC: a) cópia digitalizada de documento que comprove a identificação de que trata o subitem "II.2"; b) eventual comprovação do recolhimento previdenciário referente ao período de 16.12.98 (data de promulgação da EC nº 20/1998) até

a respectiva reintegração do servidor no cargo, requisito necessário para que seja possível o cômputo, para fins de aposentadoria, do aludido interregno como tempo comum, nos termos do subitem "IV.a" da Decisão nº 6124/2014; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 16177/2019-e - Relatório Trimestral de Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão do Hospital de Brasília José Alencar n.º 1/2014 - HCB, celebrado entre o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para organização, implantação e gestão da assistência ambulatorial do citado HCB, referente ao quarto trimestre de 2018. DECISÃO Nº 2716/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 2177/2019 - GAB/SES e da Informação n.º 52/2019 - DIASP3; II - autorizar: a) a realização de levantamento no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, com o objetivo de conhecer a organização e o funcionamento desse hospital, bem como identificar a sistemática de acompanhamento do contrato de gestão e as áreas objeto de futuras fiscalizações, nos termos do art. 231 da Resolução TCDF nº 296/2016 (Regimento Interno do TCDF); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para as medidas cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 13026/2016-e - Aposentadoria de OTAVIANO GOMES NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 2713/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.014/18; II - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) suspenda o pagamento do servidor; b) notifique o interessado para optar por um dos benefícios decorrentes dos cargos exercidos cumulativamente (na Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal e no Ministério da Saúde), ou alternativamente, pela redução dos proventos de inatividade aos valores correspondentes à carga horária de 20 horas semanais, informando-o que a omissão em fazer a opção poderá acarretar a ilegalidade da concessão e a consequente negativa de seu registro; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 35851/2018-e - Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum, de preparação e fornecimento de quatro alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas em unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2737/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em face da Decisão nº 1.873/19 (e-doc 4C8A1B41-c), por não atender ao requisito previsto no art. 286 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão à Recorrente, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/07-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos a NUREC, para adoção das providências cabíveis. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento do recurso.

PROCESSO Nº 6628/2019-e - Pregão Eletrônico nº 007/2019-ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando à formação de ata de registro de preço para eventual aquisição de uma usina gravimétrica, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 2712/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 244/2019- NOVACAP/PRES/CONJUR (e-doc 1C2ED858-c); II - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1.085/19; III - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que: a) mantenha suspenso o Pregão Eletrônico nº 007/2019-ASCAL/PRES até ulterior deliberação desta Corte; b) apresente estudo/levantamento que justifique quantitativamente a necessidade de aquisição de usina de asfalto com a capacidade de produção de 200t/h; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a fim de subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12473/2019-e - Representação da empresa Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. acerca de possíveis irregularidades na aplicação de penalidades, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em decorrência da sua recusa em assinar contrato advindo de adesão da jurisdicionada à Ata de Registro de Preços nº 211/2017 - SUPEL/RO, do Estado de Rondônia. DECISÃO Nº 2709/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 489/2019 - SSP/GAB/CG (e-docs C21F68C4-c e 7502A9C0-c); II - considerar prejudicada a apreciação do pedido de sustentação oral formulado pela representante, em razão de sua desistência (e-doc 74BA3DC0-c); III - determinar: a) com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que suspenda, cautelarmente, os efeitos da Decisão SEI-GDF nº S/N/2019 - SSP/GAB, de 28.2.2019, que aplicou à empresa Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. as penalidades de multa, no valor de R\$ 936.000,00, suspensão para participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, até ulterior deliberação de mérito deste Tribunal; b) à Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação complementar com o objetivo de comprovar, de forma inequívoca, a influência da majoração da cotação do dólar americano nos custos suportados para o fornecimento do objeto registrado na ARP nº 211/2017-SUPEL/RO e a impossibilidade de manutenção, à época, da proposta comercial apresentada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança para novo exame da matéria após o fornecimento da documentação tratada no inciso III, alínea "b", atentando-se para a necessidade de examinar as questões constantes dos §§ 26/34 do voto do Relator. Parcialmente vencidos o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela concessão da cautelar apenas quanto à suspensão da penalidade de multa e pela redução, para 5 (cinco) dias, do prazo destinado ao cumprimento da diligência contida na alínea "b" do item II do voto do Relator, e o Conselheiro PAULO TADEU, que fixou, também em cinco dias, o prazo para cumprimento da referida determinação.

PROCESSO Nº 13810/2019-e - Representações das empresas 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. e Forte DF Serviços Eireli-ME, arguindo possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 097/20191, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2710/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do aditamento da representação oferecida pela empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (e-doc 5DF9BDAE-c), sem deferimento da cautelar pleiteada; II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb que: a) com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos fatos narrados; b) encaminhe, em meio digital, cópia do Processo nº 092.003.164/2018, que tratou do Pregão Eletrônico PE 097/2019 - CAESB; III - dar ciência desta decisão à representante, por meio de seus representantes legais, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o envio de cópia do aditamento da representação formulada pela empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (e-doc 5DF9BDAE-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão: 1) à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para subsidiar o cumprimento do inciso II; 2) às empresas Ativa Brigadista Ltda. e Forte DF Serviços Eireli-ME para, caso tenham interesse, apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, as justificativas que entenderem pertinentes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 17726/2019-e - Representação da empresa privada H2F Construções e Serviços EIRELI - ME, com pedido de cautelar, acerca de possíveis falhas no Pregão Eletrônico - PE nº 32/2019, conduzido pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e manutenção predial. DECISÃO Nº 2714/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação formulada pela empresa privada H2F Construções e Serviços EIRELI - ME, com pedido de medida cautelar, em razão de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico - PE nº 32/2019 pelo Banco de Brasília S.A. (e-doc 04BC484A-c) por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II. conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, ao Banco de Brasília S.A. o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste quanto aos fatos narrados na Representação e encaminhe cópia integral e em meio digital do(s) processo(s) administrativo(s) atinente(s) à licitação; III. deixar de conceder a medida cautelar solicitada por não estarem preenchidos os requisitos da fumaça do bom direito (fumus boni juris) e do perigo da demora (periculum in mora); IV. dar ciência desta decisão à representante legal da empresa H2F Construções e Serviços EIRELI - ME, Drª. Addressa Costa Cruz Del Colli (OAB/DF nº 60.855), informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) a manifestação, de forma facultativa, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, da empresa privada Araújo Abreu Engenharia S.A., vencedora da licitação objeto do Pregão Eletrônico - PE nº 32/2019; b) o envio de cópia da Representação e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. e à empresa interessada, a fim de subsidiar o cumprimento dos incisos II e V, alínea "a"; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 17831/2019-e - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. DECISÃO Nº 2711/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019 (edoc 430CC2DE-e) e do processo relativo ao certame (e-doc 4E0C0B4A-e); II - determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, à Defensoria Pública do Distrito Federal que: a) suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 até ulterior deliberação deste Tribunal; b) no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao Tribunal a respectiva documentação comprobatória, ou apresente as justificativas que entender pertinentes: 1) promova o ajuste da exigência técnica disposta no item 13.2.1 do Termo de Referência, observando o limite de 50% dos locais de atendimento presencial, conforme jurisprudência consolidada deste Tribunal de Contas, de forma a evitar restrições à competitividade do certame; 2) realize nova pesquisa de preços contemplando preços públicos, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços de mercado, conforme jurisprudência desta Corte de Contas; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 54/2019 - DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 23583/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas de convênio firmado entre a extinta Brasiliatur e o Ministério do Turismo, para "Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS de Brasília e demais Regiões Administrativas do DF", cuja execução no âmbito distrital se deu por meio da contratação da ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - APB, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2008. DECISÃO Nº 2734/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 410.000.624/2013; II - devolver o Processo nº 410.000.624/2013 e demais apensos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR, consoante o disposto no art. 12, da Resolução nº 102/1998-TCDF, para que se adote procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade e de ressarcimento do débito no valor de R\$ 57.206,83 (cinquenta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), assegurando, em qualquer hipótese, direito ao contraditório e à ampla defesa aos responsáveis; III - determinar à SETUR que inclua o deslinde do Processo nº 410.000.624/2013 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98-TCDF (valor abaixo do valor de alçada); IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à SECONT para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 26187/2016-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para apresentar considerações em face da Decisão nº 4531/2017, que trata da Representação nº 17/2016 -GPG, do Ministério Público junto à Corte, acerca de reconhecimento de dívidas para o serviço de internação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI. DECISÃO Nº 2735/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2507/2019-SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 22/07/2019 (e-DOC nº 42D253E9-c); II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apresentar considerações em face da Decisão nº 4531/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - alertar o Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, ressaltando que a inobservância de prazos fixados, incluídos os de entrega de processo, apresentação de justificativas ou outros documentos que devem ser remetidos ao Tribunal, pode culminar na aplicação de multa ao responsável; IV - autorizar o retorno dos autos à SEASP para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 20434/2017 - Pensão militar e revisão do benefício instituídas por ORLANDO BRITO LOPES - PMDF. DECISÃO Nº 2736/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela Sefipe (e-doc 057A192B) em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 97/2018, reiterada mediante a Decisão nº 469/2019; II - reiterar à PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 97/2018, in verbis: "I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 97/2018, vazada nos termos seguintes: "a) retificar o ato de revisão de pensão militar publicado no DODF de 02.05.2008 a fim de considerá-lo fundamentado no artigo 52 da Lei nº 10.486/2002; b) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 38 do apenso, a fim de excluir o período averbado de 01.02.1974 a 10.12.1974 (10 meses e 10 dias) prestado à iniciativa privada, tendo em vista o falecimento do militar na ativa e o contido no artigo 122, § 2º, da Lei nº 7.289/1984"; III - alertar o titular do Comando-Geral da PMDF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1081/2019 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A., referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 2738/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A., referente ao exercício financeiro de 2015, objeto do Processo nº 041.000.463/2016; II - julgar, com fundamento no art. 17, I da LC nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Laécio Barros Júnior (Diretor-Presidente e Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria), Vasco Cunha Gonçalves (Diretor-Presidente), Ralil Nassif Salomão (Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria), Gustavo Costa Oliveira (Diretor de Participações e Negócios), Alair José Martins Vargas (Presidente do Conselho de Administração), Marco Aurélio Monteiro de Castro (Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração), Cristiane Maria Lima Bukowitz, (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Raimundo Nonato Marques de Santana (membro do Conselho de Administração) e Nilban de Melo Júnior (membro do Conselho de Administração), em relação ao objeto da PCA em exame; III - considerar, em conformidade com o disposto no art. 24, I, da LC nº 1/1994, plenamente quites com o erário distrital os gestores nominados no item II retro, no que tange ao objeto da PCA em análise; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo

Relator; V - autorizar: a) a devolução do Processo nº 041.000.463/2016 à BSB Participações S.A.; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 11884/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 28/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 1º/12/2016 (suplemento), acompanhado pela Corte no Processo nº 38.940/2016. DECISÃO Nº 2739/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tornar sem efeito os termos da Decisão nº 2.325/2019; II - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Adriana Cunha da Rocha, Adriano Gomes Sousa, Alessandro Antonio Pereira, Aline Martins Oliveira, Anderson Wianoski, Antonio Cosme Alves de Freitas, Antônio Gilberto Menezes Mascarenhas, Bruna Alves Beserra, Cibele Neves Cabral, Conceição de Lourdes Moreira Silva, Cristiane Araújo da Silva, Cyntia Tomyama Quindere, Daniela Barbosa Soares Arnold, Denise de Sousa Silva Oliveira, Diogo Braz de Sousa, Dolimar Nunes de Sousa Filho, Ednalva Rodrigues Vieira, Elisângela dos Santos Ribeiro, Gabriela Lima Veras Rodrigues, Hailane Teixeira Matos Braga, Isis de Oliveira, Katiene Alves Gouveia, Kelson Sousa Carvalho, Laryana Xavier Silva, Luciano de Queiroz, Luiz Alberto Sales Rodrigues, Luzerlane Batista dos Santos Vieira, Mara Beatriz Silva, Marcela Soraya Rodrigues de Assis, Margareth Ferreira da Silva, Mariana Luiza Pereira, Mario Eduardo de Oliveira Macedo, Marta Ferreira Gomes de Oliveira, Mônica Cordeiro da Silva Souza, Nathalia Soares Barbosa, Olzely Duarty Campos Teixeira, Patricia Gomes de Almeida, Paula Regina Vieira Lopes da Costa, Pedro Henrique de Souza Santos, Rayze Prissiane Medeiros Fialho Morais, Rose Neves Costa, Sabyna Kellem Ferreira Gomes, Sara Raquel Ferreira da Silva da Cunha, Sylvania Abreu Pimenta Franca, Sirleide Bispo Calacia Santana, Stefanny Pauliene Araujo Torres, Tatiana Rodrigues Alves, Victor Hugo Santana da Silva, Viviana Rodrigues de Carvalho e Walerya Christina Olimpio Chagas; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Às 16 horas, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, após o relato dos Processos nºs 7927/2010 e 13488/2019, do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 12743/2019, de responsabilidade do Conselheiro PAIVA MARTINS, ausentou-se da sessão, por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos demais processos constantes da pauta.

Os Processos nºs 8454/2016, 5421/2018, 17438/2018 e 8973/2019, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 57/2019, publicado no DODF de 06.08.2019, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício convocou, com esteio nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h47, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 33 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1272

Aos 8 dias de agosto de 2019, às 16h49, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 145/2019, adotada no Processo nº 17890/2019-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 147/2019, adotada no Processo nº 3004/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS. O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões) com levantamento da chancela de sigilo do (s) processo (s):

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 23078/2015 - Tomada de Contas Anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 146/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado pelo inciso III da Decisão nº 4.616/2018; II - retirar a chancela de sigilo dos autos em exame, determinando o desentranhamento das peças 29 a 34, sigilosas, relativas às operações da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF denominadas "Apatê" e "Monopólio", em feito apartado, acompanhadas de cópia das peças 10 em diante (Decisão nº.º 4616/18 e do respectivo voto em diante) até a peça correspondente à decisão a ser proferida nesta fase, autorizando, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução n.º 207/10, o arquivamento, do feito em exame autuado, na Secretaria de Contas, até a decisão definitiva da matéria; III - determinar, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº.º 01/94, a audiência dos seguintes responsáveis para apresentação de razões de justificativa a respeito dos subitens do Relatório de Auditoria nº 97/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF indicados, ante a possibilidade do Tribunal julgar irregulares suas contas e aplicar-lhes multa, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "b" c/c o artigo 20, parágrafo único, e artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94: 1. Sr. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, Administrador Regional da Administração Regional do Guará - RA X, entre 01.01.2014 e 03.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa acerca das falhas e impropriedades apontadas nos subitens 2.2 - Ausência de publicação dos editais de carta convite nos moldes do art. 21 da Lei nº 8.666/93; 2.3 - Projeto Básico Incompleto e Inconsistente; 2.5 - Fracionamento de Despesa mediante realização indevida de licitação na modalidade convite; 2.6 - Irregularidade no Procedimento Licitatório de tomada de preços e na execução de contrato para serviços de implantação de parques infantis; 2.7 - Ausência de Relatório de acompanhamento e fiscalização na execução de contratos; 2.10 - Recomendações do Relatório de Bens Móveis nº 02/2015 e Bens Imóveis nº 05/2015; 2. Sr. JOÃO CARLOS ALVES OLIVEIRA, Diretor de Administração Geral da Administração Regional do Guará - RA X, entre 01.01.2014 e 10.10.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa acerca das falhas e impropriedades apontadas nos subitens 2.2 - Ausência de publicação dos editais de carta convite nos moldes do art. 21 da Lei nº 8.666/93; 2.3 - Projeto Básico Incompleto e Inconsistente; 2.5 - Fracionamento de Despesa mediante realização indevida de licitação na modalidade convite; 2.6 - Irregularidade no Procedimento Licitatório de tomada de preços e na execução de contrato para serviços de implantação de parques infantis; 2.7 - Ausência de Relatório de acompanhamento e fiscalização na execução de contratos; 2.10 - Recomendações do Relatório de Bens Móveis nº 02/2015 e Bens Imóveis nº 05/2015; 4. Sr. ARNALDO MAGALHÃES DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Núcleo de Material e Patrimônio e Próprios da Administração

Regional do Guará - RA X, entre 01.01.2014 e 16.10.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa acerca das falhas e impropriedades apontadas no subitem 2.10 - Recomendações do Relatório de Bens Móveis nº 02/2015 e Bens Imóveis nº 05/2015; IV - determinar à Administração Regional do Guará - RA X a disponibilização dos arquivos digitais por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Distrito Federal - SEI, ou envie em mídia digital cópia integrais dos Processos nº 137.000.048/2014, nº 137.000.131/2014, nº 137.000.233/2014, nº 137.000.242/2014, nº 137.000.315/2014, nº 137.000.419/2014, nº 137.001.371/2012, nº 137.000.049/2014, nº 137.000.105/2014, nº 137.000.181/2014, nº 137.000.311/2014, nº 137.000.333/2014, nº 137.000.451/2014, nº 137.000.484/2014, nº 137.000.877/2012, nº 137.000.456/2013, nº 137.000.485/2013 e nº 137.000.700/2013, para auxílio às análises das razões de justificativa a serem apresentadas; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 26700/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI, relativas ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 148/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado por meio do item III da Decisão nº 3.966/2018; II - retirar a chancela de sigilo do feito em exame, em atendimento ao que dispõe o art. 4º, inciso I e parágrafo único, da Resolução TCDF nº 207/2010, determinando o desentranhamento das peças 18 a 23 (sigilosas), relativas às operações "Apatê" e "Monopólio", em feito apartado, acompanhadas de cópia das peças 11 em diante (Decisão nº 3.966/2018 e do respectivo voto em diante) até a peça correspondente a esta decisão, autorizando, nos termos do art. 2º, § 2º, da mesma Resolução, o arquivamento deste feito autuado, na Secretaria de Contas, até a decisão definitiva da matéria, sem prejuízo da manutenção do sigilo; III - determinar, com fulcro no art. 13, III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência das gestoras Geralda Godinho de Sales, CPF nº 335.366.001-15 (Administradora Regional, período de 1/1 a 3/4/14 e 14/10 a 31/12/14) e Aline Barroso Lins, CPF nº 727.006.531-49 (Administradora Regional, período de 4/4 a 13/10/14), bem como do Sr. Aluizio Castro Coelho, CPF nº 380.110.181-91 (Diretor de Administração Geral, período de 1/1 a 31/12/14), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face das falhas apontadas nos subitens 2.1 (Planilhas orçamentárias sem realização de pesquisa de preço), 2.2 (Realização reiterada de convites para obras de urbanização), 2.3 (Pagamento por itens não executados contemplados no custo de aquisição dos insumos e serviços), 2.4 (Ausência de relatório de acompanhamento e fiscalização na execução do contrato) e 3.1 (Falhas nos controles de permissionários), do Relatório de Auditoria nº 87/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 305/312 do Processo nº 040.001.082/2015, apenso), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, conforme previsto no art. 17, III, "b", da citada Lei Complementar, bem como da aplicação da multa prevista no art. 57, I, da mesma norma; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes

Nada mais havendo a tratar, às 16h59, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 04 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 174/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. BSB Participações S/A. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 1.081/2019 - Apenso: 041.000.463/2016.

Nome/Função/Período: Laécio Barros Júnior, Diretor-Presidente, de 1º/1 a 4/3/15 e Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria, de 1º/1 a 4/3/15; Vasco Cunha Gonçalves, Diretor-Presidente, de 5/3 a 31/12/15; Ralil Nassif Salomão, Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria, de 5/3 a 31/12/15; Gustavo Costa Oliveira, Diretor de Participações e Negócios, de 1º/1 a 31/12/15; Alair José Martins Vargas, Presidente do Conselho de Administração, de 1º/1 a 4/3/15; Marco Aurélio Monteiro de Castro, Vice-Presidente do Conselho de Administração, de 1º/1 a 4/3/15 e Presidente do Conselho de Administração de 5/3 a 31/12/15; Raimundo Nonato Marques de Santana, Membro do Conselho de Administração, de 1º/1 a 4/3/15; Cristiane Maria Lima Bukowitz, Vice-Presidente do Conselho de Administração, de 5/3 a 31/12/15 e Nilban de Melo Júnior, Membro do Conselho de Administração, de 5/3 a 31/12/15.

Órgão: BSB Participações S/A.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5151, de 8 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIANA CRUZ MONTENEGRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE GEISS NARDES FARINON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos, da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20 o ato que exonerou HARICKSON MORAIS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR HARICKSON MORAIS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20 o ato que nomeou RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20 o ato que nomeou JÉSSICA BERTULUCCI PIGATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA BERTULUCCI PIGATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEIBIÂNIA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONORA E SILVA MAZÃO, matrícula 242.781-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 1º de agosto de 2019.

NOMEAR ÉRIKA BARRETO BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR SUSLEIDE GOMES DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento do Guarã, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ANNE LAISA DE OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento do Guarã, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 15, o ato que nomeou LUCIANA DOS SANTOS NAHUIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RAYANNE GONÇALVES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019, página 18, o ato que nomeou JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL

NOMEAR VICTOR LUCCAS LIRA MATTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL

EXONERAR, a pedido, KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão

Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA KELLY MOREIRA DE SOUZA ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF

NOMEAR DÉBORA KELLY MOREIRA DE SOUZA ASSUNÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF

NOMEAR LEONEL DA GRAÇA GENEROSO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 19, o ato que nomeou LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 20, o ato que nomeou ADILCE SOKOLOWSKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMER ADILCE SOKOLOWSKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ODERMES ALVES LIMA FILHO, matrícula 119584-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FERNANDO DEODATO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, matrícula 01425110, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA, matrícula 16592980, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA OLIVEIRA CHAVES FONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA, Técnico em Patologia Clínica, matrícula 0137643-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA HELENA DE LOURDES, matrícula 01280341, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA HELENA DE LOURDES, matrícula 01280341, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO, matrícula 1680187-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR INEZ NOVAIS DE ALMEIDA, matrícula 0136163-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR OSVALDO SOUZA DE CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula 1111612, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas na Ceilândia, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR OSVALDO SOUZA DE CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula 1111612, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE GONÇALVES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Atenção Especializada Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Atenção Especializada Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO SIRQUEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxxarifado, Gerência Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RANIERE BARROS CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA MARIA DIAS KIMURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO HÉLIO DE SOUZA, matrícula 1693.333-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional da Unidades de Atenção Primária Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA PEREIRA ALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula 151.624-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUCE HILARINO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 138.034-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALIA DA SILVA GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1659.472-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA DA SILVA GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1659.472-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO WESLEY BARBOSA BOMTEMPO, Enfermeiro, matrícula 1.679.643-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 140.817-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MELO OLIVEIRA ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1679.800-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA ROCHA COELHO, matrícula 198671-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA DE FRANÇA MENDES, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.315-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÁRIO ARAUJO MATIAS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N.º 01 de Ceilândia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA, Tec PP.GG, matrícula 1.682.392-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES PERONICO, Técnico Administrativo, matrícula 131.099-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.603-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JESLAINE DA SILVA ALVES VIANA, Enfermeira, matrícula 1438.997-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARJOLAINE PEREIRA, Enfermeira, matrícula 1682.392-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA TERRA ROQUE DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS MOURA SANTOS, Médico de Família e Comunidade, matrícula 180.413-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 147.646-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALDINEY ANDRÉ DA SILVA, Administrador, matrícula 1442.361-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 165.248-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN MARCELA PAINA ARMIATO RECUPERO, Enfermeiro, matrícula 1.682.548-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CATHARINA MIRANDA FERREIRA, Enfermeira, matrícula 1.682.562-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DE SOUSA MACÊDO, Técnica de Enfermagem, matrícula 140.180-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS CARLOS BEDA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1.682.574-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISLEA MARIA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.682.603-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeira, matrícula 136.414-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 9 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISSANDRA LIMA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1660.791-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 9 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, Enfermeira, matrícula 171.429-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.825-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLLYANA SANTOS MAGALHÃES, Enfermeira, matrícula 1.682.563-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO, Enfermeira, matrícula 169.880-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, Enfermeira, matrícula 173.976-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.510-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula, 1658.747-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIANE DUARTE DA SILVA SANTANA, Enfermeira, matrícula 1682.546-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 138.001-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO, Técnica de Enfermagem, matrícula 150.752-4, Fisioterapeuta, matrícula 1432.644-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO, Técnica de Enfermagem, matrícula 150.752-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RISOMAR DE SOUSA ALVES, Odontólogo, matrícula 134.631-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA ROCHA COELHO, Técnico Administrativo, matrícula 198.671-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ROCHA COELHO, Técnico Administrativo, matrícula 198.671-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ROCHA COELHO, Técnico Administrativo, matrícula 198.849-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ABREU DA SILA, Agente de Serviço Complementar- Serviço Social, matrícula 137.435-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 17 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CRISTINA DE ARAÚJO REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DUTRA MACEDO, Fisioterapeuta, matrícula 1432.644-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DUTRA MACEDO, Fisioterapeuta, matrícula 1432.644-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS, Enfermeira, matrícula 1.682.671-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1.435.023-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de junho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 8, o ato que nomeou LUANA CARVALHO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 141407-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de junho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 8, o ato que nomeou MAYSA DE OLIVEIRA SALES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.686-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 8, o ato que nomeou FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS SÁ, Administrador, matrícula 1.443.656-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG -11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 8, o ato que nomeou SHEILA PEREIRA MORAIS, Técnica em Radiologia, matrícula 16750853, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 8, o ato que nomeou ARIOSVALDO PONTES DOS SANTOS BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2019, página 8, o ato que nomeou GABRIELLE MENDONÇA FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 179237-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, Administrador, matrícula 14405741, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS LEITE FLORES, Médico-Clinica Médica, matrícula 1.678.247-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE MARIA ALVES RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.837-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula 1.682.547-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME, matrícula 1.443.764-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANIA RIBEIRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCINEIDE GOMES MOREIRA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SOLANGE FERREIRA ANTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAYANNE STÉFANNY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES matrícula 1988174, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Hospitalar, da Superintendência de Saúde da Região Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA MARIA DE SOUSA, matrícula 1537350, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Hospitalar, da Superintendência de Saúde da Região Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIA DE SENA BARROS, matrícula 16850459, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO SILVA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.379-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.441.379-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2019, publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, página 12, o ato que tornou sem efeito a nomeação de MARIA VILMA XAVIER, matrícula 1.434045-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA VILMA XAVIER, matrícula 1.434045-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2019, publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, página 12, o ato que nomeou ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2019, publicado no DODF nº 134, de 18 de julho de 2019, página 09, o ato que nomeou MARCIA FERREIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA SOTTER DE FREITAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.431.675-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutico, matrícula 196.789-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Preparação, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.644-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE, Técnico Administrativo, matrícula 198.491-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2019.

NOMEAR PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE, Técnico Administrativo, matrícula 198.491-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR RIBEIRO DA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.866-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELBERTH GONÇALVES MACAU, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.795-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IOHAN ANDRADE STRUCK, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.7441, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, Enfermeira, matrícula 1.435.136-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI MARQUES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.314-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Acompanhamento de Contratos e Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO OLIVEIRA MORAIS, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.616-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Fornecimento e Aluguéis, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 137.862-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.928-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, LUCAS AMORAS COLLARES FERREIRA, matrícula 1.691.334-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo CLIONETE ANTUNES SILVA, matrícula 1.691.148-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS AMORAS COLLARES FERREIRA, matrícula 1.691.334-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLIONETE ANTUNES SILVA, matrícula 1.691.148-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 20, o ato que nomeou ELIAS PENHA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.644-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAYANNA SILVA DE FREITAS ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MIZAE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1676994-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETICIA FATIMA DE LACERDA DAVI, matrícula 1.693.680-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO WAGNER GUEDES SENISE FILHO, matrícula 1.691.553-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO WAGNER GUEDES SENISE FILHO, matrícula 1.691.553-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA FATIMA DE LACERDA DAVI, matrícula 1.693.680-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou MARA VERLANE DOS SANTOS BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IRACEMA FRANÇA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR INÊS ARAUJO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 71, o ato que nomeou MAURICIO PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANEIDE DE JESUS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA MARTINS BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2019.

NOMEAR PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, página 16, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO ALBERTO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, página 16, o ato que nomeou CARLOS DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO ALBERTO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO ALBERTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR HELDON EMILIO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDON EMILIO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 18, o ato que nomeou WILKENS NUMERIANO TEMOTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME XAVIER ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO BATISTA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0728542-06.2019.8.07.0016 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00022580/2019-30, resolve: declarar reservada uma vaga em benefício do candidato RICARDO SILVA CRISPIM para o cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o Parecer nº 937/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercer o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: NATÉRCIA FREITAS DE GARCIA KLINGL, 170º(*).

TORNAR PÚBLICA, a declaração de desistência de vaga do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere Edital de Abertura n.º 07, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

CONTADOR: MIGUEL LAURENTINO DE SOUZA NETO, 3º(*).

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 01/2017 - SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00150379/2019-01, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ANESTESIOLOGIA: LUCAS EDUARDO DA FONSECA ANDRADE, 165º; RICARDO JACOMO PACHECO, 166º; IURI FERREIRA LOPES, 167º; BRUNO OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA, 168º; LEONARDO NEVES SANTANA, 169º.

PEDIATRIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA, 122º; LARISSA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, 126º; JULIANA DIAS SCHER, 127º; DANIELE ARAUJO TANAJURA, 128º; MARLEY SANTOS NASCIMENTO, 133º; VICTOR DE AMORIM CAMPOS, 135º; DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO, 136º; CINTIA ARAUJO PEREIRA, 137º; TATIANE MARTINS BARCELOS, 139º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, bem como em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00150379/2019-01, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: ANTONIO GERALDO CARDOSO, 278º; LILIAN SILVA DE FRANCA, 279º; PEDRO JOSE ALVES DA COSTA, 280º; LESSANDRA SILVA BAZI, 281º; ALUISIO TENORIO MARQUES JUNIOR, 282º; YGOR ALUISIO DE MOURA, 283º; THAIS DOURADO REIS NOBREGA, 284º; LORRANY ROSA VIOLA, 285º; BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS, 286º; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 287º.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: JESSICA MADUREIRA SILVA, 169º; (*); CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA, 171º.

MÉDICO - FÍSICA E REABILITAÇÃO: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: ANGELICA SAYEMI KUWAE, 1º; JANAINA BAUAB DE ASSIS, 2º.

CARDIOLOGIA: RENATO DE CARVALHO BARROS, 31º; ROBERTA SILVERIO VAZ, 32º; PRISCILA HAAS, 33º; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 34º; OMAR RIBEIRO SANTOS JUNIOR, 35º; MATEUS IJINO SANTANA, 36º; HANAE ARAUJO MOURAO, 37º; GARDENIA BORGES CENCI, 38º.

CIRURGIA PEDIÁTRICA: MARIANA DIAS ZANCHETTA, 3º; CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO, 4º; JULIANA BARBOSA SOARES, 5º.

GENÉTICA: NATÁLIA RENAULT QUARESEMIN, 1º; CARINA LASSANCE DE ALBUQUERQUE, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF n.º 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final Nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00150379/2019-01, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, 4º. Candidato que se declarou portador de deficiência: HUMBERTO DE SOUSA SILVA, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de Abertura n.º 07, de 2 de março de 2018, publicado no DODF n.º 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, bem como em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, com base na instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00150379/2019-01, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

CONTADOR: (*); GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, 4º.

ANALISTA DE SISTEMAS: RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, 1º; ANARIA PEREIRA DE FREITAS, 2º; CHRYSTIANE BRANDAO CAVALCANTI, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de abertura n.º 05, de 2 de março de 2018, publicado no DODF n.º 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF n.º 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, bem como

em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 01/04/2019 a 30/06/2019, com base na instrução dos autos do processo SEI nº 00060-00150379/2019-01, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

TÉCNICO DE CONTABILIDADE: HERBERT SILVA DE SOUZA, 20º; PRISCILLA FERNANDES ALVES, 21º; ADISON SOUZA GUALBERTO, 22º; JOAO AUGUSTO GARCIA DE SANTANA, 23º; JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 24º; MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE, 25º; BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 26º; ALINE BORGES BARBOSA, 27º; ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 28º; DANILO COSTA VALE, 29º; IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, 30º; CAMILA CALVET GUIMARAES, 31º; LUCIANE DE SOUZA BRITO, 32º; VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, 33º; PAULO PACHECO JUNIOR, 34º; PHABLO PETERSON NAVARRO RODRIGUES, 35º; LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA VENANCIO, 36º; MARCELO LIMA DA COSTA, 37º.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE, 6º; DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, 7º; NARAYANE SALES AGUIAR, 8º; LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO, 9º; SABRINA AMARAL ILHA BARBOSA, 10º; MATEUS VIEIRA DUTRA, 11º; ADRIANE DALLANORA HENRIQUES, 12º; FELIPE SILVA ALVES BORGES, 13º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 092/2019, de 17 de maio de 2019, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº.01/2017 - SES/DF, publicado no DODF nº. 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº. 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: DÉBORA CECÍLIA GERMANO LIMA, 156º; MARIA FLAVIA DE ALCANTARA RUA, 158º; RODRIGO VIEIRA DE CASTRO CURADO, 159º; LEONARDO FILIPINI PINHEIRO, 160º; ANA JÉSSICA FERREIRA LIMA DE CASTILHO, 164º.

MÉDICO - PEDIATRIA: ANA CAROLINA FRANCO CABRAL, 104º; TAENNA SANTANA HENRY, 109º; MAYARA SOARES CUNHA, 121º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 092/2019, de 17 de maio de 2019, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: DAIANNY BASTOS GODINHO DANTAS, 271º; BEATRIZ CARVALHO ALVES, 277º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 092/2019, de 17 de maio de 2019, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 05, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: VALESKA DE SOUZA ALMEIDA, 1º; EDUARDO JEZINI FERNANDES GANASSIN, 3º; MATHEUS DA SILVA GALES, 7º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 092/2019, de 17 de maio de 2019, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº.01/2017 - SES/DF, publicado no DODF nº. 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Resultado Final nº 09/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº. 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - PEDIATRIA: JULIANE MACHADO MARCHESE, 82º; RAFAEL PIMENTEL SALDANHA, 88º; AMANDA LUIZA OLIVEIRA TAFFNER, 92º; NARJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES, 101º; EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO, 107º; CAMILA MARIANA DE CAMARGOS FRANÇA, 117º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 092/2019, de 17 de maio de 2019, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: DENNER ROBERT GONCALVES CERQUEIRA SOBRINHO, 168º.

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: LUIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS, 268º; NATHALIA GOMES MIALICHI, 270º; RAYSSA DOS SANTOS SIQUEIRA, 273º; FERNANDA CARNEIRO DE FIGUEREDO, 274º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 092/2019, de 17 de maio de 2019, do candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 07, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de resultado final nº 44, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CONTADOR: CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO, 2º.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de agosto de 2019

PROCESSO SEI/GDF: 00054-00042083/2018-52. Interessado: TC PM RR SINALDO MOURA PIMENTA, MATRÍCULA 50.283-9. Assunto: SOLUÇÃO DE CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

Considerando o constante dos autos do Conselho de Justificação, cuja nomeação foi formalizada pelo Decreto nº 147 publicado no DODF em 03 de agosto de 2018, para julgar a capacidade do TC PM RR SINALDO MOURA PIMENTA, Matrícula 50.283-9 em permanecer nas fileiras da Corporação, em razão dos fatos relatados no LIBELO ACUSATÓRIO (pág. 168 do doc. SEI/GDF nº 15623586), que dão

conta que no dia 15/10/2013, o referido oficial, em negociação de compra e venda do veículo Nissan Frontier, placa JKD 9105, teria obtido vantagem indevida causando prejuízo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a Sra. Maria Pracidina Gonçalves, tendo em vista que deixou de cumprir o contrato de compra e venda, conduzida que afronta à disciplina e a ética exigida pelas normas aplicáveis aos integrantes do oficialato da PMDF, incidindo assim no previsto no artigos 1º, caput, e no art. 2º, incisos I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 6.577 de 30 de setembro de 1978 e considerando a conclusão a que chegaram os membros do referido Conselho, bem como o contido na Informação Técnica SEI-GDF nº 155/2019 - CM/AJL, Despachos, e, ainda, o disposto no art. 13, da Lei nº 6.577/78, RESOLVO:

1. CONCORDAR com a Decisão do Colendo Conselho de Justificação (pág. 258/272 do doc. SEI/GDF nº 15623586).

2. ARQUIVAR o Conselho de Justificação em tela, com fundamento no art. 13, inciso I, da Lei nº 6.577/78, em razão da ausência de culpa do militar acusado.

3. PUBLICAR e ENCAMINHAR, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 6 de junho de 2019, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 22, o ato que exonou VITOR SILVA BASTOS, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VITOR SILVA BASTOS...", LEIA-SE: "...VITOR SILVA DE BARROS..."; o ato que nomeou VITOR SILVA, ONDE SE LÊ: "...VITOR SILVA BASTOS...", LEIA-SE: "...VITOR SILVA DE BARROS...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ewerson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587- 5, e Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando a apuração de responsabilidade da empresa EMPRESA EMIBM ENGENHARIA É INOVAÇÃO EIRELI, pelas irregularidades descritas no Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial nº 002.000.119/2017 , bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de cento e oitenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2019(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

Art. 2º Nomear RUTH ALVES RODRIGUES, matr. 0091.203-4, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matr. 0174.471-2, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente; e MARIA S.C.FERREIRA MOREIRA, matr. 0039.868-3, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade administrativa nos autos do Processo SEI - GDF de nº 0480-000619/2015.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme termos do § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 151, de 12/08/2019, pág. 16.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Permanente para inventariar os bens patrimoniais da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como membros: ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; FRANCISCO MOTA DAS CHAGAS, Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico; PETERSON CARDOSO PENHA, Assessor da Coordenação de Administração Geral; KELLY CRISTINE ÁLVARES RODRIGUES, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral; MÁRIO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR, Assessor do Gabinete; THALLIS OLIVEIRA MACHADO, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento; e JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO, Gerente da Gerência de Administração; sendo presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a presidência, responderá como substituto para tal função o servidor FRANCISCO MOTA DAS CHAGAS.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório referente à primeira etapa do trabalho que versa sobre o levantamento patrimonial da Administração Regional, e ainda prazo máximo de, a cada 90 dias, gerar relatórios periódicos de atualização;

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço relevante;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março, de 2017, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Designar ANA LÚCIA NUNES PAIXÃO, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Pessoas, matrícula 1693557-8 e CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Orçamentos e Finanças, matrícula 1681382-9, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em nome da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, CNPJ 05.727.381/0001-29: certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RAXXII;
Art. 2º Designar, Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI composto pelos servidores: DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula: 1.693.386-9 - Chefe do Núcleo de Informática; FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO, matrícula: 1.690.742-6 - Assessor de Gabinete; E LUCIANE FERREIRA MARQUES, matrícula nº 1.691.956-4 - Gerente de Administração, sob a presidência do primeiro, para planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RA-XXII.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar ELIENE FERREIRA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula nº 1691122-9 para substituir CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.592-1, como membro permanente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, designada pela Ordem de Serviço nº 12, de 21 de março de 2019 e publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2019, página 03.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula: 1.690.487-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Executor responsável por acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa A & C INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 29.036.633/0001-31, situado na SDS Bloco O Edifício Venâncio VI, S/N CEP:70.395-905, Asa Sul, para aquisição de 02 (dois) toners no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE JULHO DE 2019 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve DESIGNAR SANDRA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1689627-0, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para Substituir, FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula 1690065-0, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, nos dias 25 e 26 de julho de 2019, por motivo de abono.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada DODF nº 142, de 30/07/2019, pág. 63

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como, Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2019NE00110, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL em favor da empresa KRISTA TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de switch's, para atender a demanda desta Secretaria, conforme processo SEI-GDF nº 00361-00007374/2019-93, a saber: SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula: 91.233-9 e RENATO LUIS PEREIRA QUIEROS, Gerente de Suporte, matrícula: 274.239-X, ambos lotados na Unidade de Tecnologia da Informação.
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00019906/2019-77, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula nº 80.057-0, para substituir RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula nº 1.431.173-9, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00018384/2019-96, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula nº 271.963-0, para substituir RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 40.566-3, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área de Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 14 de agosto de 2019

Processo: 00055-00035851/2019-74. Interessado: JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor JOÃO LUÍS SANDES DE SOUSA, matrícula nº 91.983-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Fim determinado: Prestar atendimento ao público no Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - Nutran IV - DETRAN/DF. Prazo certo: Da data da publicação até de 31/12/2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00110-00001988/2019-69. Interessado: YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 141.012-1, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-011267/2001. Interessada: WENIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora WENIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA, matrícula nº 44.342-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Fim determinado: Atuação na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de Ceilândia. Prazo certo: De 1º/01/2017 até 06/08/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04002-00000178/2019-09. Interessado: LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 1.443.560-8, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 04000-00000531/2019-07. Interessada: ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº 133.456-5, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 15 de agosto de 2019

Processo: 00002-00005343/2019-22. Interessado: FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, matrícula nº 79.212-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS 101.4, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios, da Diretoria de Gestão e Planejamento, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OTNIEL SILVA FONSECA, matrícula nº 11.663, na qualidade de Executor Titular e MÁRCIO ROBERTO MENDES BATISTA, matrícula nº 12.260, na qualidade de Executor suplente, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e ADRIANA CRISTINA BONFIM, matrícula nº 36.765-6, na qualidade de Executor Titular e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-3, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEFP-DF); para atuarem na fiscalização do Contrato nº 39526/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº 12.685.506/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, promoção, coordenação, execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para o evento, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 23/2018 - DISUL/SUAG/SEF - DF e seus anexos; na Ata de Registro de Preços nº 08/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF e na Proposta de Preços. Processo SEI-GDF nº 00040-00021257/2019-74.

Art. 2º Os servidores de que tratam o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. FLAZIA RODRIGUES FREIRE, Chefe, matrícula nº 243.519-5 e DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA,

Assessora Técnica, matrícula nº 243.644-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. FLAZIA RODRIGUES FREIRE, Chefe, matrícula nº 243.519-5 e DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 243.644-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. MAGNA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, Chefe, matrícula nº 243.645-0 e DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.306-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/Conselho Tutelar de Ceilândia II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. MAGNA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, Chefe, matrícula nº 243.645-0 e DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.306-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/Conselho Tutelar de Ceilândia II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. ISABEL CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS, Assessora Técnica, matrícula nº 237.445-5 e GABRIEL DOS REIS TAVARES, Assessor Técnico, matrícula nº 243.682-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/Conselho Tutelar do Park Way.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. JOSÉ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.516-0 e ISABELA DOS PASSOS FERREIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 243.636-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/SEJUS-DF/Conselho Tutelar de Planaltina II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. JOSÉ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.516-0 e ISABELA DOS PASSOS FERREIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 243.636-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/SEJUS-DF/Conselho Tutelar de Planaltina II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. FABRICIA NEVES DE REZENDE, Chefe da

Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.557-8 e ROBLEDO DIDOFF, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.924-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/SEJUS-DF/Conselho Tutelar do Guará.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. FABRICIA NEVES DE REZENDE, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.557-8 e ROBLEDO DIDOFF, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.924-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/SEJUS-DF/Conselho Tutelar do Guará.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 09, conforme processo nº 00410-000743/2013, a saber: 1.MARCIA RODRIGUES PEREIRA, Assessora, matrícula nº 1689362X, e BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA, assessor técnico, matrícula nº 1689779X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 218.019-7 e FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.707-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/Conselho Tutelar Riacho Fundo II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LECIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 218.019-7 e FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.707-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF/Conselho Tutelar Riacho Fundo II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39226/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015296/2019-32, a saber: 1. EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Diretor, matrícula nº 275.157-7 e FERNANDO AUGUSTO RABELO, Assessor, matrícula nº 1.401.496-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF - Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar EDERSON TORRES TAVARES, Analista em PPGG, matrícula nº 174.579-4, e LUCIANO DA SILVA, Técnico em PPGG, matrícula nº 38758-4, ambos lotados na Gerência de Telefonia-GETEL/DIRAG/CGI/SUAG/SAGA/SEFP, em substituição a Clinger Vidal Filho e Romero Campos de Oliveira, designados na Ordem de Serviço nº 160 publicada no DODF nº 98 de 23/05/2018, para Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 33/2018-SEF, celebrado entre o Distrito Federal - representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa OI S/A, que tem por objeto a prestação de serviços Contínuos de Chamadas Telefônicas de Longa Distância Nacionais e Internacionais (Chamadas Interurbanas), originadas de telefones fixos, conforme processo SEI nº 00040-00052898/2018-90.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Artigo 170, de Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 resolve:

Art. 1º Designar EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1, para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios em curso e, a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços em consonância com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano a que faz jus o servidor ELISEU FELIX DE MEDEIROS LANDIM, matrícula nº 125.968-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 85, de 08 de maio 2014, combinado com Instrução Normativa nº 02 - SEAP, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2019. Processo nº 040-00020634/2019-58.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 127.568-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação Doutorado, no percentual de 40% (quarenta por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2019. Processo nº 0410-000970/2010.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e, CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, CONSIDERANDO o grande número de demandas pendentes de apreciação em sede de Juízo de Admissibilidade, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade, celeridade e eficiência da Administração Pública; resolve:

Art. 1º Recompôr a 1ª Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade (CPJA), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I- 1ª CPJA: DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X (Presidente); DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 1.50.947-0 (Membro); JOVANI RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.436.825-0, (Membro); LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9, (Membro); BARBARA CRISTINA SOARES MARINHO, matrícula nº 199.290-2, (Membro), GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5, (Membro), PATRÍCIA DA SILVA ALMÉDA SALES, matrícula nº 1.688.905-3, (Membro) e ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7, (Membro).

Art. 2º Compete ao diretor da DIAPPP/USCOR/CONT/SES designar membro da 1ª CPJA para realização de juízo de admissibilidade.

Art. 3º Compete a 1ª CPJA realizar juízo de admissibilidade das demandas encaminhadas à DIAPPP/USCOR/CONT/SES, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, e demais atividades atribuídas na sua área de atuação.

§ 1º. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao diretor da DIAPPP/USCOR/CONT/SES para análise.

§ 2º. Após apreciação, o diretor da DIAPPP/USCOR/CONT/SES remeterá os autos ao chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para providências de alçada.

Art. 4º Os membros da 1ª CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a 1ª CPJA deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0711627-41.2017.8.07.0018 a servidora TALITA LEITE BRINGEL PAULO, matrícula 1671386-9, Médica, lotada na SRSNORTE/SES.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 33 de 28 de maio de 2019 publicada no DODF nº 102 de 31 de maio de 2019, pág.39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEN LUCY CARNEIRO SILVA, 0132535- 3, Enfermeiro, da Gerencia de Enfermagem-HRGU. ONDE SE LÊ: "...857 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 7 dias, Prestados ao IPERON, Governo do Estado Rondônia, no período de 14 de Junho de 1988 a 18 de Outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000395/2009", LEIA-SE: "...755 dias, ou seja, 2 anos e 25 dias, conforme certidão de tempo de contribuição do IPERON, Governo do Estado Rondônia, no período de 14 de junho de 1988 a 08 de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Conforme processo nº 273.000395/2009.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALLAN DENIZARD MARIZ TIMOTEO DE SOUSA, matrícula 128.788-5, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, 6ºQq - 03/05/2014 a 01/05/2019, Processo: 061.042.560/1995.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARININHA MARACCI ZAHLER, matrícula 131.186-7, Médico Pediatría, 5ºQq - 29/07/2011 a 26/07/2016, conforme processo: 061.033.509/1996.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula 131.219-7, Técnico Lab. Pat. Clínica, 5ºQq - 02/09/2011 a 30/08/2016 processo: 061.047.238/1996.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MONCLAR MATIAS DE ALMEIDA, matrícula 131.774-1, Agente de Portaria, 5ºQq - 07/07/2012 a 07/07/2017, Processo: 061.047.181/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LILIA FERNANDES ROCHA OLIVEIRA matrícula 131.845-4, Telefonista, 5ºQq - 17/07/2012 a 15/07/2017, Processo: 061.047.201/1997.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ OTAVIO DA CUNHA BARROS, matrícula 131.947-7, Motorista, 5ºQq - 10/07/2012 a 08/07/2017, conforme processo: 061.047.182/1997.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CLAUDIO ROBERTO SILVA, matrícula 134.073-5, Motorista, 5ºQq - 29/03/2014 a 10/04/2019, conforme processo: 061.047.086/1999.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, matrícula 140.516-0, médico - medicina do trabalho, 3ºQq - 04/04/2011 a 01/04/2016, conforme processo: 279.000.701/2006.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora FABINE FARIA ARAUJO, matrícula 179.624-0, Nutricionista, 2ºQq - 06/07/2014 a 13/07/2019, conforme requerimento SEI: 24905229.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA, matrícula 1.434.332-0, Auxiliar de Enfermagem, 1ºQq - 09/06/2011 a 04/09/2016.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) CARLOS FRATTINI GONÇALVES RAMOS, matrícula 127.927-0, com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº47/2005, combinado com o art..53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/10/2018, Processo SEI: 00060.00055273/2019-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) ALLAN DENIZARD MARIZ TIMOTEO DE SOUSA, matrícula 128.788-5, com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/01/2019, Processo SEI: 00060.00302047/2019-18.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 16 de julho de 2019 da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 18: ONDE SE LÊ: "... RENATA MARCELLA COSTA PINTO...", LEIA-SE: "...RENATA MARCELLA COSTA TITO ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00318656/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula: 137.752-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: READAPTAR, a servidora SIMONE GUEDES BATISTA CARVALHOSA, matrícula nº 142.194-8, CE Enfermeiro, à Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 563/2018 - GEPROC de 13/06/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 0276-001223/2016.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: READAPTAR, a servidora ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 131.510-2, TS - Auxiliar de Enfermagem, à Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 816/2018 - GEPROC de 05/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 0276-001154/2014.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00311129/2019-45, resolve:

Art. 1º Designar ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula: 1.673.786-5, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: READAPTAR, a servidora JOSEFA PEREIRA DA CONCEICAO, matrícula nº 136.128-7, TS - Auxiliar de Enfermagem, à Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1063/2017 - GEPROC de 04/12/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 0276-001331/2016.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 64, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº97, de 24/05/2019, página 35, que publicou o Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados por cargo, nome e matrícula, para comporem o Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00340493/2019-12, segue: Presidente: MARIA JOSE LOURENCO DE ABREU CUNHA, 1.671.372-9. Membros efetivos: LEANDRO B. F. LIOMERIO GONCALVES, 1.658.185-7; CLAUDILENE DE SOUSA AECIO, 1.658.517-8; EVA MARIA MENEZES PEREIRA, 1.662.164-6 e INEZ NOVAIS DE ALMEIDA, 1.671.014-2. Membros Consultivos: TAIS MARTINS PINTO, 1.443.119-X; MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 190.079-X; SADIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 140.665-5; THIAGO INACIO DE CASTRO, 1.686.842-0; RENATA TEIXEIRA ZAIDEN, 1.686.322-4 e LIDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, 138.365-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00056700/2019-53, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Averbção de Tempo de Serviço da servidora JOANA DARC FERREIRA VIANA, matrícula 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 161 de 23 de agosto de 2018, pág. 22.

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, 0188.660-6, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.332 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 05 de julho de 1994, 1º de março de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de agosto de 1996 a 09 de novembro de 1998, 26 de abril de 2001 a 03 de julho de 2001, 1º de março de 2002 a 29 de maio de 2002, 1º de julho de 2002 a 10 de setembro de 2002, 08 de junho de 2005 a 07 de novembro de 2005, 08 de novembro de 2005 a 1º de agosto de 2006, 05 de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2007, 16 de janeiro de 2008 a 31 de julho de 2008 e 11 de novembro de 2008 a 19 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00324640/2019-15. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.676 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1994 a 13 de abril de 1997, 25 de junho de 1997 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2004, 1º de maio de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 24 de março de 2009 e 15 de fevereiro de 2011 a 16 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1441598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 72 dias, ou seja, 2 meses e 12 dias, prestados a Organização das Voluntárias de Goiás, no período de 14 de abril de 1997 a 24 de junho de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1441598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 61 dias, ou seja, 2 meses e 1 dia, prestados ao Município de Goiânia, no período de 1º de março de 2004 a 30 de abril de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1441598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, prestados a Prefeitura de Bonfinópolis, no período de 1º de julho de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1441598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 330 dias, ou seja, 11 meses, prestados ao Hospital

Estadual de Urgências de Anápolis, no período de 25 de março de 2009 a 17 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARCY FERREIRA VIANA, 1441598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401852-7, ANA LUISA ALVES MAFRA, 01/08/2019, 35%, 063.000.482/2010. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402058-0, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, 01/07/2019, 25%, 063.000.366/2012; 1402048-3, JOELSON SILVA RIBEIRO, 01/08/2019, 25%, 063.000.365/2012. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402217-6, REGINALDO PASSOS, 13/08/2019, 4%, SEI GDF 00063-00002761/2019-16; 1681944-6, JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, 25/06/2019, 4%, SEI GDF 00063-00001673/2019-05; 1401908-6, RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, 26/07/2019, 4%, 063.000.391/2011. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353138-4, MÂRCIA COUTINHO MARTINS, 05/07/2019, 4%, 063.000.239/2010; 1402010-6, FLÁVIO LAURINDO MACHADO, 09/07/2019, 4%, 063.000.273/2011; 1401942-6, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, 11/07/2019, 4%, 063.000.021/2011; 1401933-7, RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO, 31/07/2019, 4%, 063.000.645/2010; 100389-5, SÉRGIO ANTÔNIO QUEIROZ, 03/07/2019, 4%, SEI GDF 00063-00002340/2019-95; 1402053-X, KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, 11/07/2019, 4%, 063.000.456/2012. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00086181/2019-83, resolve: EXONERAR, a pedido, SADALA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.350-8, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 30 de abril de 2019.

RAFAEL PARENTE.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00107980/2019-09, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.654-8, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular a ALAN ALVES FERRO, matrícula 207.785-X, Professor de Educação Básica, no período de 15/08/2019 a 14/08/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00092194/2019-91.

RAFAEL PARENTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00198818/2018-01, 00080.00206042/2018-00, 00080.00021090/2019-01, 00080.00032045/2019-73, 00080.00054408/2019-21,
Art. 2º Designar CLEISON LEITE FERREIRA, matrícula 203.003-9; DEISELENE LEITE CAMPELO BEZERRA, matrícula 211.165-9; FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 23.609-8; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente OTONIEL LINHARES JÚNIOR, matrícula 204.057-3.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE JULHO DE 2019 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 02/2019/SEMOB, para posterior submissão à aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - CGP.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito da estruturação da parceria para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, conforme escopo definido no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 02/2019/SEMOB:

- I - Acompanhar e coordenar, junto às empresas autorizadas, a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, definindo as diretrizes e premissas a serem consideradas;
- II - Efetuar a avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados;
- III - Consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;
- IV - Acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações adicionais durante as etapas referentes à Audiência Pública e à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e
- V - Apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento; e
- VI - Subsidiar decisões do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

§1º - A Comissão Técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

- I - Solicitar das empresas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar o Procedimento de Manifestação de Interesse, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;
- II - Modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do Procedimento de Manifestação de Interesse;
- III - Considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do Procedimento de Manifestação de Interesse;
- IV - Solicitar a realização de correções e alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, para atender à demanda dos órgãos de controle ou aprimorar o projeto;
- V - Convocar, a partir das informações contidas no cronograma detalhado no Plano de Trabalho entregue, as autorizadas para reuniões de ponto de controle, cuja participação é obrigatória; e
- VI - Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 02/2019/SEMOB, mediante decisão fundamentada.

§2º - A Comissão Técnica deverá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos decorrentes de suas competências e prerrogativas.

Art. 3º A Comissão Técnica será integrada por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

- I - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:
 - a) HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x (Coordenador da Comissão Técnica);
 - b) ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1;
 - c) JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4;
 - d) JANUÁRIO ELÍCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4; e
 - e) RICARDO TIMÓTEO ANTUNES, matrícula 275506-8.
- II - Pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró/DF):
 - a) FERNANDO JORGE RODRIGUES, matrícula 0032077.

Art. 4º A qualquer tempo, os membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos a critério dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 3º.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica será considerada como prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional aos agentes públicos que a integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 43.

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB, para posterior submissão à aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - CGP.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito da estruturação da parceria para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão para gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metropolitano do Distrito Federal, conforme escopo definido no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB:

- I - Acompanhar e coordenar, junto às empresas autorizadas, a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, definindo as diretrizes e premissas a serem consideradas;
- II - Efetuar a avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados;
- III - Consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;
- IV - Acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações adicionais durante as etapas referentes à Audiência Pública e à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- V - Apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento; e
- VI - Subsidiar decisões do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

§1º - A Comissão Técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

- I - Solicitar das empresas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar o Procedimento de Manifestação de Interesse, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;
- II - Modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do Procedimento de Manifestação de Interesse;
- III - Considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do Procedimento de Manifestação de Interesse;
- IV - Solicitar a realização de correções e alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, para atender à demanda dos órgãos de controle ou aprimorar o projeto;
- V - Convocar, a partir das informações contidas no cronograma detalhado no Plano de Trabalho entregue, as autorizadas para reuniões de ponto de controle, cuja participação é obrigatória; e

VI - Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB, mediante decisão fundamentada.
§2º - A Comissão Técnica deverá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos decorrentes de suas competências e prerrogativas.
Art. 3º - A Comissão Técnica será integrada por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:
I - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:
a) Henrique Oliveira Mendes, matrícula 275262-x (Coordenador da Comissão Técnica);
b) Ricardo Timóteo Antunes, matrícula 275506-8;
c) Antônio Maria Espósito Neto, matrícula 275146-1;
d) José Soares de Paiva, matrícula 273757-4; e
e) Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4.
II - Pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô/DF):
a) Fernando Jorge Rodrigues, matrícula 0032077.
Art. 4º A qualquer tempo, os membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos a critério dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 3º.
Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.
Art. 6º A participação na Comissão Técnica será considerada como prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional aos agentes públicos que a integram.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 150, de 09/08/2019, página 32.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.001218/2016, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de recebimento definitivo dos contratos nº 05/2018, 07/2018 e 09/2018, firmado com a empresa SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA cujo os objetos são a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros,
Art. 2º Designar os servidores MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, Assessor, Matrícula: 272.294-1, THAÍS REGAL ARAÚJO, Analista de Transporte Urbano, Matrícula: 264.132-1, e MARCO ANTONIO DE SOUZA GONÇALO, Assistente Administrativo, Matrícula: 55.502-9, para comporem a Comissão de recebimento definitivo constante do Processo SEI nº 00098.001218/2016.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 41, de 9 de julho de 2019, bem como considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003418/2019-05, resolve: DESIGNAR LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 274.995-5, como substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 9 a 20 de setembro de 2019, por motivo de férias regulares do titular.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CANCELAR o gozo de Licença Prêmio do servidor SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, concedida na Ordem de Serviço nº 160 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 26, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.
MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 8 de 21 de maio de 2014, a servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 101.172-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/08/2019, processo SEI nº 00070-00005660/2019-44.
MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.661.612-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 07/08/2019, processo SEI nº 00070-00016135/2018-73.
MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8 e WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019, entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA , tendo por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, impressão, instalação e veiculação de outdoors, formato: 9x3m, impresso digitalmente em lona com gramatura mínima de 300GR, cores 4x0, fixação por meio de ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para sua correta instalação, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico 03/2019 (22203290) e da Proposta(Doc. Sei id 23183168). Processo 00070-00014429/2018-61.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.
Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297/2016, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Ética no âmbito desta Fundação de Apoio à Pesquisa, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe conhecer concretamente de atos susceptíveis de censura ética.
Art. 2º Compete a Comissão de Ética:
I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;
II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;
III - convocar servidor e empregado público para prestar informações ou apresentar documentos;
IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;
V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;
VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;
VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética no órgão ou entidade, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor ou empregado público;
VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;
IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo: a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento; b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos; c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
X - Comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;
XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão de Ética, sob a presidência do primeiro:
I - Titular: RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 1.691.006-0; Suplente: Suplente: DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.693.663-9;
II -Titular: CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula Suplente: ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1;
III - Titular: ANA LUIZA BORBA PEREIRA, matrícula 1.200.291-7; Suplente: CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.272-7;
Art. 4º Fixar o prazo de 2 (dois) anos para o mandato dos membros da Comissão ora constituída, conforme estabelecido no §3º, do art. 4º, do Capítulo II, do Anexo III, do Decreto nº 37.297.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o Decreto n.º 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 162.628-0, UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, matrícula 2680-8 e FLÁVIA SUZUKI CHIBA, matrícula 2739-1, para comporem a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Acompanhamento, referente ao Convênio n.º 01/2019, constante no Processo: 04005-00000062/2019-87.

Art. 2º Os servidores de que tratam o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço n.º 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF n.º 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula 1.693.198-X, e JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula 1.690.536-9, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem, respectivamente, como executor titular e executor suplente, do Convênio entre a FAPDF, a FUB e FINATEC que tem por objetivo estabelecer ações de mútua Cooperação Técnico-Científica para a execução do projeto intitulado "Institucionalização da FAPDF".

Art. 2º Torna-se sem efeito a Instrução FAPDF n.º 26, de 24 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 98, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, quanto aos equipamentos a serem doados pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, de escâner corporal e portal detectores de metal.

Art. 2º Designar ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 1.675.159-0, RENATO MENDELEIV SILVA SIMÕES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 196.619-7, DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 177.730-0, MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 181.501-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá realizar vistoria nos bens e equipamentos, acompanhar o momento da instalação, produzir relatório circunstanciado detalhando as condições de seu recebimento, e acompanhar, quando solicitado, visita de comissão do DEPEN.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n.º 28.691 de 17 de janeiro de 2008, e em cumprimento ao disposto no art. 20, §2º, do Regulamento do Processo Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG aprovado pela portaria n.º 74, de 01 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Acolher o teor na Nota Técnica SEI-GDF n.º 247/2019 - SSP/GAB/AJL (26508501), da Assessoria Jurídico-Legislava desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para:

I - Conhecer do recurso administrativo, por estarem presentes os pressupostos recursais;

II - No mérito, DAR PROVIMENTO, para garantir a substituição do candidato Paulo Chagas por Fernando Luiz Alves à candidatura como membro presidente da Chapa 01, devendo este providenciar a documentação constante no art. 22, da Portaria n.º 74/2019 e apresentá-la à Comissão Eleitoral para análise do registro da nova candidatura;

III - Encaminhar o Processo SEI n.º 00050-00042589/2019-55 à Assessoria Especial do Gabinete desta Pasta para ciência e notificação do ora recorrente acerca do inteiro teor da decisão.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI n.º 00050-00008177/2019-96, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de julho de 2019, por necessidade do serviço, as férias do servidor ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 22 de julho de 2019, a 13 de agosto de 2019, restando-lhe 14 (quatorze) dias a serem usufruídas em momento oportuno.

SUSPENDER, a contar de 27 de julho de 2019, por necessidade de serviço, as férias do TC QOPM CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/GDF 164.845-4, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Informação - Interino, referente ao exercício de 2019, marcadas para o período de 09 de julho de 2019, a 03 de agosto de 2019, restando-lhe 08 (oito) dias a serem usufruídas no período de 09 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância n.º 034/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória n.º 034/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de serviço n.º 477/2018 de 27/12/2018, e publicada no DODF n.º 247/2018 de 31/12/2018, pág.67; e, assim decidir:

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor ANDERSON SARAIVA DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 180.367-0, lotado à época dos fatos na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II, por cometimento da transgressão disciplinar disposta no art. 190, inciso XIII da Lei Complementar n.º 840/2011 (São infrações leves: XIII - perturbar, sem justa causa, a ordem e a serenidade no recinto da repartição); em razão de haver questionado sua transferência de lotação para outra unidade penitenciária, de modo que perturbou a ordem e a serenidade na PDF II, vez que exaltou-se na situação, oportunidade em que foi determinada sua retirada do aludido EP.

Art. 3º Notifique-se o servidor deste Ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 10 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria n.º 155 de 17 de outubro de 2018, resolve:

CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar n.º 840/2011, ao servidor DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 1.689.228-3, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), no dia 03 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00050-00024407/2019-64.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF n.º 129, de 11/07/2019, página 20.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula n.º 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula n.º 1.669.739-1, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços N.º 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF n.º 00050-00004195/2019-07 -SSP/DF, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, todos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula n.º 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula n.º 1.669.739-1, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens N.º 043/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF n.º 00050-00004195/2019-07 -SSP/DF, firmado com a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE, Centro Integrado de Operações Aéreas e o HANGAR 33 do Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek de Oliveira, Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM, todos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nos artigos acima, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF n.º 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei n.º 8.666/93, bem como, a Instrução Normativa n.º 05, de 25/05/2017, Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de primeiro de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF n.º 154, de 15/08/2019, página 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula n.º 1.689.050-7 e MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 1.656.432-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços N.º 049/2019-SSP/DF, em confecção, originário do Processo SEI-GDF n.º 00050-00004135/2019-86 -SSP/DF, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. Fará jus aos benefícios o segurado que for vítima do estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive se nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa.

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN n.º 05 MPOG de 25/05/2017, e em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de cinco de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 154, de 15/08/2019, páginas 31 e 32.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00002431/2019-53. Interessado: Subtenente BM RRm PAULO ALVES DE CARVALHO FILHO, matrícula 1402445. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (vinte e três, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 197/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF 26489182), a contar de 23 de outubro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB BM), quando exonerado da função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/APMB/ESFP de 13/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe EUDES PEREIRA DE SOUSA - mat. 735.868-7, CPF nº 028.415.131-90, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 14 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 732, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.716/2018, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 631 de 08 de maio de 2018, publicado no DODF nº 89 de 10 de maio de 2018, para onde se lê: "... DJADIR DA SILVA GOMES,....", leia-se : "... DEJADIR DA SILVA GOMES,....".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 736, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.400/2018, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 598 de 06 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, para ONDE SE LÊ: "...MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA,....", LEIA-SE: "...MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA,....".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo: 0053-002043/2006-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º SGT BM RRm GESIEL LUIZ DE FREITAS, matrícula 1400760, a contar de 02 de abril de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002135/2009, resolve: REFORMAR o Major BM RRm GENESILVIO GUIMARÃES SILVA, matrícula 1400591, a contar de 12 de janeiro de 2019, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2009, retificado no DODF nº 222, de 18 de

novembro de 2009, a contar de 15/10/2009, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Major BM - GFM 10), contando com (02 anos, 05 meses e 03 dias).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000266/2006, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1401135, a contar de 15 de abril de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000283/2008, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm JÚLIO FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 1401020, a contar de 28 de abril de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000618/2007, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm MAURO DE OLIVEIRA FLEISCHER, matrícula 1401706, a contar de 27 de setembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.SEI.000726/1993-CBMDF, resolve: REFORMAR o Soldado BM RRm. JOSÉ HUMBERTO NUNES, matrícula 1400982, a contar de 17 de julho de 2018, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, II e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 08 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Delegada de Polícia, mat. 47.385-5 e KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, mat. 63.603-7, no período compreendido entre 13 a 16 de agosto de 2019, para participação na reunião da Secretaria Nacional de Segurança Pública com os Chefes de Polícia Civil dos Estados, a ser realizada na cidade de Salvador/BA, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento e diárias, devendo ao final, comprovarem a participação junto à chefia imediata. Torno, por consequência, sem efeito, o despacho publicado no DODF n.º 149, de 8/8/2019, página 35. Ao DAG para os fins e ao DGP para as devidas anotações; Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência às servidoras: ALLINE CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.263-8, matrícula SIAPE nº 1417677, a partir de 26.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013827/2019-69; SANDRA PAULINA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.707-3, matrícula SIAPE nº 1411364, a partir de 30.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00012502/2019-69 e CREUSA DE FATIMA NUNES, Escrivã de Polícia, matrícula SIGHR nº 59.210-2, matrícula SIAPE nº 1412441, a partir de 05.08.2019, conforme processo SEI nº 00052-00013773/2019-31, todas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores: JOSE WILSON DE QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 48.024-X, matrícula SIAPE nº 1410721, a partir de 30.06.2019, conforme processo SEI nº 00052-00010325/2019-86; ADAILTON MARQUES DA SILVA Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.228-X, matrícula SIAPE nº 1411767, a partir de 02.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012786/2019-93; MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.461-4, matrícula SIAPE nº 1417639, a partir de 23.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011902/2019-57; MAURO DE SOUZA MACHADO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.548-3, matrícula SIAPE nº 1412035, a partir de 26.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00013616/2019-26; LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.552-1, matrícula SIAPE nº 0131237, a partir de 30.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00013841/2019-62; MARCOS CÉSAR RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.004-X, matrícula SIAPE nº 1077891, a partir de 06.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011693/2019-41; RAMIREZ GEBRIM TEIXEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.585-8, matrícula SIAPE nº 1412062, a partir de 13.08.2019, conforme processo SEI nº 00052-00013262/2019-10; LUDIO FRANCK QUEIROZ SARAIVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.348-5, matrícula SIAPE nº 1411062, a partir de 10.08.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012754/2019-98 e RAUL PITHON BARRETO NETO, Perito Criminal, matrícula SIGHR nº 39.744-X, matrícula SIAPE nº 1409752, a partir de 21.08.2019, conforme processo SEI nº 00052-00014240/2019-77, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF Nº 14, de 21 de janeiro de 2019 página 13, a concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO TORRES DE MIRANDA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.489-9, matrícula SIAPE nº 1411177, para constar onde se lê: a partir de 17.01.2019, leia-se: a partir de 22.01.2019, conforme Processo-SEI nº 00052-00000179/2019-81, mantendo-se os demais termos da concessão.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUCIANO GERALDO GUIMARAES, matrícula 64.790-X, SIAPE 1525612, para substituir o Delegado de Polícia EDUARDO COELHO MENDONCA, matrícula 75.956-2, SIAPE 1525980, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 29/07/2019 a 07/08/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES, matrícula 180.736-6, SIAPE 1681811, para substituir o Escrivão de Polícia MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, matrícula 57.077-X, SIAPE 1410927, no cargo de Chefe do Cartório/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO, matrícula 242.413-4, SIAPE 2399638, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/07/2019 a 03/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia EVILASIO DOS SANTOS MOURA, matrícula 237.080-8, SIAPE 2349984, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no dia 07/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 30/06/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia FABIANA GALARCA PASSUELLO, matrícula 215.148-0, SIAPE 1831364, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/07/2019 a 08/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, matrícula 75.810-8, SIAPE 1527265, para substituir o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY TEIXEIRA MARCELO, matrícula 237.936-8, SIAPE 2405913, para substituir o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/07/2019 a 15/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 238.071-4, SIAPE 1139448, para substituir o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, para substituir o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 238.071-4, SIAPE 1139448, para substituir o Delegado de Polícia MAURO LUCIO DE CAMPOS, matrícula 57.296-9, SIAPE 1073435, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/07/2019 a 15/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 47.240-9, SIAPE 1410427, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 22/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 47.240-9, SIAPE 1410427, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 31/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/07/2019 a 31/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 241.801-0, SIAPE 1847117, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/07/2019 a 13/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS E. P. BEZERRA DE MENEZES, matrícula 244.236-1, SIAPE 3135158, para substituir o Delegado de Polícia MARCEL SOARES ABDON, matrícula 242.108-9, SIAPE 3072000, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/07/2019 a 01/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia IGOR HENRIQUE VIALLI, matrícula 238.033-1, SIAPE 2407868, para substituir o Delegado de Polícia ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 238.931-2, SIAPE 2817933, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 23/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 238.931-2, SIAPE 2817933, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 24/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 238.931-2, SIAPE 2817933, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/07/2019 a 29/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, matrícula 231.097-X, SIAPE 2154540, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, matrícula 236.357-7, SIAPE 2324592, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 177.616-9, SIAPE 1690026, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 236.559-6, SIAPE 2331411, para substituir o Escrivão de Polícia EMERSON CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula 177.616-9, SIAPE 1690026, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 29/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WALLACE VIEIRA DA SILVA, matrícula 235.185-4, SIAPE 2281471, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/07/2019 a 18/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no dia 08/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 230.994-7, SIAPE 2152484, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/07/2019 a 07/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 232.054-1, SIAPE 2182552, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2019 a 21/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 235.982-0, SIAPE 2320925, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 02/08/2019 a 21/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LINEKER SILVA CORREIA, matrícula 236.726-2, SIAPE 1140024, para substituir o Escrivão de Polícia WILSON MOURA DOS SANTOS, matrícula 236.004-7, SIAPE 2319680, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 03/08/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, para substituir o Escrivão de Polícia WILSON MOURA DOS SANTOS, matrícula 236.004-7, SIAPE 2319680, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no dia 01/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/07/2019 a 06/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir o Escrivão de Polícia GUSTAVO COSTA GONÇALVES, matrícula 180.028-0, SIAPE 1706654, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DAYANA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 229.009-X, SIAPE 2139088, para substituir o Escrivão de Polícia GUSTAVO COSTA GONÇALVES, matrícula 180.028-0, SIAPE 1706654, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/07/2019 a 14/07/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 178.066-2, SIAPE 1525158, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO AZEVEDO MOURO, matrícula 234.632-X, SIAPE 1829191, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 27/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO AVILA DE PAULA, matrícula 231.439-8, SIAPE 2689843, para substituir o Agente de Polícia RENATO NOBRE BIAS, matrícula 228.251-8, SIAPE 2919685, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/08/2019 a 10/08/2019.

DESIGNAR a Perita Médica Legista RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA, matrícula 177.719-X, SIAPE 1691047, para substituir a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325, no cargo de Chefe da Seção Gestora do Banco de Dados de DNA/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/07/2019 a 17/08/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS, matrícula 78.726-4, SIAPE 1544832, para substituir o Agente Policial de Custódia ANIS NACFUR JUNIOR, matrícula 75.785-3, SIAPE 2398224, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DGC/ESCP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/08/2019 a 28/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir a Agente Policial de Custódia DANIELA FRANCA DA ROCHA, matrícula 58.574-2, SIAPE 1215684, no cargo de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA, matrícula 47.708-7, SIAPE 1410676, para substituir a Agente de Polícia ELISANGELA AGOSTINI, matrícula 79.069-9, SIAPE 1547202, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARILDO VISINTINI SEGUNDO, matrícula 231.112-7, SIAPE 1831265, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração, DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, o item que designou o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Agente Policial de Custódia AFONSO EMILIO ALVARES DOURADO, matrícula 58.412-6, SIAPE 1411932, no cargo de Chefe da Seção de Veículos Apreendidos/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019. ONDE SE LÊ: no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, LEIA-SE: no período de 04/07/2019 a 10/07/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, para substituir o Delegado de Polícia GORKI PIRES LEAL, matrícula 63.630-4, SIAPE 1527622, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/06/2016 a 26/06/2019. ONDE SE LÊ: no período de 22/06/2016 a 26/06/2019, LEIA-SE: no período de 22/06/2019 a 26/06/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a vacância do cargo de Diretor de Engenharia, resolve:
Art. 1º Designar comissão formada por servidores lotados na Diretoria de Engenharia de Trânsito para elaboração e processamento de contratação emergencial dos serviços de fiscalização eletrônica - Avanço de Sinal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: BRUNO AURÉLIO BAZILIO Gonçalves, matrícula 250.346-8, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 250.269-0, HIGINO JOSÉ CARDOSO NETO, matrícula nº 1036-7 e JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula 250.414-6.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 198, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Designar os servidores AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Matrícula 281.187-8, HARLEY BUENO DE OLIVEIRA, Matrícula 251.172-X, FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Matrícula 242-9, WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Matrícula 65.566-X, RAFAEL MOREIRA VITORINO, Matrícula 195.209-9, e LITO HAGÁ SILVA MENDES, Matrícula 904-0, para ,sob a presidência do primeiro, comporem comissão especial com a finalidade de promover estudos para apresentação de projeto de contratação de ferramenta com solução completa para execução dos serviços de remoção, guarda, vistoria e leilão de veículos apreendidos.
Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre a viabilidade de modernização dos serviços acima listados no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 887, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, matrícula 66095-7, lotado na Gercop, KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula 665797, lotado na Dirpol, e, NERILSON VASCONCELLOS, matrícula 67429-X, lotado na Copol Oeste, para participar do IV Curso Avançado de Levantamento de Local de Acidente - IV CALLAC, realizado, de 22 a 31 de julho de 2019, em Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 908, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00055-00039678/2019-83, resolve: DESIGNAR ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.341-7, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico de Trânsito, matrícula 1.275-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 31/07 a 07/08/2019 por motivo de licença nojo, e 08/08 a 14/08/2019 por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2; pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12; e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Portaria nº 155, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, pag. 17, resolve:
Art. 1º Delegar aos membros NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula: 226.114-6 - coordenadora, e HUDSON BATISTA RAMOS matrícula: 172.577-7, da Comissão de Remanejamento Interno dos servidores Carreira Socioeducativa, instituída através da Portaria nº 490, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, e alterada pela Portaria nº 95, de 26 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, competência para lotarem os servidores, na fase de escolha presencial do concurso de remanejamento interno de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIRÓS, matrícula nº 217.958-X, para substituir SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula nº 103.277-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AMANDA ALVES XAVIER, matrícula nº 1.430.761-8, para substituir CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 221.281-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Análise de Conformidade da Folha, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/05/2019, por motivo de abono.

DESIGNAR RENAN DAVIS, matrícula nº 243.568-3, para substituir RODRIGO MENDES PINTO, matrícula nº 218.009-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLA VARELA SARDA, matrícula nº 197.415-7, para substituir CRISTIANO CÉSAR FARIA CANTUÁRIA, matrícula nº 197.539-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDERLANE NUNES SANTANA, matrícula nº 240.985-2, para substituir o Cargo Chefe, Símbolo DFG-10, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/02/2019 a 04/06/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR LUCAS AZEVEDO NUNES, matrícula nº 240.205-X, para substituir MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, matrícula nº 238.001-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.088-9, para substituir RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula nº 243.563-2, para substituir AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195.045-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SAMARA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 195.336-2, para substituir ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 195.015-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 033.034-5, para substituir EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula nº 091.233-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 197.956-6, para substituir HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 172.577-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula nº 241.926-2, para substituir JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA, matrícula nº 221.196-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MANUELLA LINS BATISTA, matrícula nº 215.709-8, para substituir JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, matrícula nº 196.495-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/08/2019 a 28/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MANUELLA LINS BATISTA, matrícula nº 215.709-8, para substituir JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, matrícula nº 196.495-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/08/2019 a 16/08/2019, por motivo de licença gala.

DESIGNAR BEATRIZ LÉAO YAMADA, matrícula nº 238.410-8, para substituir CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/08/2019 a 20/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KATIA CILENE GOULART DE CASTRO, matrícula nº 223.876-4, para substituir NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 220.580-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, matrícula nº 220.282-4, para substituir SAMUEL VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 215.873-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, matrícula nº 196.313-9, para substituir EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, matrícula nº 220.499-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/08/2019 a 28/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula nº 1.430.736-7, para substituir CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 221.281-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Análise de Conformidade da Folha, da Diretoria de Registros Financeiros, da

Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 240.292-0, para substituir ALEX ALVES DA SILVA, matrícula nº 220.740-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/07/2019 a 16/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILBERTO NUNES FERREIRA, matrícula nº 103.290-9, para substituir ÍTALO VINÍCIUS FELIX DE ARAÚJO, matrícula nº 172.621-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/08/2019 a 12/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 226.961-9, para substituir LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula nº 197.580-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/08/2019 a 13/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO SABOIA LARCHER, matrícula nº 220.439-8, para substituir SAMIR TAVARES SILVA, matrícula nº 236.384-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 217.941-5, para substituir THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 235.342-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/08/2019 a 24/09/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS, matrícula nº 241.709-X, para substituir MARISE BORGES MELEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 240.430-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 198.020-3, para substituir LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 103.293-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/01/2019 a 06/02/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 197.956-6, para substituir HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 172.577-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANKLIN MARTINS SANTOS, matrícula nº 197.032-1, para substituir VANESSA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 197.228-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARDEN FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 196.507-7, para substituir LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 172.521-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/08/2019 a 26/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 197.939-6, para substituir ANDREA REQUIÃO DE MELO, matrícula nº 221.284-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.431.181-X, para substituir ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula nº 220.700-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflito, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/08/2019 a 16/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 243.489-X, para substituir PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/08/2019 a 16/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 216.025-0, para substituir SHIRLEY MADEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 233.245-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8, para substituir SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 195.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/08/2019 a 11/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO AYALA DUARTE, matrícula nº 215.902-3, para substituir WILSON ALEXANDRE BERNARDO, matrícula nº 234.312-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM, matrícula nº 034.886-4, para substituir ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.430.856-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria da Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243194-7, em substituição a ANA MARIA ALVES GALVÃO, matrícula nº 237.024-7, para atuar como Executor Suplente Local, no Contrato nº 04/2017 - Secretaria de Justiça e Cidadania x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, no âmbito do NA HORA TAGUATINGA. Objeto do Processo nº 0400- 000.276/2017.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.194-7, em substituição a MÁRCIO COSTA, matrícula nº 124.682-8, para atuar como Executor Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, que trata da locação de imóvel, objeto do Processo: 0400- 000262/2017.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, e EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.194-7, como Executor Local e Executor Suplente Local, respectivamente, em substituição a JAILSON MOREIRA CARDOZO , matrícula nº 45.182-7, e JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, no âmbito do NA HORA TAGUATINGA, no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI/S.A., objeto do Processo nº 0400-0007081/2016.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, DODF Nº 132, de 12/07/2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, DODF nº 193, de 06/10/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, e EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.194-7, como Executor Local e Executor Suplente Local, respectivamente, em substituição a ANADÉLIA TELES DE CASTRO, matrícula 124.624-0 e MÁRCIO COSTA, matrícula nº 124.682-8, no âmbito do NA HORA TAGUATINGA, no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto do Processo nº 0400-000728/2016.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.194-7, como Executor Suplente Local no âmbito do NA HORA TAGUATINGA, em substituição a JAILSON MOREIRA CARDOZO, matrícula nº 45.182-7, no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a CAESB, objeto do Processo nº 0400-00006008/2018-31.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALEX MACHADO SOUSA, matrícula nº 01799282, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/06/2014 a 19/06/2019, conforme processo 0417-000552/2015; CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES, matrícula nº 01792792, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/06/2014 a 09/06/2019, conforme processo 0417.001071/2014; DANIEL DA SILVA MARCIANO, matrícula nº 01043412, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/06/2014 a 27/06/2019, prorrogado em 1 (um) dia em decorrência de 1 (um) dia de afastamento conforme processo 0417-000291/2013; DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 01795368, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/06/2014 a 15/06/2019, , conforme processo 00400-00036597/2019-63; DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 01725254, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/06/2014 a 22/06/2019, prorrogado em 5 (cinco) dias em decorrência de 5 (cinco) dias de afastamentos conforme processo 0417-000763/2014; GEUSA PEREIRA DE SOUSA JULIANO, matrícula nº 01045768, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/06/2014 a 12/06/2019, conforme processo 0417-000739/2015; HELIO DA COSTA MARIM, matrícula nº 01792776, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019, conforme processo 0417-001203/2015; IVA ARAUJO DOS REIS, matrícula nº 01045687, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/03/2014 a 02/06/2019, prorrogado em 89 (oitenta e nove) dias em decorrência de 89 (oitenta e nove) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001346/2014; JANAINA PRISCILA GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 01725238, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/06/2014 a 17/06/2019 conforme processo 0417-001069/2014; OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAÚJO, matrícula nº 02206986, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2014 a 22/06/2019, conforme processo 0417-001595/2015; RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 01725580, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/06/2014 a 05/06/2019, conforme processo 0417-000301/2013; ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 01725580, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/07/2014 a 30/06/2019, conforme processo 0417-001090/2015; TATIANA DE PAULA SOARES, matrícula nº 01791885, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019, conforme processo 0417-001247/2014; TELMA FÁTIMA DE CARVALHO, matrícula nº 00304972, referente ao 6º quinquênio, no período de 16/06/2014 a 14/06/2019, conforme processo 00400-00035630/2019-38; VÍTOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 01791826, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/06/2014 a 05/06/2019, conforme processo 0417-001325/2014; WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 01794086, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/06/2014 a 12/06/2019, conforme processo 0417-001330/2014; MÁRCIA FERREIRA LIMA, matrícula nº 0172410X, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/10/2013 a 24/11/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em decorrência de 30 (trinta) dias de afastamentos conforme processo 0417-000574/2014.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 10, de 04 de abril de 2019 publicada no DODF nº 69, de 09 de abril de 2019, página 25, ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula nº 02260875, ONDE SE LÊ: "...15/01/2014 a 12/02/2019, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 15/01/2014 13/01/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, matrícula nº 194.925-X, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, e MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 04/2019, firmado entre este Instituto e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente ao Processo nº 00391-00009186/2018-15, cujo objeto é a contratação de prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida (Encomendas Nacionais).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de agosto de 2019

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, "b" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X, Diretor de Avaliação,

Estudos e Pesquisas, para participar da Semana Presencial do Curso de Políticas Públicas em Direitos Humanos, que ocorrerá na cidade de Washington D.C - Estados Unidos, promovida pela Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos e o Instituto de Políticas de Direitos Humanos MERCOSUR, pelo período de 23/09/2019 à 27/09/2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00009973/2019-15.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FLAVIA BERNARDES YAMAGUTI DUTRA, matrícula 275.390-1, para substituir ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretária de Integração de Ações Sociais, do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 15 de julho a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9, para substituir MARIA ALTAIR VILANOVA NETA VALETIM, matrícula 173.044-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerencia de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretária de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 176.992-8, para substituir MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula 215.170-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da UNAC I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 08 de julho a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VANESSA DE LIMA QUEIROZ, matrícula 268.900-6, para substituir ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, matrícula 272.961-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração Social, do Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social do DF, no período de 01 de agosto a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 221.643-4, para substituir CELIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 102.737-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerencia de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 05 de agosto a 24 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELLE TOMAZ DE AGUIAR, matrícula 275.378-2, para substituir MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES, matrícula 272.122-8, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho do DF, no período de 19 de agosto a 07 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197.401-7, para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197.402-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 artigo 6º, inciso III, de 06 de AGOSTO de 2018, considerando a edição do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 3 5.450, de 31 de maio de 2005, considerando o disposto no Decreto nº 38.256, de 24 DE JULHO DE 2017 e Decreto Nº 39103 DE 06/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar como Gerenciador do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, O servidor JOSEMAR SALVIANO DA SILVA Titular do cargo de Chefe da Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Delegar competências ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para Elaborar, controlar saldos e autorizar uso das Atas de Registro de Preços, promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar informações, dados internos e externos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de março de 2005, publicada no DODF nº 61 de 01 de Abril de 2005, pág. 26, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MARTINS DE MOURA, matrícula: 1401577-3.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO MARTINS DE MOURA, matrícula 1401577-3, referente ao 1º Quinquênio de 15.08.1995 a 12.08.2000. (Processo Sei nº 271.000124/2005)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 0241701-4, no total de 1.471 (um mil, quatrocentos e setenta e um) dias, para fins de aposentadoria e adicionais. Processo SEI nº 00150.00004236/2019-19.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 resolve:

Art.1º Dispensar JOSELITO DA SILVA IMAFUKO - Matrícula 242702-8 - Chefe do Núcleo de Reparos Técnicos, como Executor para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/2019-SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00.150.00001227/2019-68 conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 164/2019, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nºNº 92, de 17 de maio de 2019, página 35.

Art.2º Designar os servidores AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - Matrícula 244443-7 - Gerente da Gerência de Serviços Gerais; FERNANDO CRUZ LIMA - Matrícula 244338-4 - Gerente da Gerência de Engenharia; e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula 1650254-2 - Gerente da Gerência de Gestão da Documentação e Informação, conforme processo SEI nº00.150.00001227/219-68, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços em todas as fases, cofnforme parágrafo 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Dispensar RODRIGO RODRIGUES TORRES - Matrícula nº 242.778-4 - Gerente do Cine Brasília, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 01/2019, referente ao Projeto "52ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO" - Processo nº 00150-00001670/2019-39, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 281/2019, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 37.

Art.2º Designar os servidores Wanderlei José da Silva - Matrícula nº 243.622-1 - Chefe da Coordenação de Áudios Visuais e Carla Nogueira de Queiroz - Matrícula nº 30.482-4 - Técnico de Atividades Culturais, como Titulares e Samea Larisse Andrade - Matrícula nº 242.595-5 - Assessora do Gabinete e João Roberto de Oliveira Moro - Matrícula nº 242538-6 - Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, como Suplentes, para atuarem como Gestores para acompanhamento do Termo de Colaboração nº01/2019, referente ao Projeto "52ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO" - conforme processo SEI nº 00.150.00001670/2019-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em, 14 de agosto de 2019

Processo: 04003-00000218/2019-86. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, o deslocamento do servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, matrícula nº 1.691.642-5, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para participar do 3º Congresso Pacto pelo Brasil, na cidade de Curitiba/PR, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

EVERARDO GUEIROS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 370, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, ocupante do cargo de Subcontrolador, para substituir o Controlador-Geral Executivo, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nº 00480-00003438/2018-11, 0480-000912/2011, 0480-000893/2011, 0480-000956/2011, 0480-000963/2011, 0480-000918/2011, 00480-00005534/2018-96 e 480.000.136/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, com fundamento no § 2º, do Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor efetivo LUCIANO WAGNER FIRME, matrícula 44.142-2, dependente: Ana Júlia Lima Firme, nascida em 09/07/2019.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 332, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6236/2017-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor HENRIQUE MATTEI, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula nº 526-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-001.287/2019; Favorecido: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$ 4.140,00; Objeto: Participação de servidor em evento externo de capacitação: "Como Planejar, Julgar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia"; Amparo Legal: art. 25, inciso II, e § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 14/08/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)
Processo: 001.000839/2017. Contrato: nº 23/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA-ME, CNPJ nº 10.902.520/0001-43 (Contratada). Objeto: Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 24 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA-ME.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
Processo: 001-000807/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e evolutiva com mão de obra a 30 (trinta) impressoras de marca Lexmark modelos C544DN, 02 (duas) impressoras de marca Oki modelos C9850HDN, 03 (três) impressoras da marca FARGO modelos HDP5000 e 100 (cem) impressoras de marca Hewlett-Packard (HP) modelos HP P3015, todas por 12 meses consecutivos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Valor estimado: R\$ 142.119,96. Data/hora da Sessão Pública: 03/09/2019, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LAET
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 140/2019
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: NN Construtora Eireli. Contrato BRB 140/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2019. Objeto: prestação dos serviços relativos a Esquadrias, Revestimento e Hidrossanitárias nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 15/8/2019 à 14/8/2020. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Naninne Alves Rocha. Processo nº: 041.001.095/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 060/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/09/2019, às 16h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para realização de Pesquisa de Clima Organizacional - PCO para o Grupo Econômico - Banco de Brasília S.A, com diagnóstico e proposição de Plano de ações de melhorias, para todos os colaboradores (empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes), até 6.000 (seis mil) pessoas, em formato eletrônico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 200/2019.Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 050/2019, Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, sob demanda, para realização de Avaliação de Potencial/Perfil, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: CKM SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.251.301/0001-13, pelo valor total de R\$ 268.499,40 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 558/2019. Thiago Henrique Martins dos Santos - Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 2/2019 - IPREV/DF
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:
Tornar público o chamamento para o credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras para prestação de serviços de administração e gestão de fundos de investimentos, nos moldes do previsto na Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.
1. DO OBJETO
1.1 O objetivo deste Edital de Chamamento é o Credenciamento de fundos de investimento da categoria "Fundos de Renda Fixa" regidos pela Instrução Normativa CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e adaptados às exigências da Resolução CMN 3.922/2010 ("Fundos"). O credenciamento dos Fundos dar-se-á concomitantemente ao credenciamento das suas Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.
1.2 O credenciamento abrangerá "Fundo Ativo" e "Fundo Passivo". Serão classificados como "Ativos" os Fundos participantes que tenham como política de investimentos superar a rentabilidade do seu referencial (benchmark) e como Fundos Passivos aqueles que buscam replicar a rentabilidade do seu referencial.
1.3 Categorias dos FUNDOS DE INVESTIMENTO deste Edital:
O presente credenciamento selecionará fundos de investimentos das seguintes categorias:
i. Renda Fixa, com benchmark IRF-M;
ii. Renda Fixa, com benchmark IRF-M 1;
iii. Renda Fixa, com benchmark IRF-M 1+;
iv. Renda Fixa, com benchmark IMA-B;
v. Renda Fixa, com benchmark IMA-B 5+;
vi. Renda Fixa, com benchmark IMA-B 5+;
vii. Renda Fixa, com benchmark IDKA IPCA 2A;
viii. Renda Fixa, com benchmark IDKA IPCA 5A;
ix. Renda Fixa, com benchmark IPCA; e
x. Crédito Privado.
2. DOS REQUISITOS
2.1 Para os FUNDOS DE INVESTIMENTO:
Para as categorias de Renda Fixa (com benchmark: IRF-M, IRF-M 1, IRF-M 1+, IMA-B, IMA-B 5, IMA-B 5+, IDKA IPCA 2A, IDKA IPCA 5A e IPCA) e de Crédito Privado, os Fundos de Investimentos deverão:
i. Estar aderentes ao artigo 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010;
ii. Ter no máximo 0,5% (meio por cento) ao ano de taxa de administração;
iii. Ter patrimônio líquido mínimo de R\$ 200 milhões em 30/06/2019;
iv. No caso de Renda Fixa: ter política de investimentos com o respectivo Índice de Mercado ANBIMA como benchmark;
v. No caso de Crédito Privado: ter escrito o termo "Crédito Privado" em seu nome;
vi. Ser livres de taxa de performance, de entrada e/ou saída;
vii. Possuir o nome do Administrador e/ou do Gestor na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Tais instituições devem atender às condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (inciso I do § 2º e § 8º do Art. 15), e por suas alterações, considerando informações disponíveis na página da internet do BCB (em 28/11/2018), e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.
2.2 Para o ADMINISTRADOR do Fundo:
a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de qualquer um de seus dirigentes na CVM e no BCB.
2.3 Para o GESTOR do Fundo:
a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de qualquer um de seus dirigentes na CVM e no BCB.
3. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS
3.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br
3.2 O prazo para o envio de informações é de 19/08/2019, a partir das 8h, a 30/08/2019, até às 18h.
3.3 As seguintes informações deverão ser enviadas:
3.3.1 Sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO:
i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - SEÇÃO 2 e seus Anexos;
ii. Preenchimento do QUADRO 1 DO ANEXO I deste edital com as informações adicionais deste Chamamento; e
iii. Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019, por ativo e por setor investido.
3.3.2 Sobre o ADMINISTRADOR e o GESTOR dos respectivos fundos apontados no item 2:
i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - SEÇÃO 1 e seus Anexos (somente o GESTOR);
ii. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (GESTOR e ADMINISTRADOR);
iii. Certidão da Fazenda Municipal (GESTOR e ADMINISTRADOR);
iv. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital (GESTOR e ADMINISTRADOR);
v. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (GESTOR e ADMINISTRADOR);
vi. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS (GESTOR e ADMINISTRADOR);
vii. Relatórios de rating emitido por agência classificadora de risco em funcionamento no País reconhecida pela CVM (GESTOR e ADMINISTRADOR); e
viii. declaração de inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e BCB (GESTOR e ADMINISTRADOR).
3.4 Serão elaborados 10 (dez) ranqueamentos, conforme as categorias descritas no item 1, seguindo os critérios da Avaliação Preliminar (Anexo II) e da Classificação (Anexo III) descritas neste chamamento.
4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRELIMINAR
4.1 A Avaliação Preliminar tem como objetivo aferir a aderência dos Fundos e Instituições apresentados no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo IPREV/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto.
4.2 Estarão qualificados para a Segunda Etapa deste processo de Chamamento somente os Fundos de Investimento e respectivos Administradores e Gestores que obtiverem resultado "Satisfatório" nos itens listados no Anexo II - Avaliação Preliminar.
4.3 O Patrimônio sob Gestão do Administrador, no que tange a recursos provenientes de RPPS, deve estar de acordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, em seu Art. 15, Parágrafo 2º, Inciso II.

4.4 Para aferição da avaliação "Satisfatória" / "Não Satisfatória", serão utilizadas: i) as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento); ii) o conteúdo do Anexo II - Avaliação Preliminar deste Chamamento; e iii) a análise do Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019.

5. SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo selecionar, entre os Fundos Qualificados na AVALIAÇÃO PRELIMINAR, os mais competitivos em relação à rentabilidade e volatilidade históricas, custos, bem como a seu porte.

5.2 Na Nota de Classificação de cada Fundo, com seu respectivo benchmark, serão considerados os seguintes critérios:

- i. Rentabilidade do Fundo de Investimento nos últimos 12 (doze) meses;
- ii. Volatilidade do Fundo de Investimento nos últimos 12 (doze) meses;
- iii. Rentabilidade do Fundo de Investimento nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- iv. Volatilidade do Fundo de Investimento nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- v. Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento; e
- vi. Taxa de administração do Fundo de Investimento.

5.3 Para aferição da Nota de Classificação, será verificada a nota relativa do Fundo considerando-se os demais Fundos Qualificados da mesma categoria, ativos ou passivos.

5.4 A Nota de cada categoria será computada utilizando-se as informações e a metodologia descrita no ANEXO I - INFORMAÇÕES ADICIONAIS deste Edital.

5.5 Em cada categoria, serão classificados e credenciados os 5 (cinco) primeiros fundos classificados nesta etapa, os quais estarão aptos a receber recursos para investimento do IPREV/DF de acordo com os critérios da Política de Investimentos vigente da Autarquia, as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos (CIAR) e a estratégia de alocação definida pela Diretoria de Investimentos.

5.6 O IPREV/DF poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação Preliminar" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.7 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado aos Administradores dos Fundos Credenciados, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, no site do IPREV/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste chamamento.

6.2 A participação dos Fundos, Administradores e/ou Gestores neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes.

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do IPREV/DF em efetuar aplicações no Fundo credenciado ou qualquer prestação de serviços.

6.4 As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento.

6.6 Para esclarecimentos adicionais quanto ao conteúdo deste Edital de Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico dirinv@iprev.df.gov.br.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I DO CHAMAMENTO Nº 2/2019 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Administradores dos Fundos Participantes devem preencher o quadro abaixo e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos neste Chamamento em formato pdf ou Excel para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br.

Anexo I - Quadro 1 - Informações Adicionais

Item	Resposta
Nome do Fundo de Investimentos	
CNPJ	
Perfil (Ativo ou Passivo)	
Referencial de Rentabilidade (Benchmark)	
Patrimônio Total sob Administração do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Gestão do Gestor (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Administração do segmento RPPS do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Líquido do Fundo de Investimentos (ref. 30/06/2019)	
Número de Cotistas do Fundo de Investimentos (ref. 30/06/2019)	
Rentabilidade (% a.a.) do Fundo de Investimentos (12 meses) (ref. 30/06/2019)	
Rentabilidade (% a.a.) do Fundo de Investimentos (36 meses) (ref. 30/06/2019)	
Volatilidade % a.a. do Fundo de Investimentos (12 meses) (ref. 30/06/2019)	
Volatilidade % a.a. do Fundo de Investimentos (36 meses) (ref. 30/06/2019)	
Taxa de Administração do Fundo de Investimentos % ao ano	

ANEXO II DO CHAMAMENTO Nº 2/2019 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Os Fundos de Investimentos participantes que cumpram as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento serão considerados "Fundos Qualificados" caso apresentem resultado "Satisfatório" nos itens enumerados no Quadro abaixo.

Para aferição do resultado de cada item, serão utilizadas as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento - ANBIMA SEÇÃO I (Instituição Financeira) e SEÇÃO II (Fundo de Investimento) de cada um dos Fundos participantes, bem como as informações contidas no Anexo I - Informações Adicionais deste Edital de Chamamento e o Relatório com a carteira do Fundo detalhada em 30/06/2019 por ativo e setor investido. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS NOS DOCUMENTOS MENCIONADOS PODEM ENSEJAR NA ATRIBUIÇÃO DE RESULTADO "NÃO SATISFATÓRIO" PARA O ITEM AVALIADO.

Anexo II - Quadro 1 - Avaliação Preliminar

Item	Parte Avaliada	Descrição	Satisfatório	Não Satisfatório
1	Gestor e Administrador	Estrutura de Gerenciamento de Risco/Compliance/Marcação a Mercado		
2	Gestor	Estrutura de Análise Econômica e Research		

3	Gestor e Administrador	Segregação das atividades de gestão das demais atividades do mesmo grupo econômico (administração, controladoria, custódia e posições proprietárias)		
4	Fundo de Investimento	Enquadramentos: PL e número de cotistas compatíveis com exigências legais e porte do IPREV/DF		
5	Fundo de Investimento	Estratégia de investimento e composição da carteira compatível com a estratégia do IPREV/DF		

ANEXO III DO CHAMAMENTO Nº 2/2019 - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Cada categoria, descrita no item 1, de fundos qualificados na Avaliação Preliminar terá um ranqueamento próprio e serão atribuídas notas de classificação a serem obtidas utilizando-se a seguinte equação:

$$Nf = 20\% * NRT12f + 25\% * NShp12f + 10\% * NRT36f + 15\% * NShp36f + 20\% * NPTf + 10\% * NTAf$$

Onde:

- Nf = Nota Final do Fundo de Investimentos;
- NRT12f = Nota de Rentabilidade de 12 (doze) meses do Fundo de Investimentos;
- NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do Fundo de Investimentos;
- NRT36f = Nota de Rentabilidade de 36 (trinta e seis) meses do Fundo de Investimentos;
- NShp36f = Nota do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses do Fundo de Investimentos;
- NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento;
- NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo de Investimentos;

f = Fundo de Investimentos; e

O cômputo de cada uma das notas parciais da equação acima obedecerá à seguinte metodologia:

NRT12f = Nota de Rentabilidade de 12 (doze) meses

A Nota de Rentabilidade 12 (doze) meses (base 30/06/2019) terá participação de 20% (vinte por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á a "Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses do Fundo" por meio da relação: a rentabilidade do Fundo de Investimentos em 12 (doze) meses (até 30/06/2019) dividida pela rentabilidade do benchmark em 12 (doze) meses (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NRT12f = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

- NRT12f = a nota atribuída à rentabilidade do Fundo f em 12 (doze) meses;
- a = menor valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses da amostra;
- b = maior valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses da amostra;
- xf = valor absoluto da Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses do Fundo f; e
- f = Fundo.

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI

A nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses (base 30/06/2019) terá participação de 25% (vinte e cinco por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á "o Índice Sharpe em 12 (doze) meses do Fundo" por meio do Índice Sharpe do referido Fundo de Investimentos em 12 (doze) meses (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 12 (doze) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 12 (doze) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NShp12f = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

- NShp12f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI;
- a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;
- b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;
- xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI do Fundo f; e
- f= Fundo.

NRT36f = Nota de Rentabilidade de 36 (trinta e seis) meses

A Nota de Rentabilidade 36 (trinta e seis) meses (base 30/06/2019) terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se à "Rentabilidade Relativa em 36 meses do Fundo" por meio da relação: a rentabilidade do Fundo de Investimentos em 36 meses (até 30/06/2019) dividida pela rentabilidade do benchmark em 36 meses (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NRT36f = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

- NRT36f= a nota atribuída à rentabilidade do Fundo f em 36 (trinta e seis) meses;
- a = menor valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses da amostra;
- b = maior valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses da amostra;
- xf = valor absoluto da Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses do Fundo f; e
- f= Fundo.

NShp36f = Nota do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses do FI

A nota do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses (base 30/06/2019) terá participação de 15% (quinze por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á "o Índice Sharpe em 36 (trinta e seis) meses do Fundo" por meio do Índice Sharpe do referido Fundo de Investimentos em 36 (trinta e seis) meses (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 36 (trinta e seis) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 36 meses (trinta e seis). As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NShp36f = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

NShp36f= a nota atribuída do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses do FI;
a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses do FI da amostra;
b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses do FI da amostra;
xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 36 (trinta e seis) meses do FI do Fundo f; e
f = Fundo.

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento

A Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento terá participação de 20% (vinte por cento) na composição da Nota Final do Fundo de Investimentos (NFf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo cujo patrimônio apresente o maior valor absoluto (base 30/06/2019) e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o menor valor absoluto (base 30/06/2019). As notas dos demais Fundos serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NPTf = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

NPTf = a nota atribuída ao Patrimônio do Fundo de Investimento (FI) em 30/06/2019;
a = menor valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;
b = maior valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;
xf = valor absoluto do patrimônio total do FI em 30/06/2019; e
f = Fundo.

NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo

A Nota de Taxa de Administração de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (NFf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor percentual de Taxa de Administração, e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o maior percentual de Taxa de Administração. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

$$NTAf = [(b - xf) / (b - a)] * 100$$

onde,

NTAf = a nota atribuída ao fator Taxa de Administração do FI;
a = menor percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;
b = maior percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;
xf = percentual de Taxa de Administração do Fundo f em 30/06/2019;
f = Fundo.

Por Taxa de Administração entende-se o valor percentual ao ano a ser cobrado pelo Fundo de Investimentos sobre o respectivo patrimônio líquido na base 252 dias úteis.

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 3/2019 - IPREV/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Tornar público o chamamento para o credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras para prestação de serviços de administração e gestão de fundos de investimentos, nos moldes do previsto na Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital de Chamamento é o Credenciamento de fundos de investimento da categoria "Fundos de Investimento Multimercado" regidos pela Instrução Normativa CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e adaptados às exigências da Resolução CMN 3.922/2010 ("Fundos"). O credenciamento dos Fundos dar-se-á concomitantemente ao credenciamento das suas instituições Financeiras Administradoras e Gestoras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

1.2 O credenciamento abrangerá "Fundo Ativo" e "Fundo Passivo". Serão classificados como "Ativos" os Fundos participantes que tenham como política de investimentos superar a rentabilidade do seu referencial (benchmark) e como Fundos Passivos aqueles que buscam replicar a rentabilidade do seu referencial.

1.3 Categorias de FUNDOS DE INVESTIMENTO deste Edital:

O presente credenciamento selecionará 3 (três) tipos de fundos de investimentos multimercados enquadrados nas seguintes categorias e subcategorias da ANBIMA:

- i. Estratégia Macro ou Alocação Balanceados;
- ii. Estratégia Juros e Moedas; e
- iii. Estratégia Long and Short (neutro ou direcional).

2.DOS REQUISITOS

2.1 Para os FUNDOS DE INVESTIMENTO:

Para as 3 (três) categorias de fundos multimercados, os Fundos de Investimentos deverão:

- i. Estar aderentes ao artigo 8º, inciso III da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ii. Ter no máximo 2,5% (dois e meio por cento) ao ano de taxa de administração;
- iii. Não possuir taxa de entrada e/ou saída;
- iv. Ter patrimônio líquido mínimo de R\$ 200 milhões em 30/06/2019;
- v. Ter política de investimentos;
- vi. Possuir o nome do Administrador e/ou do Gestor na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Tais instituições devem atender às novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (inciso I do § 2º e § 8º do Art. 15), e por suas alterações, considerando informações disponíveis na página da internet do BCB (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

2.2 Para o ADMINISTRADOR do Fundo:

a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e no BCB.

2.3 Para o GESTOR do Fundo:

- a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e no BCB.

3. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

3.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br

3.2 O prazo para o envio de informações é de 02/09/2019, a partir das 8h, a 06/09/2019, até às 18h.

3.3 As seguintes informações deverão ser enviadas:

3.3.1 Sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO:

- i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - Seção 2 e seus Anexos;
 - ii. Preenchimento do QUADRO 1 DO ANEXO I deste edital com as informações adicionais deste Chamamento; e
 - iii. Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019, por ativo e por setor investido.
- 3.3.2 Sobre o ADMINISTRADOR e o GESTOR dos respectivos fundos apontados no item 2:
- i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - Seção 1 e seus Anexos (somente o GESTOR);
 - ii. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (GESTOR e ADMINISTRADOR);
 - iii. Certidão da Fazenda Municipal (GESTOR e ADMINISTRADOR);
 - iv. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital (GESTOR e ADMINISTRADOR);
 - v. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (GESTOR e ADMINISTRADOR);
 - vi. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS (GESTOR e ADMINISTRADOR);
 - vii. Relatórios de rating emitido por agência classificadora de risco em funcionamento no País reconhecida pela CVM (GESTOR e ADMINISTRADOR); e
 - viii. declaração de inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e BCB (GESTOR e ADMINISTRADOR).

3.4 Serão elaborados 3 (três) ranqueamentos, conforme as categorias descritas no item 1, seguindo os critérios da Avaliação Preliminar (Anexo II) e da Classificação (Anexo III) descritas neste chamamento.

4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A Avaliação Preliminar tem como objetivo aferir a aderência dos Fundos e Instituições apresentados no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo IPREV/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto.

4.2 Estarão qualificados para a Segunda Etapa deste processo de Chamamento somente os Fundos de Investimento e respectivos Administradores e Gestores que obtiverem resultado "Satisfatório" nos itens listados no Anexo II - Avaliação Preliminar.

4.3 O Patrimônio sob Gestão do Administrador, no que tange a recursos provenientes de RPPS, deve estar de acordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, em seu Art. 15, Parágrafo 2º, Inciso II.

4.4 Para aferição da avaliação "Satisfatória" / "Não Satisfatória", serão utilizadas: i) as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento); ii) o conteúdo do Anexo II - Avaliação Preliminar deste Chamamento; e iii) a análise do Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019.

5. SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo selecionar, entre os Fundos Qualificados na AVALIAÇÃO PRELIMINAR, os mais competitivos em relação às rentabilidades absolutas históricas em relação a seus riscos, bem como a seus custos, porte e prazo para liquidez no resgate.

5.2 Na Nota de Classificação de cada Fundo, com seu respectivo benchmark, serão considerados os seguintes critérios:

- i. Índice Sharpe do Fundo de Investimento nos últimos 12 (doze) meses;
- ii. Índice Sharpe do Fundo de Investimento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- iii. Taxa de administração do Fundo de Investimento;
- iv. Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento; e
- v. Liquidez para resgate do fundo.

5.3 Para aferição da Nota de Classificação, será verificada a nota relativa do Fundo considerando-se os demais Fundos Qualificados da mesma categoria, ativos ou passivos.

5.4 A Nota de cada categoria será computada utilizando-se as informações e a metodologia descrita no ANEXO I - INFORMAÇÕES ADICIONAIS deste Edital.

5.5 Em cada categoria, serão classificados e credenciados os 5 (cinco) primeiros fundos classificados nesta etapa, os quais estarão aptos a receber recursos para investimento do IPREV/DF de acordo com os critérios da Política de Investimentos vigente da Autarquia, as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos (CIAR) e a estratégia de alocação definida pela Diretoria de Investimentos.

5.6 O IPREV/DF poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação Preliminar" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.7 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado aos Administradores dos Fundos Credenciados, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, no site do IPREV/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste chamamento.

6.2 A participação dos Fundos, Administradores e/ou Gestores neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes.

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do IPREV/DF em efetuar aplicações no Fundo credenciado ou qualquer prestação de serviços.

6.4 As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento.

6.6 Para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital de Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico dirinv@iprev.df.gov.br.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I DO CHAMAMENTO Nº 3/2019 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Administradores dos Fundos Participantes devem preencher o quadro abaixo e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos neste Chamamento em formato pdf ou Excel para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br.

Anexo I - Quadro 1 - Informações Adicionais

Item	Resposta
Nome do Fundo de Investimentos	
CNPJ	
Perfil (Ativo ou Passivo)	
Referencial de Rentabilidade (Benchmark)	

Patrimônio Total sob Administração do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Gestão do Gestor (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Administração do segmento RPPS do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento (ref. 30/06/2019)	
Número de Cotistas do Fundo de Investimento (ref. 30/06/2019)	
Índice Sharpe (% a.a.) do Fundo de Investimentos (12 meses) (ref. 30/06/2019)	
Índice Sharpe (% a.a.) do Fundo de Investimentos (36 meses) (ref. 30/06/2019)	
Taxa de Administração do Fundo de Investimentos (% ao ano)	
Liquidez para resgate do Fundo de Investimentos	

ANEXO II DO CHAMAMENTO Nº 3/2019 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Os Fundos de Investimento participantes que cumpram as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento serão considerados "Fundos Qualificados" caso apresentem resultado "Satisfatório" nos itens enumerados no Quadro abaixo.

Para aferição do resultado de cada item, serão utilizadas as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento - ANBIMA SEÇÃO I (Instituição Financeira) e SEÇÃO II (Fundo de Investimento) de cada um dos Fundos participantes, bem como as informações contidas no Anexo I - Informações Adicionais deste Edital de Chamamento e o Relatório com a carteira do Fundo detalhada em 30/06/2019 por ativo e setor investido. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS NOS DOCUMENTOS MENCIONADOS PODEM ENSEJAR NA ATRIBUIÇÃO DE RESULTADO "NÃO SATISFATÓRIO" PARA O ITEM AVALIADO.

Anexo II - Quadro 1 - Avaliação Preliminar

Item	Parte Avaliada	Descrição	Satisfatório	Não Satisfatório
1	Gestor e Administrador	Estrutura de Gerenciamento de Risco/Compliance/Marcação a Mercado		
2	Gestor	Estrutura de Análise Econômica e Research		
3	Gestor e Administrador	Segregação das atividades de gestão das demais atividades do mesmo grupo econômico (administração, controladoria, custódia e posições proprietárias)		
4	Fundo de Investimento	Enquadramentos: PL e número de cotistas compatíveis com exigências legais e porte do IPREV/DF		
5	Fundo de Investimento	Estratégia de investimento e composição da carteira compatível com a estratégia do IPREV/DF		

ANEXO III DO CHAMAMENTO Nº 3/2019 - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Cada uma das 3 (três) categorias, descrita no item 1, de fundos qualificados na Avaliação Preliminar terá um ranqueamento próprio e serão atribuídas notas de classificação a serem obtidas utilizando-se a seguinte equação:

NFf = 30% * NShp12f + 30% * NShp24f + 20% * NPTf + 10% * NTAf + 10% * NLf

Onde:

NFf = Nota Final do Fundo de Investimentos;

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do Fundo de Investimentos;

NShp24f = Nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do Fundo de Investimentos;

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento;

NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo de Investimentos;

NLf = Nota de Liquidez de resgate para o Fundo de Investimentos; e

f = Fundo de Investimentos.

O cômputo de cada uma das notas parciais da equação acima obedecerá à seguinte metodologia:

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI

A nota do índice sharpe de 12 (doze) meses (base 30/06/2019) terá participação de 30% (trinta por cento) na composição da Nota Final do Fundo (NFf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á o "Índice Sharpe em 12 (doze) meses do Fundo" (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 12 (doze) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 12 (doze) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

NShp12f = [(xf - a) / (b - a)] * 100

onde,

NShp12f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI;

a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;

b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;

xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI do Fundo f; e

f = Fundo.

NShp24f = Nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI

A nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses (base 30/06/2019) terá participação de 30% (trinta por cento) na composição da Nota Final do Fundo (NFf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á o "Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses do Fundo" (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

NShp24f = [(xf - a) / (b - a)] * 100

onde,

NShp24f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI;

a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI da amostra;

b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI da amostra;

xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI do Fundo f; e

f = Fundo.

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento

A Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento terá participação de 20% (vinte por cento) na composição da Nota Final do Fundo de Investimentos (NFf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo cujo patrimônio apresente o maior valor absoluto (base: 30/06/2019) e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o menor valor absoluto (base: 30/06/2019). As notas dos demais Fundos serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

NPTf = [(xf - a) / (b - a)] * 100

onde,

NPTf = a nota atribuída ao Patrimônio do Fundo de Investimento (FI) em 30/06/2019;

a = menor valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;

b = maior valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;

xf = valor absoluto do patrimônio total do FI em 30/06/2019; e

f = Fundo.

NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo

A Nota de Taxa de Administração de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (NFf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor percentual de Taxa de Administração, e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o maior percentual de Taxa de Administração. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

NTAf = [(b - xf) / (b - a)] * 100

onde,

NTAf = a nota atribuída ao fator Taxa de Administração do FI;

a = menor percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;

b = maior percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;

xf = percentual de Taxa de Administração do Fundo f em 30/06/2019;

f = Fundo.

Por "Taxa de Administração" entende-se o valor percentual ao ano a ser cobrado pelo Fundo de Investimentos sobre o respectivo patrimônio líquido na base 252 dias úteis.

NLf = Nota de liquidez de resgate do Fundo

Nota de liquidez de resgate de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (NFf). Por liquidez, entende-se o número de dias úteis necessários para o pagamento (crédito em conta) de resgates.

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor número de dias para Liquidez dos Resgates, e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o maior número de dias para Liquidez dos Resgates. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

NLf = [(b - xf) / (b - a)] * 100

onde,

NLf = a nota atribuída ao fator liquidez do Fundo Qualificado (f);

a = menor número de dias para Liquidez dos resgates entre todos os fundos qualificados (f) em 30/06/2019;

b = maior número de dias para Liquidez dos resgates entre todos os fundos qualificados (f) em 30/06/2019;

xf = número de dias para Liquidez dos resgates do Fundo Qualificado (f) em 30/06/2019;

f = Fundo Qualificado.

INVESTIMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 4/2019 - IPREV/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve: Tornar público o chamamento para o credenciamento de fundos de investimento e instituições financeiras para prestação de serviços de administração e gestão de fundos de investimentos, nos moldes do previsto na Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital de Chamamento é o Credenciamento de fundos de investimento da categoria "Fundos de Investimento em Ações" regidos pela Instrução Normativa CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e adaptados às exigências da Resolução CMN 3.922/2010 ("Fundos"). O credenciamento dos Fundos dar-se-á concomitantemente ao credenciamento das suas instituições financeiras administradoras e gestoras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

1.2 O credenciamento abrangerá "Fundo Ativo" e "Fundo Passivo". Serão classificados como "Ativos" os Fundos participantes que tenham como política de investimentos superar a rentabilidade do seu referencial (benchmark) e como Fundos Passivos aqueles que buscam replicar a rentabilidade do seu referencial.

1.3 O presente credenciamento selecionará 4 (quatro) tipos de fundos de investimentos em ações com as seguintes características:

i. Categoria ANBIMA "Ativo" e Subcategoria ANBIMA "Índice Ativo";

ii. Categoria ANBIMA "Ativo" e Subcategoria ANBIMA "Dividendos";

iii. Benchmark "IBOVESPA", "IBR-X 50" ou "IBR-X 100";

i.v Benchmark "SMLL".

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para os FUNDOS DE INVESTIMENTO:

Para as 4 (quatro) categorias de fundos de ações, os Fundos de Investimentos deverão:

i. Estar aderentes ao artigo 8º, inciso I, alínea "a" ou ao artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010;

ii. Ter no máximo 3% ao ano de taxa de administração;

iii. Não possuir taxa de entrada e/ou saída;

iv. Ter patrimônio líquido mínimo de R\$ 200 milhões em 30/06/2019;

v. Ter política de investimentos;

vi. Constar o nome do Administrador e/ou do Gestor na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Tais instituições devem atender às novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (inciso I do § 2º e § 8º do Art. 15), e por suas alterações, considerando informações disponíveis na página da internet do BCB (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

2.2 Para o ADMINISTRADOR do Fundo:

a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e no BCB.

2.3 Para o GESTOR do Fundo:

a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

b) Inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e BCB.

3. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

3.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br

3.2 O prazo para o envio de informações é de 09/09/2019, a partir das 8h, a 13/09/2019, até às 18h.

3.3 As seguintes informações deverão ser enviadas:

3.3.1 Sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO:

i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - SEÇÃO 2 e seus Anexos;

ii. Preenchimento do QUADRO 1 DO ANEXO I deste edital com as informações adicionais deste Chamamento; e

iii. Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019, por ativo e por setor investido.

3.2 Sobre o ADMINISTRADOR e o GESTOR dos respectivos fundos apontados no item 2:

i. Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - SEÇÃO 1 e seus Anexos (somente o GESTOR);

ii. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (GESTOR e ADMINISTRADOR);

iii. Certidão da Fazenda Municipal (GESTOR e ADMINISTRADOR);

iv. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital (GESTOR e ADMINISTRADOR);

v. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (GESTOR e ADMINISTRADOR);

vi. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS (GESTOR e ADMINISTRADOR);

vii. Relatórios de rating emitido por agência classificadora de risco em funcionamento no País reconhecida pela CVM (GESTOR e ADMINISTRADOR); e

viii. declaração de inexistência de processo de inabilitação e suspensão da instituição e de algum de seus dirigentes na CVM e BCB (GESTOR e ADMINISTRADOR).

3.4 Serão elaborados 4 (quatro) ranqueamentos, conforme as categorias descritas no item 1, seguindo os critérios da Avaliação Preliminar (Anexo II) e da Classificação (Anexo III) descritas neste chamamento.

4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A Avaliação Preliminar tem como objetivo aferir a aderência dos Fundos e Instituições apresentados no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo IPREV/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto.

4.2 Estarão qualificados para a Segunda Etapa deste processo de Chamamento somente os Fundos de Investimento e respectivos Administradores e Gestores que obtiverem resultado "Satisfatório" nos itens listados no Anexo II - Avaliação Preliminar.

4.3 O Patrimônio sob Gestão do Administrador, no que tange a recursos provenientes de RPPS, deve estar de acordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, em seu Art. 15, Parágrafo 2º, Inciso II.

4.4 Para aferição da avaliação "Satisfatória" / "Não Satisfatória", serão utilizadas: i) as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento); ii) o conteúdo do Anexo II - Avaliação Preliminar deste Chamamento; e iii) a análise do Relatório com a carteira do Fundo em 30/06/2019.

5. SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo selecionar, entre os Fundos Qualificados na AVALIAÇÃO PRELIMINAR, os mais competitivos em relação às rentabilidades absolutas históricas em relação a seus riscos, bem como a seus custos, porte e prazo para liquidez no resgate.

5.2 Na Nota de Classificação de cada Fundo, com seu respectivo benchmark, serão considerados os seguintes critérios:

i. Índice Sharpe do Fundo de Investimento nos últimos 12 (doze) meses;

ii. Índice Sharpe do Fundo de Investimento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

iii. Taxa de administração do Fundo de Investimento;

iv. Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento; e

v. Liquidez para resgate do fundo.

5.3 Para aferição da Nota de Classificação, será verificada a nota relativa do Fundo considerando-se os demais Fundos Qualificados da mesma categoria, ativos ou passivos.

5.4 A Nota de cada categoria será computada utilizando-se as informações e a metodologia descrita no ANEXO I - INFORMAÇÕES ADICIONAIS deste Edital.

5.5 Em cada categoria, serão classificados e credenciados os 3 (três) primeiros fundos classificados nesta etapa, os quais estarão aptos a receber recursos para investimento do IPREV/DF de acordo com os critérios da Política de Investimentos vigente da Autarquia, as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos (CIAR) e a estratégia de alocação definida pela Diretoria de Investimentos.

5.6 O IPREV/DF poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação Preliminar" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.7 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado aos Administradores dos Fundos Credenciados, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, no site do IPREV/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste chamamento.

6.2 A participação dos Fundos, Administradores e/ou Gestores neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes.

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do IPREV/DF em efetuar aplicações no Fundo credenciado ou qualquer prestação de serviços.

6.4 As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento.

6.6 Para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico dirinv@iprev.df.gov.br.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I DO CHAMAMENTO Nº 4/2019 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Administradores dos Fundos Participantes devem preencher o quadro abaixo e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos neste Chamamento em formato pdf ou Excel para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br.

Anexo I - Quadro 1 - Informações Adicionais

Item	Resposta
Nome do Fundo de Investimento	
CNPJ	
Perfil (Ativo ou Passivo)	
Referencial de Rentabilidade (Benchmark)	
Patrimônio Total sob Administração do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Gestão do Gestor (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Total sob Administração do segmento RPPS do Administrador (ref. 30/06/2019)	
Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento (ref. 30/06/2019)	
Número de Cotistas do Fundo de Investimento (ref. 30/06/2019)	
Índice Sharpe (a.a.) do Fundo de Investimentos (12 meses) (ref. 30/06/2019)	
Índice Sharpe (a.a.) do Fundo de Investimentos (36 meses) (ref. 30/06/2019)	
Taxa de Administração do Fundo de Investimentos (% ao ano)	
Liquidez para resgate do Fundo de Investimentos	

ANEXO II DO CHAMAMENTO Nº 4/2019 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Os Fundos de Investimento participantes que cumpram as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento serão considerados "Fundos Qualificados" caso apresentem resultado "Satisfatório" nos itens enumerados no Quadro abaixo.

Para aferição do resultado de cada item, serão utilizadas as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento - ANBIMA Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento) de cada um dos Fundos participantes, bem como as informações contidas no Anexo I - Informações Adicionais deste Edital de Chamamento e o Relatório com a carteira do Fundo detalhada em 30/06/2019 por ativo e setor investido.

INFORMAÇÕES INCOMPLETAS NOS DOCUMENTOS MENCIONADOS PODEM ENSEJAR NA ATRIBUIÇÃO DE RESULTADO "NÃO SATISFATÓRIO" PARA O ITEM AVALIADO.

ANEXO II - QUADRO 1 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Item	Parte Avaliada	Descrição	Satisfatório	Não Satisfatório
1	Gestor e Administrador	Estrutura de Gerenciamento de Risco/Compliance/Marcação a Mercado		
2	Gestor	Estrutura de Análise Econômica e Research		
3	Gestor e Administrador	Segregação das atividades de gestão das demais atividades do mesmo grupo econômico (administração, controladoria, custódia e posições proprietárias)		
4	Fundo de Investimento	Enquadramentos: PL e número de cotistas compatíveis com exigências legais e porte do IPREV/DF		
5	Fundo de Investimento	Estratégia de investimento e composição da carteira compatível com a estratégia do IPREV/DF		

ANEXO III DO CHAMAMENTO Nº 4/2019 - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Cada uma das 3 (três) categorias, descrita no item 1, de fundos qualificados na Avaliação Preliminar terá um ranqueamento próprio e será atribuída notas de classificação a serem obtidas utilizando-se a seguinte equação:

$$Nf = 35\% * NShp12f + 25\% * NShp24f + 20\% * NPTf + 10\% * NTAf + 10\% * NLf$$

Onde:

Nf = Nota Final do Fundo de Investimento (FI);

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do Fundo de Investimentos;

NShp24f = Nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do Fundo de Investimentos;

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento;

NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo de Investimentos;

NLf = Nota de liquidez de resgate para o Fundo de Investimentos; e

f = Fundo de Investimentos.

O cômputo de cada uma das notas parciais da equação acima obedecerá à seguinte metodologia:

NShp12f = Nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI

A nota do Índice Sharpe de 12 (doze) meses (base 30/06/2019) terá participação de 35% (trinta e cinco por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á o "Índice Sharpe em 12 (doze) meses do Fundo" (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 12 (doze) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Índice Sharpe em 12 (doze) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NShp12f = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

NShp12f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI;

a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;

b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI da amostra;

xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 12 (doze) meses do FI do Fundo f; e
f = Fundo.

NShp24f = Nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI
A nota do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses (base 30/06/2019) terá participação de 25% (vinte e cinco por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nff).
Para cada um dos fundos classificados, obter-se-á o "Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses do Fundo" (até 30/06/2019).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o menor Índice Sharpe em 24 (vinte e quatro) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NShp24f = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

NShp24f = a nota atribuída do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI;
a = menor valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI da amostra;
b = maior valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI da amostra;
xf = valor absoluto do Índice Sharpe de 24 (vinte e quatro) meses do FI do Fundo f; e
f = Fundo.

NPTf = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento
A Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento terá participação de 20% (vinte por cento) na composição da Nota Final do Fundo de Investimentos (Nff).
Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo cujo patrimônio apresente o maior valor absoluto (base: 30/06/2019) e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o menor valor absoluto (base: 30/06/2019). As notas dos demais Fundos serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NPTf = [(xf - a) / (b - a)] * 100$$

onde,

NPTf = a nota atribuída ao Patrimônio do Fundo de Investimento (FI) em 30/06/2019;
a = menor valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;
b = maior valor absoluto do Patrimônio Total do FI da amostra em 30/06/2019;
xf = valor absoluto do patrimônio total do FI em 30/06/2019; e
f = Fundo.

NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo
A Nota de Taxa de Administração de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nff).
Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor percentual de Taxa de Administração, e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o maior percentual de Taxa de Administração. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

$$NTAf = [(b - xf) / (b - a)] * 100$$

onde,

NTAf = a nota atribuída ao fator Taxa de Administração do FI;
a = menor percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;
b = maior percentual da amostra de Taxa de Administração dos FI em 30/06/2019;
xf = percentual de Taxa de Administração do Fundo f em 30/06/2019;
f = Fundo.

Por "Taxa de Administração" entende-se o valor percentual ao ano a ser cobrado pelo Fundo de Investimentos sobre o respectivo patrimônio líquido na base 252 dias úteis.

NLf = Nota de liquidez de resgate do Fundo
Nota de liquidez de resgate de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nff). Por liquidez, entende-se o número de dias úteis necessários para pagamento (crédito em conta) de resgates.
Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor número de dias para Liquidez dos Resgates, e nota mínima 0 (zero) àquele que apresentar o maior número de dias para Liquidez dos Resgates. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

$$NLf = [(b - xf) / (b - a)] * 100$$

onde,

NLf = a nota atribuída ao fator liquidez do Fundo Qualificado (f);
a = menor número de dias para Liquidez dos resgates entre todos os fundos qualificados(f) em 30/06/2019;
b = maior número de dias para Liquidez dos resgates entre todos os fundos qualificados(f) em 30/06/2019;
xf = número de dias para Liquidez dos resgates do Fundo Qualificado (f) em 30/06/2019;
f = Fundo Qualificado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 065/2019-SES/DF. SIGGO: 39392. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. (Itens 01 e 02). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 330.550,00(trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2019NE06357. Valor inicial: R\$ 330.550,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta reais). Emitido em 26/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00106328/2019-33. Data de Assinatura: 13/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.
Espécie: Contrato nº 037/2019-SES/DF. SIGGO: 39214. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -

Ambulatoriais - SAPATOS E PALMILHAS ESPECIAIS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 03, 06 e 07). Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: R\$57.690,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620260164217 e 10302620260164217. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 138003467 e 100000000. Notas de Empenho: 2019NE04664 e 2019NE04665. Valores iniciais: R\$ 51.323,60 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e R\$ 6.366,40 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Emitidos em 06/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00574451/2018-01. Data de Assinatura: 07/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2018-SES/DF. SIGGO: 37264. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME. CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: Considerando que a Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI - SES/SULOG/DLOG/GADOP (16175489) verificou que, conforme nota de empenho (13155387), os parafusos canulados 2,7, modelo Herbert apresentados estavam divergentes daqueles estipulados no processo licitatório (11801989, 11803857, 11805177); Considerando que a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME apresentou carta de troca, para substituição dos materiais "Mini parafusos material aço inoxidável" por parafusos de material "titânio", alegando que a empresa vencedora do certame - Traumédica - não fabrica esse produto no material em aço, não causando nenhum prejuízo a Secretaria (16315075); Considerando Parecer da Unidade de Traumatologia e Ortopedia (16501737), em que conclui que " (...) as amostras apresentadas atendem às necessidades da SES-DF e a oferta dos parafusos em liga de titânio não implica em desvantagem do ponto de vista técnico para a SES-DF(...) "; Considerando que " (...) De acordo com os pareceres técnicos da comissão executora do contrato, a troca do Parafuso material Aço, para o Parafuso de material Titânio, do ponto de vista técnico, pode ser realizada sem prejuízo para os pacientes (20017568, 20121676, 20147891, 20312309, 20322091, 20414786). (...)";Considerando que foi realizada pesquisa de mercado, onde o Relatório de Estimativa de Preços concluiu que o valor encontrado para o material da marca TRAUMEDICA (TITANIO) é SUPERIOR ao do insumo da marca Marca: TRAUMEDICA (AÇO) ofertado pela empresa ADM COMERCIO DE IMPLANTES anteriormente, onde verifica-se que a alteração pretendida não produzirá reflexos econômicos, sendo mantido o mesmo valor registrado; Considerando Despacho SEI-GDF SES/SULOG/DLOG/GADOP (22488219) e Despacho SUAG/DFACC/GSIE, (16668997); O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar o Contrato nº 098/2018-SES/DF, em sua Cláusula Terceira - Do objeto, Item 3.1.1. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, LOTE 01, nos termos do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00386253/2018-83. Data de Assinatura: 09/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016-SES/DF. SIGGO: 34165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2019 a 25/05/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O Reajuste previsto Cláusula Quinta do referido Contrato (Do Valor) será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2019NE04328 e 2019NE04329. Valores de empenho inicial: R\$ 1.438.055,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais) R\$ 195.541,99 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). Emitidos em 24/05/2019. Sob os eventos: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.014.445/2013. Data de Assinatura: 24/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ANTHONY LEANDRO LOPES DA SILVA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018-SES/DF. SIGGO: 36165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Reprogramar a 10ª entrega: de Hemoglobina A2, Fetal e variantes e hemoglobina Glicada; Reprogramar a 10ª entrega, conforme despacho NUPAC/GAMAD/DAS/HAB/SES (fl.951), o executor do referido contrato solicita a reprogramação da 10ª entrega dos insumos, bem como a concordância da empresa (fl. 946); Cronograma de entrega: 2019/2020, após renovação do contrato nº 070/2018 - SES/DF. Por meio do despacho SES/HAB/DAS/GAMAD/NUPAC à fl. 1062, a executora do referido contrato informa como será realizada o cronograma de entrega pela contratada; O reajuste solicitado pela empresa (fl. 971), bem como a supressão contratual, serão analisados posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE05111. Valor de empenho inicial: R\$ 222.963,90 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Emitido em 25/06/2019. Sob os eventos: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.010.947/2013. Data de Assinatura: 25/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central CEPAS MICROBIOLÓGICAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00205733/2018-52. Total de 35 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 21.700,38. Cadastro das Propostas: a partir de 16/08/2019. Abertura das Propostas: 28/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00104832/2019-07. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 10.255.922,36. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/08/2019. Abertura das Propostas: 28/08/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 185/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do produto ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL em sistema de registro de preços, para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00044041/2019-11. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota às ME/EPP). Valor Estimado de R\$ 1.185.537,60. Cadastro das Propostas: a partir de 16/08/2019. Abertura das Propostas: 28/08/2019, às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERÍZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06848

PROCESSO: 00060-00333526/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003271. VALOR: R\$ 18.598,20 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06850

PROCESSO: 00060-00325147/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 519/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003179. VALOR: R\$ 381.662,50 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06854

PROCESSO: 00060-00337582/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003307. VALOR: R\$ 989.503,28 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2019. Pela SES/DF: ANTONY ARAÚJO COUTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06858

PROCESSO:00060-00337747/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003311. VALOR: R\$ 332.376,88 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2019. Pela SES/DF: ANTONY ARAÚJO COUTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÕES

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 146ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item Deliberação dos processos em Pauta da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
- 3º Item Assuntos gerais.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF, para a 145ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 14h15min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item Deliberação dos processos em Pauta da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
- 3º Item Assuntos gerais.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 108ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item Deliberação dos processos em Pauta da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
- 3º Item Assuntos gerais.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP/DF para a 154ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item Deliberação dos processos em Pauta do COPEP/DF;
- 3º Item Assuntos gerais.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador Executivo
Secretário Estado de Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111-00005997/2019-09; ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA - CCER. 226/2016-GRGC/CEB-D E CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; OBJETO: Alteração da modalidade tarifária das faturas CEB de energia elétrica da Torre de TV Digital, cujo faturamento passará a ser realizado na Modalidade Tarifária HORÁRIA AZUL do Subgrupo A4.; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; VIGÊNCIA: De 10/02/2019 a 10/02/2020; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhães Occhi; P/CEB-D: Selma Batista do Rego Leal; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 27, SHJB Q 03 RUA 03 LT 33, ao interessado LARISSA DANTAS DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003656/2019-91. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019

ERASMÓ CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES - TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 115 , SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 26, ao interessado DIALMA FRANÇA JUVENAL , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016384/2017-27; item 1292 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 03 LT 06 ,ao interessado ÉRIKA PIRES DE AGUIAR , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019096/2017-24; item 1642 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 25 ,ao interessado EDMAR CARDOSO DO BONFIM , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016471/2017-84. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019

ERASMÓ CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - VICENTE PIRES - TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 101 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 13, ao interessado MARLON JOAQUIM MELO DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003688/2019-96; item 107 , SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 07 LT 10, ao interessado MARISA PINHEIRO DE LIMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003737/2019-91; item 285 , SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 08, ao interessado MARIA DE FATIMA REGES DA CUNHA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-

00004309/2019-85;item 497 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 09, ao interessado ARDHALLA LUISA BARBOSA PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002306/2019-15. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.
Brasília/DF, 15 de agosto de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2019 - VICENTE PIRES - TRECHO I

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 2 , Q 03 CJ 09 LT 05 ,ao interessado RAIMUNDO AVILA FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006204/2019-61; item 14 , Q 03 CJ 04 LT 28 ,ao interessado IVONALDO TRINTADE SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005359/2019-80; item 20 , Q 03 CJ 03 LT 22 ,ao interessado NAIM JOSE PEREIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005600/2019-71; item 22 , Q 03 CJ 03 LT 08 ,ao interessado RICARDO BRAGA MOURA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006518/2019-63; item 35 , Q 02 CJ 09 LT 19 ,ao interessado MADSON CÉRQUEIRA SOBRINHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005486/2019-89; item 48 , Q 02 CJ 05 LT 41 ,ao interessado EVERALDO JOSE BATISTA DINIZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006639/2019-13; item 60 , Q 01 CJ 10 LT 29 ,ao interessado MARIA HELENA ARAUJO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005902/2019-49; item 94 , Q 01 CJ 17 LT 07 ,ao interessado MARIA CELIA SANTANA NASCIMENTO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006101/2019-09; item 111 , Q 03 CJ 08 LT 12 ,ao interessado NEIDE TEIXEIRA DE SOUSA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006668/2019-77; item 112 , Q 03 CJ 07 LT 18 ,ao interessado DEISEMERI MONTEIRO PEIXOTO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005405/2019-41; item 117 , Q 03 CJ 05 LT 16 ,ao interessado EDNA MARIA DE MENEZES RIBEIRO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006580/2019-55; item 127 , Q 02 CJ 10 LT 34 ,ao interessado ADRIANA SANTOS TOLENTINO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006441/2019-21; item 143 , Q 03 CJ 14 LT 03 ,ao interessado LAURA CRISTINA FERREIRA PEREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005128/2019-76; item 152 , Q 02 CJ 08 LT 13 ,ao interessado TAYANA SILVA ALEXANDRE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006657/2019-97; item 191 , Q 01 CJ 03 LT 91 ,ao interessado FRANCISCO VANTUHIL HOLANDA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006355/2019-19; item 204 , Q 01 CJ 01 LT 20 ,ao interessado PATRICIA STRACK MARINHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005402/2019-15; item 215 , Q 01 CJ 12 LT 14 ,ao interessado MARIA ELIZABETH BITTENCOURT BARRETTO DE AZEVEDO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006253/2019-01; item 234 , Q 03 CJ 05 LT 08 ,ao interessado OSVANDO BONTEMPO DE FARIA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006142/2019-97; item 244 , Q 03 CJ 03 LT 03 ,ao interessado AUGUSTO CÉSAR BEZERRA FONTOURA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005549/2019-05; item 245 , Q 03 CJ 02 LT 10 ,ao interessado KLEBER DE ANDRADE PINTO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006612/2019-12; item 249 , Q 02 CJ 10 LT 16 ,ao interessado ILDA MARIA PEREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006273/2019-74; item 255 , Q 02 CJ 09 LT 26 ,ao interessado MARIA DA GRAÇA SIQUEIRA DE ARAUJO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006206/2019-50; item 257 , Q 02 CJ 09 LT 18 ,ao interessado GILVAN GIL SANTIAGO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006860/2019-63; item 258 , Q 02 CJ 09 LT 15 ,ao interessado CLAUCY CARVALHO BARROSO FERNANDES FERREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006212/2019-15; item 274 , Q 02 CJ 05 LT 07 ,ao interessado ANDRE LUIZ GUIMARAES FIALHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006617/2019-45; item 292 , Q 01 CJ 05 LT 07 ,ao interessado LEONARDO CRISTO LUIZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006658/2019-31; item 300 , Q 01 CJ 02 LT 66 ,ao interessado REINALDO ROCHA TAVARES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005603/2019-12; item 327 , Q 03 CJ 08 LT 16 ,ao interessado FLAVIO BERNARDES PORFIRIO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006064/2019-21; item 341 , Q 03 CJ 03 LT 40 ,ao interessado WILSON PEREIRA SANTANA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005770/2019-55; item 345 , Q 03 CJ 03 LT 16 ,ao interessado ANGELA MARIA DOS PASSOS NUNES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006574/2019-06; item 353 , Q 02 CJ 10 LT 14 ,ao interessado GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005891/2019-05; item 357 , Q 02 CJ 09 LT 64 ,ao interessado THIAGO COSTA DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006442/2019-76; item 368 , Q 02 CJ 10 LT 84 ,ao interessado GLAUCE MARIA DANTAS LEMOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006048/2019-38; item 369 , Q 02 CJ 10 LT 76 ,ao interessado JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006375/2019-90; item 370 , Q 02 CJ 10 LT 61 ,ao interessado LILIAN FRANCISCO ROCHA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006157/2019-55; item 374 , Q 02 CJ 10 LT 45 ,ao interessado EDMILSON SANTOS LIMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006826/2019-99; item 387 , Q 02 CJ 01 LT 01 ,ao interessado MARIA HORTENICE ALVES DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005903/2019-93; item 394 , Q 01 CJ 06 LT 28 ,ao interessado GILBERTO VIEIRA DA CRUZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006368/2019-98; item 405 , Q 01 CJ 05 LT 16 ,ao interessado MONICA DOS SANTOS SOARES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006636/2019-71; item 431 , Q 01 CJ 02 LT 09 ,ao interessado MANOEL JONAS ALVES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006037/2019-58; item 472 , Q 03 CJ 03 LT 27 ,ao interessado MARIA EVALDA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005804/2019-10; item 590 , Q 03 CJ 03 LT 02 ,ao interessado MARIA MARGARIDA DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006290/2019-10; item 595 , Q 02 CJ 10 LT 07 ,ao interessado MARIVALDO BATISTA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006326/2019-57; item 628 , Q 02 CJ 02 LT 05 ,ao interessado FRANCISCA MARIA COSTA SOUSA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005440/2019-60; item 634 , Q 01 CJ 11 LT 04 ,ao interessado LUIZ CARLOS VIEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005590/2019-73; item 702 , Q 03 CJ 04 LT 09 ,ao interessado ANTONIO CARLOS BAHIA DE CARVALHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005339/2019-17; item 733 , Q 02 CJ 05 LT 30 ,ao interessado JUSSARA GUERRA LIMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007008/2019-11; item 735 , Q 02 CJ 05 LT 24 ,ao interessado MARIA DO CARMO PENA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005671/2019-73; item 738 , Q 01 CJ 11 LT 16 ,ao interessado CARLOS ROBERTO ALVES TELES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006531/2019-12; item 766 , Q 01 CJ 03 LT 38 ,ao interessado MARCELO SOUKEF DOMINGOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005299/2019-03; item 807 , Q 03 CJ 03 LT 06 ,ao interessado MANOEL GONÇALVES LOIOLA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005876/2019-59; item 846 , Q 02 CJ 04 LT 14 ,ao interessado EVERALDO HENRIQUE DINIZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006242/2019-13; item 911 , Q 01 CJ 12 LT 23 ,ao interessado ROSIMAR XAVIER DA

SILVA RIBEIRO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006217/2019-30; item 917 , Q 01 CJ 01 LT 09 ,ao interessado GERALDO FARIA DE ANDRADE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006245/2019-57. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA Nº 1 AO EDITAL
DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação-CEL, constituída por meio da Portaria-SECOM/DF n.º 29, de 5 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 107 de 7 de junho de 2019 página 37, para processar e julgar a Concorrência em acima referenciada, torna público a presente errata ao Edital de Licitação, nos seguintes termos:

1. Excluída a frase "nos termos do Apêndice I do Anexo I deste Edital" constante da letra "a" do item 11.2.3 e os termos constantes da letra "a2" do item 11.2.3 do edital. Sendo os demais subitens devidamente renumerados;
2. Excluído os termos constantes da letra "c" do item 9.1, do item 9.5.3 e seus subitens, do item 9.5.4.5, do item 9.5.5, do item 9.5.6, do item 9.6 e seus subitens e do item 9.7 do capítulo 9 - Pagamento e Remuneração do Anexo I do edital - Projeto Básico. Sendo os demais itens/subitens devidamente renumerados;
3. Excluída a frase "O não cumprimento do disposto no subitem 9.6.2 ou" constante do item 9.5.4.3 do capítulo 9 - Pagamento e Remuneração do Anexo I do edital - Projeto Básico;
4. Excluída a frase "estabelecidas no subitem 9.6.2 e subsequentes" constante do item 9.5.4.8 do capítulo 9 - Pagamento e Remuneração do Anexo I do edital - Projeto Básico;
5. Excluída a frase "relativas aos honorários devidos à Contratada e" constante da letra "d" do item 11.2 do capítulo 11 - Obrigações da Contratada e do Contratante do Anexo I do edital - Projeto Básico. Sendo os demais subitens devidamente renumerados;
6. Excluído os termos constantes da letra "b" do item 1.2 e do item 2.6.1 do Apêndice IV do Anexo I do Edital - Projeto Básico: Apresentação e Julgamento das Propostas de Preços. Sendo os demais itens/subitens devidamente renumerados;
7. Excluída a palavra "honorários" constante dos itens 1.3 e 2.4 do Apêndice IV do Anexo I do Edital - Projeto Básico: Apresentação e Julgamento das Propostas de Preços;
8. Excluídos os termos constantes dos itens 5.1.11.2 e 5.1.11.2.1 do Anexo III do Edital - Minuta de Contrato;
9. Excluída a frase "relativas aos honorários devidos à Contratada" constante da letra "d" do item 6.1 do Anexo III do Edital - Minuta de Contrato. Sendo os demais subitens devidamente renumerados;
10. Excluído os termos constantes do item 8.9 do Anexo III do Edital - Minuta de Contrato. Sendo os demais subitens devidamente renumerados;
11. As alterações acima descritas foram efetivadas em virtude dos pedidos de esclarecimentos encaminhados a esta CEL/SECOM/DF, e como não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
12. O edital retificado Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/> ou no Protocolo da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situado na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, telefone: 0xx (61) 3961.4509, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 00072-00002244/2018-57. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato n.º 014/2018-GCONV, para fornecimento de licenças de antivírus, com console de gerenciamento, incluindo instalação, configuração e suporte técnico on-site. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2018-GCONV, pelo período de 17/09/2019 a 17/09/2020, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de antivírus, com console de gerenciamento, incluindo instalação, configuração e suporte técnico on-site para atender às necessidades da EMATER-DF, conforme especificações no Termo de Referência, como se aqui transcritos estivessem. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 17/09/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Gustavo de Lena Melgaço.

Processo: 00072-00002963/2018-78. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato n.º 012/2018-GCONV, para prestação de serviços de revisão básica obrigatória para cobertura da garantia dos veículos pertencentes à linha peugeot. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2018-GCONV, pelo período de 15/08/2019 a 15/08/2020, referente à contratação de CONCESSIONÁRIA para prestação de serviços de revisão básica obrigatória para cobertura da garantia dos veículos pertencentes à linha PEUGEOT ALLURE MT - SUV 2017 FLEXFUEL, modelo 2008 CROSS OVER 1.6, ano de fabricação 2017, pertencentes à frota da EMATER-DF, com fornecimento de materiais, acessórios e peças genuínas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 15/08/2019. Vigência: 15/08/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Augusto Cesar Limp de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Espécie: Acordo de Cooperação. Processo: 00050-00016304/2019-21. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e CASA THOMAS JEFFERSON, CNPJ nº. 00.114.090/0001-41. Objeto: A concessão pela CASA THOMAS JEFFERSON de BENEFÍCIOS ESPECIAIS, conforme discriminado na Cláusula Segunda, para os servidores diretos da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF), extensivo aos órgãos vinculados; lotados no Distrito Federal, e seus dependentes diretos (esposa (o) e filhos), matriculados em cursos de inglês ministrados pela Casa Thomas Jefferson. Data de Assinatura: 01/08/2019. Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação no DODF. Signatários: ANDERSON GUSTAVO TORRES, CPF nº. 782.914.021-91, e LÚCIA MARIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº. 317.630.811-68.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - SSPDF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74. Objeto: Materiais para manutenção de bens imóveis. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do valor do item 112, onde se lê: R\$ 0,49, leia-se R\$ 1,49. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 50-00033694/2019-01. Data de Assinatura: 15/08/2019. Pela SSPDF: ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Pela empresa: JEAN CARLOS SESTREM.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019
PROCESSO: 00054.00048974/2018-12. PARTES: DF/PMDF X CV TYRES EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de 518 Pneus para veículo automotivo. VALOR: R\$ 277.201,36 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

Item	Descrição	Qtde	Valor unit.	Valor Total
02	Pneus, dimensões 185/65r15.	53	R\$ 207,00	R\$ 10.971,00
06	Pneus, dimensões 205/75r16.	100	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
07	Pneus, dimensões 215/75r17,5.	210	R\$ 503,99	R\$ 105.837,90
09	Pneus, dimensões 235/70r16.	20	R\$ 419,99	R\$ 8.399,80
10	Pneus, dimensões 235/85r16.	25	R\$ 499,16	R\$ 12.479,00
13	Pneus, dimensões 265/60r18.	48	R\$ 471,99	R\$ 22.655,52
16	Pneus, dimensões 295/80r22,5.	40	R\$ 1.368,97	R\$ 54.758,80
17	Pneus, dimensões 1100r22.	22	R\$ 1.349,97	R\$ 29.699,34
Total				R\$ 277.201,36

NOTA DE EMPENHO: 2019NE000525 de 03/07/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico n. 36/2018- PMDF. ASSINATURA: 15/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: CLECI VENDRUSCOLO, na qualidade de Proprietária.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ nº 17.444.053/0001-02, situada na QND 2 lote 17, Taguatinga - DF - TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, CEP 72.120-020,, nos subitens 4.7 e 4.15 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00038511/2019-51. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Marcelo César de Sousa - Presidente da Comissão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019081600047

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.
1 DO RESULTADO DEFINITIVO DAS DISCIPLINAS COM PROVA PRÁTICA
1.1 Em relação às disciplinas com prova prática do curso de formação profissional -"Uso Legal e Diferenciado da Força 1 (ULDF 1)" e "Uso Legal e Diferenciado da Força 2 - Armamento e Tiro (ULDF 2)", todos os candidatos matriculados obtiveram a frequência mínima obrigatória, realizaram as provas práticas e foram considerados aptos.
2 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL
2.1 Os candidatos relacionados no subitem 2.2 foram considerados aprovados no curso de formação profissional e obtiveram a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas realizadas.
2.2 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, na seguinte ordem: área de formação acadêmica, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem.
2.1.1 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101): 144107463, ALINY CLAWDY MOTA RIBEIRO, 83.
2.1.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102): 144100389, AUGUSTO MELO GOULART, 85.
2.1.3 ENGENHARIA (CÓDIGO 104): 144103020, DIEGO DE CARVALHO SILVA, 81.
2.1.4 FARMÁCIA / BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105): 144101876, DANIELA GURGEL DE FREITAS, 89.
2.1.5 FÍSICA (CÓDIGO 106): 144117555, VITOR BATISTA GOMES SILVA, 90.
3 DOS RECURSOS
3.1 O candidato disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
3.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C -Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.
3.3 Não será aceito recurso, via postal, fax, internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.
3.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; e b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.
3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.
3.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
3.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
3.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
3.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
GLAÚCIA CRISTINA DA SILVA

EDITAL Nº 106 - DELEGADO, DE 14 DE AGOSTO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, EDITAL 1/2014
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
CANDIDATO SUB JUDICE

A ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria n.º 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público o Edital do Resultado Definitivo da Prova de Capacidade Física do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital n.º 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue.
1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
1.1. Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 2015.01.1.121249-6, segue o Resultado Definitivo da Prova de Capacidade Física do candidato ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e situação definitiva na prova de capacidade física. 157105578, IGOR SASAKI (candidato sub judice), Apto.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O resultado definitivo da Prova de Capacidade Física do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), fica devidamente homologado nesta data.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016
Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A Processo: 0550-182652/2016 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2019, o Contrato nº 19/2016, que tem por objeto prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados; nos termos do projeto básico, proposta do contratado, que passam a integrar o presente ajuste independente de transcrição. A Contratada renuncia, de forma irrevogável, o direito ao reajuste até a presente data. Dotação Orçamentária: Fonte 220, 237 e 437 Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 14 de agosto de 2019 - Assinam: Alírio de Oliveira Neto e Antonio Gil Padilha Bernardes da Silveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 417.000.719-2017. Interessado: SEJUS. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2019 a 15/08/2020, no valor total de R\$ 280.112,66 (duzentos e oitenta mil cento e doze reais e sessenta e seis centavos). Esclarecendo que o valor de R\$ 116.714,00 (Cento e dezesseis mil e setecentos e quatorze reais) corresponde ao exercício de 2019, e o valor restante de R\$ 163.398,66 (Cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), ao exercício de 2020, considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2020 existirá o montante, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender as unidades UIPSS - Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (CUSD CCER Nº 1.426/2017), da UIP - Unidade de Internação de Planaltina (CUSD CCER Nº 1.425/2017) e da UNIRE - Unidade de Internação do Recanto das Emas (CUSD CCER Nº 1.427/2017), no Plano da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Em 02 de agosto de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 410.000.751/2016. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2016 - SEPLAG. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A COOPERCAM. DO OBJETO: retificação de Cláusulas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016 - SEPLAG; cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao LOTE 05. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Sexto termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016 - SEPLAG, de forma que onde se lê: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 6.992.120,96 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor atual de R\$ 9.317.521,06 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) para R\$ 16.309.642,02 (dezesseis milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Leia-se: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 7.092.120,96 (sete milhões e noventa e dois mil e cento e vinte reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor atual de R\$ 9.317.521,06 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) para R\$ R\$ 16.409.642,02 (dezesseis milhões e quatrocentos e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00002. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa De Souza.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço (maior desconto) - por lote único - para contratação de mão de obra para manutenção de Tacógrafos com fornecimento de peças e acessórios (Discos e Fitas Diagrama) para os veículos que compõem a frota da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 166.900,00 - Processo nº 00112-00008991/2019-57 - Data e horário da licitação: 28 de agosto de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 16 de agosto de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Tomada de Preços nº 002/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para implantação de Campo de Futebol em Grama Sintética na EQ 418/518 na Região Administrativa de Santa Maria - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 794.461,12 - processo nº 00110-00000763/2019-95. Data e horário da licitação: 02 de setembro de

2019 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 028/2019 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica suspenso, por força da Decisão nº 2743/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Data da primeira publicação no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 38. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o BRB - Banco de Brasília S.A. Processo nº 310.000.208/2015, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 23/04/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Armando Casado de Araújo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 74/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (bandeja, bastão de vidro, béquer, escova, funil, pipeta, rack, tubo de ensaio e outros), da forma que se segue: Empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.213.516/0001-66, vencedora dos itens 59, 60, 94 e 95 com o valor total de R\$ 44.673,36; Empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 21.707.794/0001-06, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 100 e 101, com o valor total de R\$ 38.957,39. Os itens 10, 11, 23, 24, 26, 27, 33, 34, 35, 42, 43, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98 e 99 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 150/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (ácido sulfúrico, fluoreto de potássio, padrões diversos, entre outros), da forma que se segue: Empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 00.538.079/0001-09, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18 e 19 com o valor total de R\$ 2.710,05; Empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.880.842/0001-61, vencedora dos itens 9, 10, 73 e 74 com o valor total de R\$ 12.588,75; Empresa OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, CNPJ: 09.134.068/0001-38, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 7.560,00; Empresa MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.925.007/0001-01, vencedora dos itens 63 e 64 com o valor total de R\$ 16.020,00; Empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora dos itens 4, 68 e 69 com o valor total de R\$ 18.620,00 e Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora do item 39 com o valor total de R\$ 1.078,07. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 75 e 76 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 193/2019

PROCESSO: 092.002455/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças sobressalentes e serviços específicos para os atuadores marca Coester, componentes do sistema de automação das unidades de tratamento de água e esgoto da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. VALOR ESTIMADO: R\$ 581,018,60; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/09/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/08/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 194/2019

PROCESSO: 092.001762/2019. OBJETO: Aquisição de container marítimo Standard Dry. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6210.1848/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.251.112.041-9. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.000.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 30/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/08/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019
PROCESSO: 00094-00003215/2019-62. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa LINS DA COSTA & GONÇALVES LTDA EPP (HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS), CNPJ nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (24497239), a Proposta de Preços (25483481), e o Projeto Básico (25010761). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: obedece aos termos da Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, Decisão nº 3.500/1999-TCDF, Decreto nº 34.466/2013, e com as demais legislações pertinentes. DO VALOR: O valor total semestral do Contrato é de R\$ 2.736.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00859, emitida em 09/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2019; DA VIGÊNCIA: O Contrato possui a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da sua assinatura ou até que a contratação regular seja concluída (00094-00003454/2019-12), o que ocorrer primeiro, sendo informada a CONTRATADA para rescisão do contrato no prazo de 15 (quinze) dias. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII, da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 164ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Edifício da SEDUH, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2019

PROCESSO Nº: 0134-000526/2013; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ nº 10.615.495/0001-17, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote CL -13 da Quadra 05 - Sobradinho/DF, matriculado sob o nº 8.234, no Cartório do 79 Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro no inciso I "a" do Art. 32 e não onerosa com fulcro no inciso I, II "b" e IV do art. 42, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.225,35 m² nível de subsolo para Garagem (sendo 187,47m² de maneira onerosa e 1.037,85m² de forma não onerosa), 22,51m² nível de Solo para Torre de Circulação Vertical e 12,00m² em mesmo para Instalações Técnicas - Central de GLP conforme o Informativo de Aprovação nº 168/2019 (Documento SEI nº 22941628 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 26528834), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas no inciso I "a" do Art. 32 e nos incisos I, II "b" e IV do art. 42, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR. 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 151,64 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme memória de cálculo de ID nº 26239429. 5.2 - As áreas em avanço de subsolo e solo para Garagem, Torre de Circulação Vertical e Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b" e IV do art. 42da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 5.3 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.4 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.6 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUZINEIDE GETRO DE CARVALHO BARROS, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

Processo SEI: 00197-00004384/2018-16. Partes: Adasa e a empresa P&P Turismo Eireli, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: Acréscimo Quantitativo do contrato celebrado entre as partes, que fica acrescido de R\$ 57.000,01 (cinquenta e sete mil reais e um centavo), com fundamento em sua Cláusula Terceira, e no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da lei nº 8.666/93. Valor: o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 287.000,03 (duzentos e oitenta e sete mil reais e três centavos). Dotação orçamentária: Nota de Empenho: 2019NE00574, de 14/08/2019, no valor de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo). Data de Assinatura: 14 de agosto de 2019. Signatários: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela P&P Turismo: Gean Ricardo Moraes, Sócio Proprietário.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da primeira etapa do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, de Chefe de Esquadrão e de Brigadista de Combate à Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, por um período de, até seis meses.

1 Resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise Curricular dos candidatos classificados no processo seletivo na seguinte ordem: classificação, nome do candidato em ordem alfabética, número do CPF e a respectiva pontuação.

1.1 CARGO: CHEFE DE BRIGADA

1; ELINE SILVA COSTA; 72559993104; 26/ 2; FABIO PLINIO FERRO; 00721893120; 17,5/ 3; GILBERTO CHRISOTOMO COSTA; 68934467134; 17/ 4; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 16/ 5; OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 15/ 6; CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 69535019104; 14,5/ 7; RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 13,5/ 8; EDILSON PEREIRA DE SALES; 45158339520; 13,5.

1.2 CARGO: CHEFE DE ESQUADRÃO

1; ELINE SILVA COSTA; 72559993104; 26/ 2; FABIO PLINIO FERRO; 00721893120; 17,5/ 3; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 16/ 4; OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 15/ 5; CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 69535019104; 14,5/ 6; RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 13,5/ 7; EDILSON PEREIRA DE SALES; 45158339520; 13,5/ 8; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 70399212191; 13,5/ 9; MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 50397141149; 12,5/ 10; DIEGO MARTINS DE SOUZA; 03921941121; 12/ 11; LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 52401529187; 12/ 12; JULIO TAVARES DE SOUSA; 84349590110; 11,5/ 13; ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 81701152134; 11,5/ 14; CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 00373946147; 11,5/ 15; TIAGO SOUSA DA SILVA; 04873286123; 11/ 16; JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA; 60016723341; 10,5/ 17; DAVI DE JESUS FERREIRA; 03081787181; 10,5/ 18; SILVONEY DE MOURA E SILVA; 84474734149; 9,5/ 19; FELIPE VIANA DE ALCANTARA; 86761013100; 9/ 20; SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 72164930100; 9/ 21; ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 00548267138; 8,5/ 22; RODRIGO MARQUES DE FARIAS; 00135965357; 8,5/ 23; ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 70584672187; 8/ 24; KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 03556885140; 7,5/ 25; ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; 00421523131; 7,5/ 26; RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 89197453153; 7/ 27; EDER MENDES SANTIAGO; 71652353100; 7/ 28; JACI FRANCO BATISTA NETO; 34557865372; 7/ 29; CARMEN LIDIA MASCARENHAS; 71360107134; 7/ 30; ERISON DE SOUZA; 00955614120; 7/ 31; GEDIVAN PEREIRA DIAS DA SILVA; 09453899496; 6,5/ 32; EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 02568471182; 6.

1.3 CARGO: BRIGADISTA

1; CLEITON LOPES DOS SANTOS; 74907700172; 22/ 2; JOSÉ GILMAR DOS SANTOS; 94547963487; 20,5/ 3; JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 02844205143; 16,5/ 4; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 16/ 5; LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 52401499172; 15,5/ 6; OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 15/ 7; RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 13,5/ 8; EDILSON PEREIRA DE SALES; 45158339520; 13,5/ 9; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 70399212191; 13,5/ 10; RUBENS COELHO GUIMARAES; 92505422168; 12,5/ 11; POLLYANA DA SILVA CESAR; 72333677104; 12,5/ 12; MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 50397141149; 12,5/ 13; JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 01292204508; 12/ 14; DIEGO MARTINS DE SOUZA; 03921941121; 12/ 15; LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 52401529187; 12/ 16; JESSICA FERNANDES DOS SANTOS; 04677936110; 12/ 17; ENILSON DA SILVA COSTA; 03938526106; 11,5/ 18; ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 81701152134; 11,5/ 19; CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 00373946147; 11,5/ 20; TIAGO SOUSA DA SILVA; 04873286123; 11/ 21; JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA; 60016723341; 10,5/ 22; DAVI DE JESUS FERREIRA; 03081787181; 10,5/ 23; LAZARO AUGUSTO FERREIRA; 79569374187; 9,5/ 24; THYAGO DANTAS DE SOUSA E SILVA; 02642056180; 9,5/ 25; MARCELO MARQUES BORGES; 82924660106; 9/ 26; FELIPE VIANA DE ALCANTARA; 86761013100; 9/ 27; SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 72164930100; 9/ 28; ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 00548267138; 8,5/ 29; RODRIGO MARQUES DE FARIAS; 00135965357; 8,5/ 30; REINALDO MAURO DA COSTA; 00959312102; 8,5/ 31; LUCIANO SILVA; 03575092184; 8,5/ 32; DANIEL VITOR LOPES DE JESUS; 06541023175; 8,5/ 33; ADILSON DO NASCIMENTO ARAUJO; 89501039153; 8/ 34; RICHARD DA SILVA GOMES; 054374271174; 8/ 35; ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 70584672187; 8/ 36; BRUNO DA SILVA VIANA; 02830984145; 7,5/ 37; KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 03556885140; 7,5/ 38; ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; 00421523131; 7,5/ 39; ANTONIO CARLOS MARQUES PINHEIRO; 69070873168; 7/ 40; RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 89197453153; 7/ 41; EDER MENDES SANTIAGO; 71652353100; 7/ 42; CARLOS HENRIQUE DA SILVA ANDRADE; 03836268116; 7/ 43; DANIEL SANTOS SILVA; 01085318133; 7/ 44; JOSÉ CARLOS SABINO BISPO; 16904777842; 7/ 45; CARMEN LIDIA MASCARENHAS; 71360107134; 7/ 46; JOAO EUDES ALVES DOS SANTOS; 02528726147; 7/ 47; ERISON DE SOUZA; 00955614120; 7/ 48; CARLOS ALBERTO SATELES DE ALMEIDA; 01166209199; 7/ 49; JOSÉ MARCIO ALVES DOS SANTOS; 02050330162; 6,5/ 50; GEDIVAN PEREIRA DIAS DA SILVA; 09453899496; 6,5/ 51; LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 03908308100; 6,5/ 52; PATRICIA TAVARES GOMES DA SILVA; 02926320108; 6,5/ 53; JORDAN JOSÉ VIEIRA; 88748014168; 6/ 54; EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 02568471182; 6/ 55; DIONIS NASCIMENTO BARBOSA; 02682896111; 6/ 56; HELIO BARBOSA DE BRITO; 02682896111; 6/ 57; MAIKE SOARES SANTOS; 04905726182; 6/ 58; EDSON DA SILVA DOS SANTOS; 04010036125; 6/ 59; WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 72302860187; 6/ 60; JAN JOSE DOS SANTOS; 69045208172; 6/ 61; AIRTON ALVES DA SILVA; 02214804129; 5,5/ 62; ANDERSON LEONARDO DA SILVA; 69829446115; 5,5/ 63; FLAVIO PEREIRA DA CRUZ SILVA; 71797211153; 5,5/ 64; ANTONIO MARDONIO FERREIRA DA SILVA; 02256740170; 5,5/ 65; SERGIO GOMES BATISTA; 71593608187; 5,5/ 66; DARCI LEITAO DE SANTANA; 61025364104; 5,5/ 67; AQUILES MARTINS DA SILVA; 39992373172; 5,5/ 68; PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; 01234772124; 5,5/ 69; RAIMUNDO RODRIGUES DAS COSTA; 01834149347; 5/ 70; SAMUEL NERY DOS SANTOS; 01440035113; 5/ 71; FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA; 81667710125; 5/ 72; MAURICIO ALVES DE SOUZA; 69349592134; 5/ 73; LEMOS BARBOSA BORGES VIEGAS; 72822937168; 5/ 74; HEITOR MOREIRA GOMES; 70475521110; 5/ 75; MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA; 00340123540; 4,5/ 76; PAULO MEDRADO DA SILVA JUNIOR; 07362639134; 4,5/ 77; JHONE WASHINGTON RODRIGUES MARTINS; 03333847175; 4,5/ 78; GRAZIANO BARBOSA DA SILVA; 94988196100; 4,5/ 79; LUCIANO DE ALCANTARA; 55312535168; 4,5/ 80; ISMAEL BELO; 41624041191; 4/ 81; ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 01126448303; 4/ 82; JOSE SILVA DOS SANTOS; 01960422162; 4/ 83; VITOR OLIVEIRA SARAIVA; 04280234361; 4/ 84; AMAURI GONÇALVES MALGAÇO; 04762740101; 4/ 85; FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 92427073172; 4/ 86; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 80122426134; 4/ 87; ROBERTO COSME RODRIGUES

SILVA; 00959115102; 4/ 88; LEANDRO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA; 11182277608; 3,5/ 89; GABRIEL MELENDEZ ALEXANDRE; 05798860183; 3,5/ 90; GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 00719127891; 3,5/ 91; JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 70424209187; 3,5/ 92; LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 69564655153; 3,5/ 93; ELIONALDO RABELO DA SILVA; 71076298168; 3,5/ 94; IGO SAN BELO PINTOS; 03322081176; 3/ 95; DANIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 90394046153; 3/ 96; HANDERSON FERREIRA DE ASSIS LIMA; 03472348100; 3/ 97; IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 03190531137; 3/ 98; JEFFERSON TIAGO MEDEIROS; 02977309160; 3/ 99; NILZANETE BARBOSA DE SOUZA; 85854866510; 3/ 100; ARNALDO LOPES COELHO NETO; 60318287153; 2,5/ 101; LEUIZ GONÇALVES DA SILVA; 81447310187; 2,5/ 102; WELLINGTON OLIVEIRA SILVA; 89354281168; 2,5/ 103; EDILON ELBER DA SILVA; 60661151115; 2,5/ 104; RENATO DAMASCENA XAVIER; 47168110187; 2,5/ 105; VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 66021103149; 2,5/ 106; FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 00347041167; 2,5/ 107; ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 00750215100; 2,5/ 108; PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA; 02497169179; 2,5/ 109; ALISSON FELIX DE ARAUJO; 73686760100; 2,5/ 110; IVAN SOUZA LACERDA; 02300448165; 2,5/ 111; MARCOS VINICIOS CAVALCANTE SOUTO; 03139152108; 2,5/ 112; MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; 05120580165; 2,5/ 113; YURI RODRIGUES BARBOSA; 06339711111; 2,5/ 114; RICARDO SHERMAN GOMES DA SILVA; 05003599110; 2,5/ 115; ANTONIO MACIO LEITAO ALVES; 01412359180; 2/ 116; LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 01067742123; 2/ 117; EVANDRO ARAUJO DA ROCHA; 01037540166; 2/ 118; PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; 06537842107; 2/ 119; VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 56451245100; 2/ 120; ADELSON RIBEIRO DA SILVA; 03449587609; 2/ 121; ISRAEL DOS SANTOS PIRES; 94310580149; 2/ 122; THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 00753023148; 2/ 123; CHARLES DE JESUS SANTANA; 73738352104; 2/ 124; WELLINGTON HENRIQUE SILVA SANTOS; 03344042157; 2/ 125; ALEXANDRE SATHLER DA ROCHA; 02944533185; 2/ 126; IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 01815735120; 2/ 127; RANGEL TRINDADE DA SILVA; 47179376191; 2/ 128; MARCOS RAFAEL FERREIRA DIAS; 02954339144; 2/ 129; ELBISON FIRMIANO DIAS; 04678866108; 2/ 130; MATHEUS SOARES BORGES; 04935704110; 2/ 131; DAVID RODRIGUES LISBOA; 05889040154; 2/ 132; MANOEL ROBERTO SANTANA; 00034729143; 2/ 133; DAYANE LAURINDA DA SILVA; 02461795118; 2/ 134; JOSE CARLOS DA SILVA LEITE; 38159660197; 1,5/ 135; HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 48300659153; 1,5/ 136; LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 60527463191; 1,5/ 137; ALISSON DE SOUZA SANTOS; 01393036180; 1,5/ 138; JACKSON RAMOS BARBOSA; 08884419670; 1,5/ 139; FLAVIO ALVES FERREIRA DE ALCANTARA; 02686844132; 1,5/ 140; JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA; 03498653105; 1,5/ 141; CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA DIAS; 03943522113; 1,5/ 142; FERNANDO ANTONIO SILVA FERREIRA; 05960944189; 1,5/ 143; CARLOS DANIEL CARDOSO DA COSTA; 10017161169; 1,5/ 144; ITALO MIRANDA DE SOUZA; 86377576501; 1,5/ 145; LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 06691385179; 1,5/ 146; VITOR PEREIRA GUALBERTO; 05799477189; 1,5/ 147; GUILHERME SOARES MESQUITA; 00968957137; 1,5/ 148; DEUSDETH FERREIRA DE BRITO; 24917249104; 1,5/ 149; ECIANO SILVA DE SANTANA; 02332799540; 1,5/ 150; ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 01046018418; 1,5/ 151; YURI PRESTES FERREIRA; 01094554103; 1,5/ 152; MAYCON LIMA SILVA; 04975400103; 1,5/ 153; ELTON FERREIRA DE SOUZA; 61987433149; 1,5.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA
- 2.1 Os candidatos aprovados na 1ª (primeira) etapa, mencionados no item 1 e seus subitens do presente Edital, estão convocados para a 2ª (segunda) etapa do processo seletivo: Teste de Aptidão Física - TAF e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA, conforme o item 8 do Edital Normativo nº 01/2019.
- 2.2 Os candidatos convocados que têm os nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, deverão comparecer no dia 19 de agosto de 2019 para realização do THUFA e TAF, respectivamente, nos locais e nos horários indicados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.
- 2.3 Os candidatos convocados que têm os nomes iniciados pelas letras: J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z deverão comparecer no dia 20 de agosto de 2019 para realização do THUFA e TAF, respectivamente, nos locais e nos horários indicados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.
- 2.3.1 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será realizado na Área Especial 10 Lote C Avenida Contorno (ao lado da Faculdade Projeção - Unidade Guará II), com início previsto para 8h. O mapa da localização da prova está disponível no site do IBRAM: www.ibram.df.gov.br.
- 2.3.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no Parque Ecológico do Guará Ezechias Heringer, localizado no endereço QE 23 - Guará II, com início previsto para 14h. O mapa da localização da prova está disponível no site do IBRAM: www.ibram.df.gov.br.
- 3 DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO THUFA E TAF
- 3.1 Os candidatos devem portar carteira de identidade original ou carteira nacional de habilitação válida original.
- 3.2 O candidato deve comparecer com uma hora de antecedência ao local da prova para a assinatura da lista de presença e ser identificado para a realização das provas.
- 3.3 O traje obrigatório para a realização dos testes é calça comprida, camisa ou camiseta de manga curta ou longa e calçado fechado apropriado.
- 3.4 É de inteira responsabilidade de o candidato chegar ao local dos testes deste processo seletivo às suas expensas.
- 3.5 É de inteira responsabilidade de o candidato levar a alimentação que julgue adequada para suportar a realização dos testes.
- 3.6 O candidato deve levar água para se hidratar antes, durante e após a realização dos testes.
- 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O candidato que estiver concorrendo a mais de 1 (um) cargo fará as provas da 2ª (segunda) etapa apenas 1 (uma) vez e sua nota terá validade para todos os cargos aos quais estiver concorrendo.
- 4.2 Serão eliminados do processo seletivo simplificado os candidatos que não comparecerem ao local, na data e no horário previsto do credenciamento, que ocorrerá, respectivamente, das 7h às 8h para o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA e das 13h às 14h para o Teste de Aptidão Física -TAF.
- 4.3 A eliminação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo nº 01/2019, implicará na eliminação do certame.
- EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2019
(UASG 926210)

O Pregoeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, Processo nº 00431-00002015/2019-13, que trata do Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de beneficiários de programas executados pela Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas

enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, instituído pela lei 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUARIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.969.816/0001-04, com o valor global de R\$ 128.650,89 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, e www.sedes.df.gov.br

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2019
(UASG 926210)

O Pregoeiro da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, tendo em vista a homologação dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, que trata do Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de beneficiários de programas executados pela Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, instituído pela lei 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do Processo nº 00431-00002015/2019-13, CONVOCA a empresa THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUARIAS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.969.816/0001-04, que teve os itens do pregão em epígrafe homologados em seu favor, a comparecer a Unidade de Licitações/SUAG-SEDES/DF, localizada no SEPN 515 Bloco A Edifício Banco do Brasil , sala 200 - CEP 70770-501 - Asa Norte/Brasília - DF, no período de, 16, 19 e 20 de agosto de 2019 a no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 4/2019

Processo: 04009-00000782/2019-30. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o ITS - INSTITUTO TERCEIRO SETOR. DO OBJETO: Realização do projeto "2ª Edição do Brasília Cidade Design", a ser realizado entre os dias 13 a 18 de agosto de 2019 no Conjunto Cultural da República na Esplanada dos Ministérios, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI nº 26534635). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.199.776,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 23.695.6206.9085.0011; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00097, emitida em 12.08.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/09/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO JOSÉ CABRAL, na qualidade de Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00401-00004471/2019-00 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA/UNICEUB. OBJETO: Desenvolver ações conjuntas em Educação em Direitos Humanos e voltadas à proteção do direito à capacidade das pessoas assistidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal com o objetivo de fomentar a sua efetivação. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre os cooperados mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública-Geral e pelo UNICEUB, Getúlio Américo Moreira Lopes, na qualidade de Reitor.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2019

PROCESSO Nº 20-00003713/2019-79. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TTI INFORMÁTICA REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 08.437.917/0001-60). Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019-PGDF. OBJETO: A aquisição de Computadores Fibre Channel - incluindo instalação, configuração e suporte técnico pelo período de 24 meses, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 e a Proposta. ASSINATURA: 14/08/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) meses a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 60.832,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00292, emitida em 09/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I Unidade Orçamentária: 120901/12901 FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II Programa de Trabalho: 03.126.6003.1471.0034; III Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RENAN PIERATTI, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2019

PROCESSO Nº 20-00025113/2018-81. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. (CNPJ nº 37.165.529/0001-75). Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2019. OBJETO: O registro de preços para a eventual prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 14/08/2019. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, na qualidade de Representante Comercial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 6/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17669/2007, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Reservada nº 1269, de 30 de julho de 2019, autorizado a cientificação por edital da Construtora GAUTAMA LTDA. na pessoa do representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.725.347/0003-63, domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item III da Decisão nº 191/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo
Secretário de Contas

INEDITORIAIS

PECOBRAL COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 21/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, no endereço SHCN SQ 309, bloco B, PLL 03, Asa Norte - Brasília/DF, processo nº 00391-00017782/2017-80, Amador Eugênio Prado de Souza, Responsável Legal.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2019 - IBRAM/PRESI

Processo nº 00391-00017782/2017-80; Partes: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF X PECOBRAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura:22/07/2019; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária - Amador Eugênio Prado de Souza, Responsável Legal.

DAR-835/2019

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS
CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para a AGO - Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília - DF, no dia 27 de agosto de 2019, terça-feira, às 9h30, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 10h00, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes, para apreciação, votação e aprovação das contas do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, referente aos meses de janeiro a junho do exercício de 2019. Brasília, 15 de agosto de 2019. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Presidente.

DAR-836/2019

NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.
CNPJ/MF Nº 11.099.854/0001-93 - NIRE Nº 53300014183

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o registro sob nº 1297629, em 07/08/2019. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-837/2019

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 83/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, Quadra 01, Conjunto A, Lote 01, M Norte, Taguatinga - DF, processo nº 00391-00012344/2017-25. AGLEIBE FERREIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Reforma n. ° 5/2019 - (Retificação L.I.R Nº 23/2018), para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, Quadra 01, Conjunto A, Lote 01, M Norte, Taguatinga - DF, processo nº 00391-00012338/2017-78. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-839/2019

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, BIÊNIO 2019/2021.

Nos termos dos artigos 4º e 6º da Resolução nº 03/2005, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, designo os membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, biênio 2019/2021:

Titulares - Procuradores ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA, neste ato designado Presidente da Comissão, JAQUELINE BRITO DE BARROS e PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR.

Suplentes: Procuradores MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO e GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.
RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO
Presidente da APDF

DAR-840/2019